



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

00087

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 005 DE 8 DE JANEIRO DE 2018**

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de TOMADA DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para execução da construção de uma quadra coberta com área de 730,42 m<sup>2</sup>, sobre o lote 5-A, da gleba 2-FB, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições dos artigos 58 e 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993:

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora HELOISA BORTOT, CAU-A n.º 17.839, para acompanhar e fiscalizar:

1 - TOMADA DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para execução da construção de uma quadra coberta com área de 730,42 m<sup>2</sup>, sobre o lote 5-A, da gleba 2-FB, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão - TOMADA DE PREÇOS n.º 029 de 2017.

Parágrafo único. O fiscal ora designada deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de janeiro de 2018.

  
ANTONIO PEDRON  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

CARTA CREDENCIAL – ANEXO 01

Marmeleiro, 23 de Janeiro, de 2017.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de preços nº 029/2017.

Senhores

O abaixo assinado DIOGO BANDEIRA BULGARELLI, portador da carteira de identidade nº6.218.474.4, na qualidade de responsável legal pela proponente BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que a senhora ROSANA TOMAZINI BULGARELLI, carteira de identidade nº 9.195.200-9, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente.

Diogo Bandeira Bulgarelli

RG.: 6.218.474-4

CREA SC 714452/D

10.517.748/0001-10  
Bulgarelli Engenharia  
e Construções Ltda.  
Rua Laurindo Crestani, Nº 85  
Sala 11 - Centro  
85615-000 - Marmeleiro - Paraná

BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ.: 10.517.748/0001-10

Rua Laurindo Crestani, N. 85, Sala 11, Centro, Marmeleiro-Pr.

Fone: (046) 3525 3030

3524-4959  
99911-7443



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

NÚMERO CADASTRAL: 121566-3	VALIDADE: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
RAZÃO SOCIAL: BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME	
CNPJ / CPF: 10.517.748/0001-10	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9046694586
ENDEREÇO: RUA LAURINDO CRESTANI, Nº 85 - SALA 11 - CENTRO CEP: 85.615-000 TELEFONE: (46) 3525-3030 e (46) 9911-7842 MARMELEIRO-PR	
RAMO DE ATIVIDADE DECLARADO - CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO ESPORTIVAS E RECREATIVAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO.	
Certificamos que a empresa acima está inscrita no Registro Cadastral de Habilitação desta Prefeitura, estando habilitada a participar de processos licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.	

FRANCISCO BELTRÃO, 23 DE MARÇO DE 2017.

~~NADIA APARECIDA DALL AGNOL~~

~~LORIVETE ARTUZO~~

Obs: Este Certificado não isenta o fornecedor da apresentação dos Documentos exigidos pela Comissão de Licitações.

6800099  
EM 23 / 03 / 18  
CONFEREÇOM ORIGINAL  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - Fone (046) 3520-2121 / - Fax (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: [beltrao@franciscobeltrao.com.br](mailto:beltrao@franciscobeltrao.com.br) - webpage: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

*Handwritten signatures and initials*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

RG: 6.218.474-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.218.474-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/04/2014

NOME: **DIOGO BANDEIRA BULGARELLI**

FILIAÇÃO: VALMOR BULGARELLI  
MARIA SALETE BANDEIRA BULGARELLI

NATURALIDADE: FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/05/1980

DOC. ORIGEM: COMARCA-MARMELEIRO/PR, DA SEDE  
C.CAS=48, LIVRO=1B, FOLHA=48

CPF: 006.337.249-55

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
**DIOGO BANDEIRA BULGARELLI**

Ng de Inscrição  
**006337249-55**

Data do Nascimento  
**25/05/80**

CONFERE COM O ORIGINAL

22/02/18

SECRETARIA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Bulgarelli

*[Handwritten signatures and initials]*



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME  
CNPJ 10.517.748/0001-10  
NIRE 41206357374

DIOGO BANDEIRA BULGARELLI, brasileiro, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.337.249-55, e documento de identidade RG nº 6.218.474-4 - II/PR., expedida em de 13 de maio de 1991, residente e domiciliado na Rua Ignácio Felipe, nº 100, Centro, no Município de Marmeireiro, Estado do Paraná, CEP 85.615-000, e RAFAEL BANDEIRA BULGARELLI, brasileiro, natural de Realeza, Estado do Paraná, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.276.379-88, e documento de identidade RG nº 6.218.478-7 - II/PR., expedida em 13 de maio 1991, residente e domiciliado na Avenida Bruno Zuttion, nº 3116, Ap. 04, Centro, no Município de Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000 únicos sócios da sociedade BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME com sede na Rua Ignácio Felipe, nº 100, Centro, no Município de Marmeireiro, Estado do Paraná, CEP 85.615-000, inscrita no CNPJ 10.517.748/0001-10 NIRE 41206357374, com início de suas atividades em 15 de dezembro de 2008, registrada na junta comercial do Estado do Paraná na data de 03/12/2008, sob o nº. protocolo 08/536781-8, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social anterior nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA : ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO: Com sede na Rua Ignácio Felipe, nº 100, Centro, no Município de Marmeireiro, Estado do Paraná, CEP 85.615-000 passa a ser Rua Laurindo Crestani, nº 85, sala 11, Centro, no Município de Marmeireiro, Estado do Paraná, CEP 85.615-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: Em consonância com o que determina o art. 2031 da lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação

CONTRATO CONSOLIDADO  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME  
CNPJ 10.517.748/0001-10  
NIRE 41206357374

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/01/18  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME

CNPJ 10.517.748/0001-10

NIRE 41206357374

DIOGO BANDEIRA BULGARELLI, brasileiro, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.337.249-55, e documento de identidade RG nº 6.218.474-4 - II/PR., expedida em de 13 de maio de 1991, residente e domiciliado na Rua Ignácio Felipe, nº 100, Centro, no Município de Marmeireiro, Estado do Paraná, CEP 85.615-000, e RAFAEL BANDEIRA BULGARELLI, brasileiro, natural de Realeza, Estado do Paraná, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.276.379-88, e documento de identidade RG nº 6.218.478-7 - II/PR., expedida em 13 de maio 1991, residente e domiciliado na Avenida Bruno Zuttion, nº 3116, Ap. 04, Centro, no Município de Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000 únicos sócios da sociedade BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME ser Rua Laurindo Crestani, nº 85 , sala 11, Centro, no Município de Marmeireiro, Estado do Paraná, CEP 85.615-000. inscrita no CNPJ 10.517.748/0001-10 NIRE 41206357374, com início de suas atividades em 15 de dezembro de 2008, registrada na junta comercial do Estado do Paraná na data de 03/12/2008 , sob o nº. protocolo 08/536781-8, resolvem, assim, consolidar o contrato social anterior nas clausulas seguintes

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME Rua Laurindo Crestani, nº 85 , sala 11, Centro, no Município de Marmeireiro, Estado do Paraná, CEP 85.615-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000(duzentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00(um real), integralizadas, neste ato em moeda do país, pelos sócios:

NOME	%	QUOTAS	R\$
DIOGO BANDEIRA BULGARELLI	99,00	198.000	198.000,00
RAFAEL BANDEIRA BULGARELLI	1,00	2.000	2.000,00
TOTAL	100,00	200.000	200.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá ao sócio DIOGO BANDEIRA BULGARELLI e com os poderes e atribuições DE COMPRAR E VENDER BENS MOVEIS E IMOVEIS SEM A AUTORIZAÇÃO DO SOCIO RAFAEL E de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

*Bulgarelli*

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/01/2008  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME

CNPJ 10.517.748/0001-10

NIRE 41206357374

CLAUSULA QUINTA: O objeto é:

Construções de Edifícios CNAE (41.20-4-00),  
Instalações e Manutenção Elétrica CNAE (43.21-5-00),  
Obras de Acabamento em Gesso e Estuque CNAE (43.30-4-03),  
Outras Obras de Acabamento de Construção CNAE (43.30-4-99),  
Aplicação de Revestimento e de Resinas em Interiores e Exteriores CNAE (43.30-4-05),  
Construção e Instalação Esportivas e Recreativas CNAE (42.99-5-01),  
Comercio Varejista de Materiais Elétricos CNAE (47.42-3-00),  
Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás CNAE (43.22-3-01),  
Obras de Montagem Industrial CNAE (42.92-8-02),  
Comercio de Materiais de Construção em Geral CNAE( 47.44-0-99),  
Instalações de Sistema de Prevenção Contra Incêndio CNAE (43.22-3-03)

CLAUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 03 de dezembro de 2009, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SETIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio DIOGO BANDEIRA BULGARELLI e com os poderes e atribuições DE COMPRAR E VENDER BENS MOVEIS E IMOVEIS SEM A AUTORIZAÇÃO DO SOCIO RAFAEL E de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar a retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Rafael

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/01/18  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME

CNPJ 10.517.748/0001-10

NIRE 41206357374

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro de MARMELEIRO, ESTADO DO PARANÁ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

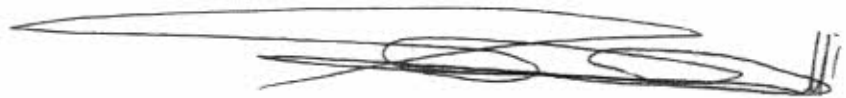
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Marmeleiro, 24 de setembro de 2014.

Sócios:



\_\_\_\_\_  
DIOGO BANDEIRA BULGARELLI  
RG: 6.218.474-4 - II/PR.  
Administrador



\_\_\_\_\_  
RAFAEL BANDEIRA BULGARELLI  
RG: 6.218.478-7 - II/PR  
Sócio Quotista



CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/09/14  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Rafael.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

**DIOGO BANDEIRA BULGARELLI**

Carteira Profissional: SC-714452/D

Acervo Técnico Nº.: 4569/2016

Selos de autenticidade: A 032.940

RNP Nº: 2500286550

Protocolo Nº.: 2016/0031095

CONFERE COM ORIGINAL  
EM 22/01/16  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

*Bulgarelli*

2000 95



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

DIOGO BANDEIRA BULGARELLI
Carteira Profissional: SC-714452/D
Acervo Técnico Nº.: 4569/2016
Selos de autenticidade: A 032.940

RNP Nº.: 2500286550
Protocolo Nº.: 2016/00310951

ART Nº.: 20161937537 0. Registrada: 09/05/2016.
Empresa Executora: BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Contratante(s): N. J. MARASCHEIN & CIA LTDA. - CNPJ/CPF: 95.410.726/0001-09
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo de Obra/Serviço: COMERCIAL ACIMA DE 100 M2
Serviço Contratado: PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS, EXECUÇÃO
Dimensão: 702,80 M2. Área Existente: 0,00 M2
Área Ampliada: 0,00 M2. Área de Reforma: 0,00 M2
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra: R GUANABARA, S/N PRESIDENTE KENNEDY L. 01 Q. 74
Município/Estado: FRANCISCO BELTRÃO/PR
Data de Início: 22/03/2016. Data de Conclusão: 22/06/2016
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
Descr. Compl. Serv.: TRATA-SE DE EDIFICACAO COMERCIAL EM ALVENARIA COM AREA TOTAL DE 702,80M², LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-PR. SERVIÇOS COM RESPONSABILIDADE TECNICA: - PROJETO ARQUITETONICO - PROJETO DAS FUNDACOES E DA ESTRUTURA COM CONCRETO PRE MOLDADO E ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO. - PROJETO HIDRO SANITARIO - PROJETO ELETRICO / TELEFONICO - EXECUCAO DOS SERVIÇOS: FUNDACOES DO TIPO ESTAQUEAMENTO, ESTRUTURA PRE MOLDADA E DE CONCRETO ARMADO DE PILARES E VIGAS, PAREDES EM ALVENARIA, INSTALACOES HIDRO SANITARIAS, INSTALACOES ELETRICAS E TELEFONICAS, REVESTIMENTOS, COBERTURA COM ESTRUTURA METALICA E TELHAS DE ZINCO.

Observação:

CONFERE COM O ORIGINAL

22/07/16

SECRETARIA MUN. DE FCO. BELTRÃO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

**DIOGO BANDEIRA BULGARELLI**

Carteira Profissional: SC-714452/D

Acervo Técnico Nº.: **4569/2016**

Selos de autenticidade: **A 032.940**

RNP Nº.: 2500286550

Protocolo Nº.: **2016/00310951**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00310951.

Emitida via Internet em 21/01/2018 17:25:23 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

*Bulgarelli*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

95410726/0001-09

00097

N. J. Maraschim & Cia. Ltda

ATESTADO TÉCNICO

Rua Guanabara, 612

Bairro Vila Nova - CEP 85405-900

FRANCISCO BELTRÃO - PR

Atestamos para fins de comprovação de realização de projeto e obra de uma Edificação Comercial, que o profissional Diogo Bandeira Bulgarelli, Engenheiro Civil, CREA/SC 71.4452/D, na qualidade de Responsável Técnico pela empresa BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, prestou para N. J. MARASCHIN & CIA LTDA., os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Contrato Nº: ART 20161937537.
2. Objeto do contrato: Projeto e Execução de Construção de Edificação Comercial com Área Total de 702,0m².
3. Endereço da obra ou serviço técnico: Rua Guanabara, N. 602, Lote: 01 quadra: 074, no bairro Presidente Kennedy, da cidade de Francisco Beltrão, no Estado do Paraná.
4. Empresa contratada: BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.517.748/0001-10, localizado na Rua Laurindo Crestani, Nº 85, Sala 11, Centro, Marmeleiro, Paraná. Numero Registro no CREA 47479.
5. Contratante dos serviços: N. J. MARASCHIN & CIA LTDA, CNPJ.: 95.410.726/0001-09, Rua Guanabara, N. 612, no bairro Presidente Kennedy, da cidade de Francisco Beltrão, no Estado do Paraná.
6. Proprietário do empreendimento: NELSON JOSE MARASCHIN. CPF Nº 332.587.679-04, Rua Guanabara, N. 612, no bairro Presidente Kennedy, da cidade de Francisco Beltrão, no Estado do Paraná.
7. ART nº: ART 20161937537.
8. Profissional: Engenheiro Civil Diogo Bandeira Bulgarelli, CREA/SC 71.4452/D.
9. Atividades que efetivamente desenvolveu:
  - Projeto Arquitetônico de Edificação Comercial Barracao com área de 702,80m².
  - Projeto das Fundações e da Estrutura em Concreto Pré moldado e Concreto Armado.
  - Projeto Hidro Sanitário.
  - Projeto Elétrico e Telefônico.
  - Execução dos serviços do Barracão Comercial com Área total de 702,80m²: Fundações do tipo estaqueamento, Estruturas Pré moldada e de concreto armado de pilares e vigas, Paredes em Alvenaria, Instalações Hidro Sanitárias, Instalações Elétricas e Telefônicas, Investimentos, Cobertura com Estrutura metálica e Telhas de Zinco.

10. Período de participação nos serviços: Data inicio: 22/03/2016  
 Data término: 22/06/2016

Francisco Beltrao, 08 de setembro de 2016.

*Nelson Jose Maraschin*  
 N. J. MARASCHIN & CIA LTDA  
 CNPJ.: 95.410.726/0001-09  
 NELSON JOSE MARASCHIN  
 CPF: 332.587.679-04  
 PROPRIETARIO

*Nelson*

1º TABELIONATO  
 Francisco Beltrão

95410726/0001-09

N. J. Maraschim & Cia. Ltda  
 Rua Guanabara, 612  
 Bairro Vila Nova - CEP 85405-900  
 FRANCISCO BELTRÃO - PR

CONFERE COM O ORIGINAL  
 09/09/16  
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



*f*  
*R*





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

**DIOGO BANDEIRA BULGARELLI**

Carteira Profissional: SC-714452/D

Acervo Técnico N.º.: **77/2017**

Selos de autenticidade: **A 032.960**

RNP N.º: 2500286550

Protocolo N.º.: **2017/00006704**

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/01/18  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

*Bulgarelli*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**DIOGO BANDEIRA BULGARELLI**

Carteira Profissional: SC-714452/D

Acervo Técnico Nº.: 77/2017

Selos de autenticidade: A 032.960

RNP Nº.: 2500286550

Protocolo Nº.: 2017/00006704

ART Nº.: 20162505274 0..... Registrada: 15/06/2016.....  
 Empresa Executora: BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.....  
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - CNPJ/CPF:  
 76.205.665/0001-01.....  
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....  
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão: 1.730,00 M2..... Área Existente: 1.377,00 M2.....  
 Área Ampliada: 353,00 M2..... Área de Reforma: 660,00 M2.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra: AVENIDA ALVORADA, 320 ALVORADA L. 05 A 08 Q. 05.....  
 Município/Estado: MARMELEIRO/PR.....  
 Data de Início: 09/06/2016..... Data de Conclusão: 09/10/2016.....  
 Documento de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: EXECUCAO DOS SERVICOS NA ESCOLA DOM PEDRO I, SENDO  
 DESCRITO ABAIXO: - REFORMA DE EDIFICACAO EXISTENTE  
 COMPREENDENDO 660M² DE REFORMA SENDO 474,00M² DE  
 REFORCO DE PISO COM PISO DE CONCRETO POLIDO, 186M² DE  
 PISO CERAMICO. - 247 M² DE PAVER. - 353,00M² DE  
 AMPLIACAO REFERENTE A QUADRA POLIESPORTIVA  
 COMPREENDENDO PISO EM CONCRETO POLIDO, FUNDACOES E  
 ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO, COBERTURA COM  
 ESTRUTURA METALICA EM ARCO E TELHAS DE ALUMINIO.....  
 Observação:.....

CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 09/10/18  
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

**DIOGO BANDEIRA BULGARELLI**

Carteira Profissional: SC-714452/D

Acervo Técnico Nº.: **77/2017**

Selos de autenticidade: **A 032.960**

RNP Nº.: 2500286550

Protocolo Nº.: **2017/00006704**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00006704.

Emitida via Internet em 21/01/2018 17:23:58 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/01/18  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

*Bulgarelli*

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 01/2017/SE

Atestamos para os devidos fins, que o profissional **Diogo Bandeira Bulgarelli**, Engenheiro Civil, CREA-SC 71.4452/D (visto PR nº 83188), na qualidade de Responsável Técnico pela empresa **BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, prestou para **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - ESTADO DO PARANÁ**, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

### DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Contrato Nº: 80/2016
2. Objeto do contrato: Execução dos serviços de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar denominada Escola Municipal Dom Pedro I.
3. Endereço da obra ou serviço técnico: Avenida Alvorada N. 320, Bairro Alvorada, Marmealeiro-Pr.
4. Empresa contratada: **BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: **10.517.748/0001-10**, localizado na Rua Laurindo Crestani, Nº 85, Sala 11, Centro, Marmealeiro, Paraná, Numero Registro no CREA 47479.
5. Contratante dos serviços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO-PR.**, CNPJ Nº **76.205.665/0001-01**, Avenida Macali, N. 255, no bairro Centro, da cidade de Marmealeiro, no Estado do Paraná.
6. Proprietário do empreendimento: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO-PR.**, CNPJ Nº **76.205.665/0001-01**, Avenida Macali, N. 255, no bairro Centro, da cidade de Marmealeiro, no Estado do Paraná.
7. ART nº: 20162505274.
8. Profissional: Engenheiro Civil Diogo Bandeira Bulgarelli, CREA/SC 71.4452/D.
9. Atividades que efetivamente desenvolveu:

- Execução dos serviços de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar denominada Escola Municipal Dom Pedro I, com Área total da obra de 1.260,00m<sup>2</sup>, sendo a Construção de uma Quadra Poliesportiva 353,00 m<sup>2</sup>, Reforço do Piso do Pátio 474,00m<sup>2</sup>, Piso Cerâmico 186,00m<sup>2</sup>, e Pavimento e Paver 247,00m<sup>2</sup>, de acordo com todas as especificações da Planilha Orçamentária do Edital tomada de Preços N. 008/2016, que esta em ANEXO.

10. Período de participação nos serviços: Data início: 09/06/2016  
Data término: 09/10/2016

Marmealeiro, 06 de janeiro de 2017.

  
MICHEL MARTINAZZO  
ENG. CIVIL - CREA-PR 137.528/D

Michel Martinazzo  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 137528/D

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/01/17



CREA-PR  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



000101



**BULGARELLI**

MARMELEIRO, 18 DE MAIO DE 20



**PLANO ORÇAMENTARIO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITARIO	TOTAL
1.1	SERVIÇOS INICIAIS				
1.1.1	Barracão para depósito em tábuas de madeira, cobertura em fibrocimento 4 mm, incluso piso argamassado traço 1:8 (cimento e areia)	m2	6,00	383,82	R\$ 2.302,90
1.1.2	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas contidas pontaleiradas, respov. 3x	m2	353,00	5,49	R\$ 1.939,25
1.1.3	Isolamento com tela plástica com malha de 5 mm, e estrutura de madeira pontaleirada.	m2	80,00	22,54	R\$ 1.352,39
2.1	PISO EM CONCRETO SOBRE PISO EXISTENTE				
2.1.1	Aplicamento de concreto	m2	250,00	6,98	R\$ 1.745,18
2.1.2	Limpeza de superfície com jato de alta pressão de ar e água	m2	474,00	1,78	R\$ 844,69
2.1.3	Forma em tábuas p/ borda do piso	m2	2,00	80,20	R\$ 160,41
2.1.4	Piso em concreto 20 MPa usinado, esp=7cm, juntas serradas 2x2 m, incluso polimento com desempenadeira elétrica.	m2	474,00	49,64	R\$ 23.529,03
2.1.5	Alamo interno compactado manualmente	m3	1,00	61,17	R\$ 61,17
2.1.6	Lastro de brita, e=10 cm	m3	0,20	80,76	R\$ 16,15
2.2	CIRCULAÇÃO - PISO CERÂMICO				
2.2.1	Aplicamento de concreto	m2	156,00	6,98	R\$ 1.088,99
2.2.2	Limpeza de superfície com jato de alta pressão de ar e água	m2	158,00	1,78	R\$ 278,00
2.2.3	Revestimento cerâmico para piso com placas cerâmicas PEI 4 ou superior, 45x45 cm	m2	156,00	31,59	R\$ 4.927,31
2.2.4	Rodapé cerâmico PEI 4 ou superior, assentado com argamassa colante, inclusive rejunte	m	115,80	8,39	R\$ 972,03
3.1	GRUAÇÃO DE NOVA SALA				
3.1.1	Aplicamento de concreto	m2	46,75	6,98	R\$ 326,95
3.1.2	Limpeza de superfície com jato de alta pressão de ar e água	m2	46,75	1,78	R\$ 83,31
3.1.3	Piso em concreto, 20 Mpa, preparo mecânico, esp=7 cm, com armação em tela soldada nervurada CA-60, Q-82 (1,48 kg/m2), diâmetro do fio = 4,2mm, malha 15x15 cm	m2	46,75	85,03	R\$ 3.975,36
3.1.4	Revestimento cerâmico para piso com placas cerâmicas PEI 4 ou superior, 45x45 cm, assentado com argamassa colante, inclusive rejunte	m2	46,75	31,59	R\$ 1.476,61
3.1.5	Rodapé cerâmico PEI 4 ou superior, assentado com argamassa colante, inclusive rejunte	m	30,00	8,39	R\$ 251,82
3.1.6	Escavação manual de valas em solo argiloso, até h=1,50 m	m3	1,00	83,89	R\$ 83,89
3.1.7	Lastro de brita e=5cm	m3	0,15	80,76	R\$ 12,11
3.1.8	Forma para estrutura de concreto em chapa de madeira compensada resinada, e=12mm, 5 utilizações	m2	24,00	33,29	R\$ 799,05
3.1.9	Concreto usinado bombeado (fck=20 Mpa), inclusive lançamento e adensamento	m3	3,20	394,44	R\$ 1.262,19
3.1.10	Armação aço CA-50 p/ estrutura de concreto armado, diam. 6,3 (1/4) e 12,5(MM)(1/2) -fornecimento/corte(perda de 10%) /dobrar/colocação.	kg	176,41	8,48	R\$ 1.512,93

*Baselli* 4

*Michel Martimazzo*  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 137528/D

CONFERE COPIA  
EM 22/05/18  
PREFEITURA MUN. DE FCO

COPIA ORIGINAL  
DE ARQUIVO DE FCO  
FIXADO NA FOLHA



3.1.11	Armação de aço CA-60 p/ estrutura de concreto armado diam. 3,4 A 6,0mm.- fornecimento / corte (cf perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	102,34	8,28	R\$	849,33
3.1.12	Impermeabilização de baldrame com armado estático, sob a viga baldrame e suas laterais, com 2 reboco transversais	m2	14,50	10,64	R\$	154,33
3.1.13	Alvenaria de vedação em blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm, e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m2	46,8	60,61	R\$	2.824,63
3.1.14	Vergas e contravergas em concreto armado fck=20 Mpa - aço CA 60 inclusive formas	m	4,00	16,73	R\$	66,91
3.1.15	Chapisco de aderência em paredes internas e externas	m2	93,20	3,85	R\$	358,52
3.1.16	Mesa única para recebimento de pintura, traço 1:2:8, preparo e aplicação manual, e=2cm	m2	93,20	26,74	R\$	2.492,45
3.1.17	Aplicação manual de selador acrílico em paredes	m2	93,2	4,34	R\$	404,34
3.1.18	Janela basculante em chapa dobrada de aço (3,00x1,25m)	m2	3,75	382,91	R\$	1.435,90
3.1.19	Vidro lã comum transparente, e=4mm	m2	3,50	134,24	R\$	469,85
3.1.20	Porta de Madeira, 80x210, e=3,5cm, incluso ferragens, fornecimento e instalação	un	1,00	358,44	R\$	358,44
3.1.21	Forno de PVC em régua de 100mm, incluso colocação	m2	51,00	54,08	R\$	2.757,88
3.1.22	Demolição de revestimento de argamassa de cal e areia	m2	10,00	8,74	R\$	87,38
3.1.23	Fita metal expandido deplaya, malha losango 3/4" cordão 0,9mm, esp 0,6mm, para reforço alvenaria	m2	10,00	2,06	R\$	20,65
3.2	SERVIÇOS ISOLADOS					
3.2.1	Retirada de esquadrias metálicas	m2	5,2	17,48	R\$	90,88
3.2.2	Alvenaria de vedação em blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm, e argamassa de assentamento com preparo em betoneira - fechamento de janela	m2	5,20	60,61	R\$	315,19
3.2.3	Mesa única para recebimento de pintura, traço 1:2:8, preparo e aplicação manual, e=2cm	m2	10,40	26,74	R\$	278,13
3.2.4	Capina e limpeza manual de terreno	m2	50	1,38	R\$	69,44
3.2.5	Pavimento em paver e=4cm, cor natural, incl travamento com areia, incl colchão de areia 5cm e compactação	m2	35,00	51,81	R\$	1.813,51
3.2.6	Caixa em meio tubo de concreto simples, d=30cm	m	50,00	34,55	R\$	1.727,36
4.1	MURO EXTERNO					
4.1.1	Chapisco de aderência em alvenaria, traço 1:3 com preparo em betoneira	m2	86,32	3,37	R\$	290,68
4.1.2	Mesa única para recebimento de pintura, traço 1:2:8, preparo e aplicação manual, e=2cm	m2	172,64	25,03	R\$	4.322,00
4.1.3	Aplicação manual de selador acrílico em paredes	m2	172,64	4,34	R\$	748,98
4.1.4	Demolição de alvenaria de elementos cerâmicos vazados	m3	0,58	43,88	R\$	25,78
4.1.5	Alvenaria de vedação em blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm, e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m2	2,34	60,61	R\$	141,84
4.1.6	Ramoção de folhas de portões de passagem	un	3,00	11,05	R\$	33,15
4.1.7	Portão para acesso de veículos, 3,20x2,20m, de abri. duas folhas, em perfil tubulares de aço galvanizado de 2" revestidos com zarcão, espaçamento de 12cm, incluso acessórios, pintura e instalação	m2	7,04	198,64	R\$	1.384,35
4.1.8	Portão para acesso de pedestres, 2,00x2,20m, de abri. duas folhas, em perfil tubulares de aço galvanizado de 2" revestidos com zarcão, espaçamento de 12cm, incluso acessórios, pintura e instalação	m2	4,40	198,64	R\$	865,22
4.2	ADEQUAÇÃO DE ACESSOS EXTERNOS/INTERNOS					
4.2.1	Alto de rampa acessória, com racheio - Contrapida da Prefeitura					
4.2.2	Execução de dreno com malha geotêxtil 200G/m2	m2	4,00	8,74	R\$	34,95
4.2.3	Regularização do alto com solo de qualidade, e enfiamento - Contrapida da Prefeitura					
4.2.4	Demolição de piso em ladrilho com argamassa	m2	10,00	16,70	R\$	167,03
4.2.5	Girã de concreto para colinação de pavimento em paver	m	82,00	17,11	R\$	1.403,02

*Esell*

Michel Martmaz  
Engenheiro CM  
CREA/PR 137528/D

CONFERE COM  
EM 22/01/2008  
PREFEITURA MUN. DE MARABÁ

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



4.2.6	Pavimento em paver e=6cm, cor natural, incl travamento com areia, colchão de areia e=5cm e compactação	m2	185,00	61,86	R\$	11.340,90
4.2.7	Pavimento em paver e=6cm, guia térm. direcional/alerta, colorido, incl travamento com areia, colchão de areia e=5cm e compactação	m2	27,00	82,54	R\$	2.228,58
4.2.8	Demolição de alvenaria - canteiro do péto	m3	1,20	41,23	R\$	49,48
4.3	<b>CENTRAL DE GÁS</b>					
4.3.1	Desmontagem e demolição da central de gás existente, com reutilização dos equipamentos	vb	1,00	184,35	R\$	184,35
4.3.2	Execução de abrigo em alvenaria e concreto armado para nova central de gás, incluso revestimentos e tubulação para ligação à cozinha	vb	1,00	1.536,25	R\$	1.536,25
4.3.3	Reinstalação dos equipamentos na nova central de gás	vb	1	184,35	R\$	184,35
5.1	<b>INFRAESTRUTURA</b>					
5.1.1	Escavação manual de valas em qualquer terreno, exceto rocha, até h=1,50 m	m3	17,28	131,08	R\$	2.265,15
5.1.2	Estaca e trado (broca), diâmetro de 25cm, concreto moldado in loco, 20Mpa, excluso armação	m	140	67,78	R\$	9.489,11
5.1.3	Regularização e compactação do fundo de valas	m2	24,41	5,76	R\$	140,70
5.1.4	Lastro de brita, e=6cm	m3	1,00	80,76	R\$	80,76
5.1.5	Forma tubos para concreto em fundações, 5 utilizações	m2	23,31	35,49	R\$	827,95
5.1.6	Concreto estrutural usinado bombeado (Fck =20MPa) para blocos, incl lançamento e adensamento	m3	4,3	394,44	R\$	1.696,07
5.1.7	Armação aço CA-50 p/ estacas, diam. 6,3 (1/4) e 12,5MM(1/2) - fornecimento/corte(perda de 10%) /dobra/colocação.	kg	201,20	8,48	R\$	1.706,20
5.1.8	Armação de aço CA-60 p/ estacas diam. 3,4 A 8,0mm - fornecimento / corte (cf perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	27,81	8,28	R\$	230,36
5.1.9	Armação aço CA-50 p/ blocos, diam. 6,3 (1/4) e 12,5MM(1/2) - fornecimento/corte(perda de 10%) /dobra/colocação.	kg	27,01	8,48	R\$	229,05
5.1.10	Armação de aço CA-60 p/ blocos diam. 3,4 A 8,0mm - fornecimento / corte (cf perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	22,50	8,28	R\$	186,38
5.2	<b>SUPRAESTRUTURA</b>					
5.2.1	Forma para vigas em chapa de madeira compensada resinada, e=12mm, 5 utilizações	m2	47,60	33,28	R\$	1.584,78
5.2.2	Forma para pilares em chapa de madeira compensada resinada, e=12mm, 5 utilizações	m2	64,88	33,29	R\$	1.819,83
5.2.3	Concreto estrutural usinado bombeado (Fck =25MPa) para vigas, incl lançamento e adensamento	m3	6,19	408,15	R\$	2.526,45
5.2.4	Concreto estrutural usinado bombeado (Fck =30MPa) para pilares, incl lançamento e adensamento	m3	5,02	419,68	R\$	2.106,29
5.2.5	Armação aço CA-50 p/ pilares, diam. 6,3 (1/4) e 12,5MM(1/2) - fornecimento/corte(perda de 10%) /dobra/colocação.	kg	225,58	8,48	R\$	1.912,77
5.2.6	Armação de aço CA-60 p/ pilares diam. 3,4 A 8,0mm - fornecimento / corte (cf perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	113,98	8,28	R\$	944,15
5.2.7	Armação aço CA-50 p/ vigas, diam. 6,3 (1/4) e 12,5MM(1/2) - fornecimento/corte(perda de 10%) /dobra/colocação.	kg	308,23	8,48	R\$	2.613,82
5.2.8	Armação de aço CA-60 p/ vigas diam. 3,4 A 8,0mm - fornecimento / corte (cf perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	175,81	8,28	R\$	1.454,66
5.2.9	Impermeabilização de baldrame com emulsão asfáltica, sob a viga e suas laterais, com 2 demãos transversais	m2	87,00	8,04	R\$	713,09
5.3	<b>ALVENARIA</b>					
5.3.1	Alvenaria de vedação em blocos cerâmicos furados na horizontal de 19x19cm, e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m2	111,00	60,61	R\$	6.728,19
5.4	<b>COBERTURA</b>					
5.4.1	Estrutura metálica para cobertura em tesouras ou treliças, em aço, para vão de 15 m, fornecimento e montagem	m2	386,00	127,16	R\$	49.085,55
5.4.2	Telha de aço zincado ondulada, A=17"mm, e=0,5mm, para fechamento da cobertura e cimeira	m2	490,00	39,23	R\$	19.222,54
5.4.3	Cobertura com telha de fibra de vidro ondulada incolor, e=0,6mm, inclusive fixação	m2	12,20	36,55	R\$	445,96
5.5	<b>REVESTIMENTO DE PAREDES</b>					
5.5.1	Chapisco de aderência em paredes internas e externas	m2	222,00	3,85	R\$	853,98

Michel Mattiazzo  
Engenheiro Cml  
CREA/PR 137628/D

RECOMENDADO ORIGINAL  
O SELO DE AUTENTICIDADE É OBRIGATORIO  
PREFEITURA MUN. DE FORTALEZA

Isabel



5.5.2	Massa única para recebimento de pintura, traço 1:2:8, preparo e aplicação manual, e=2cm	m2	222,00	26,74	R\$	
5.5.3	Regularização da superfície de vigas e pilares (considerado os 4 lados da superfície aparente de todos os pilares)	m2	47,00	10,52	R\$	494,45
5.6	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					
5.6.1	Limpeza superficial do terreno (retirada de camada vegetal) - Contrapartida da Prefeitura					
5.6.2	Compactação mecânica do solo (com compactador tipo sapo)	m3	8,30	18,49	R\$	136,89
5.6.3	Lastro de brita para contrapiso, e=10cm	m3	33,80	80,76	R\$	2.729,61
5.6.4	Fornecimento/instalação de lona plástica preta, para impermeabilização, espessura 150 micras.	m2	350,00	5,90	R\$	2.064,72
5.6.5	Barra de transferência, aço liso CA-25, e=12,5mm	kg	72,00	8,48	R\$	610,57
5.6.6	Piso em concreto 20 MPa usinado, esp=7cm, juntas serradas 2x2 m, incluso polimento com desempenadeira elétrica e preenchimento das juntas com selante a base de poliuretano	m2	338,00	48,64	R\$	16.778,09
5.6.7	Tela de aço soldada nervurada CA-60, Q-92, (1,48kg/m2), d=4,2mm, 2,46x6m, malha 15x15cm, para piso da quadra	kg	338,00	8,49	R\$	2.870,43
5.7	<b>PINTURA</b>					
5.7.1	Aplicação manual de selador acrílico em paredes	m2	222,00	4,34	R\$	963,12
5.7.2	Pintura acrílica 02 demãos sobre paredes	m2	222,00	13,04	R\$	2.894,81
5.7.3	Pintura com tinta a base de borracha clorada, para demarcação de quadra poliesportiva, largura=5cm	m	180,00	12,90	R\$	2.322,81
5.8	<b>EQUIPAMENTOS</b>					
5.8.1	Conjunto para futsal com traves oficiais de 3,00x2,00 m em tubo de aço galvanizado 3" com requadro em tubo de 1", pintura em primer com tinta esmalte sintético e redes de polietileno fio 4mm	un	1,00	3.406,27	R\$	3.406,27
5.8.2	Conjunto para quadra de volei com postes em tubo de aço galvanizado 3", h=2,55m, pintura em tinta esmalte sintético, rede de nylon com 2mm, malha 10x10cm e antenas oficiais em fibra de vidro.	un	1,00	2.067,90	R\$	2.067,90
5.9	<b>ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>					
5.9.1	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24, desenvolvimento de 50 cm. - P/ QUADRA	m	49,00	60,02	R\$	2.941,19
5.9.2	Tubo pvc DN 100MM para drenagem, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	31,00	59,35	R\$	1.839,80
5.9.3	Caixa de passagem 50x50x60, com tampa e fundo em concreto	un	6,00	264,42	R\$	1.586,52
5.9.4	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24, desenvolvimento de 50 cm. - PREDIO ESCOLA	m	30,00	60,02	R\$	1.800,73
5.9.5	Tubo pvc DN 150MM p/ drenagem, incl. conexões - fornecimento e instalação	m	54,00	78,95	R\$	4.155,18
5.10	<b>LIMPEZA</b>					
5.10.1	Retirada de entulhos - contrapartida da Prefeitura					
5.10.2	Limpeza final da obra	m2	430,00	2,89	R\$	1.157,35
<b>TOTAL</b>						R\$ 255.814,49
28% TOTAL MAO DE OBRA						R\$ 71.628,07
72% TOTAL MATERIAL						R\$ 184.209,47

Diogo Bandeira Bulgarelli  
 Eng.º Civil - CREA-SC 714452/D - Sócio Administrador.  
 RG.: 6.218.474-4 / CPF.: 006.337.249-55  
 BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA./CNPJ.: 10.517.748/0001-1  
 Rua Laurindo Crestani, N. 85, Sala 11, Centro, Marmeleiro-Pr.  
 FONE: (46) 3525 3030

CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 22/01/18  
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO  
 TABELIONATO

Michel Martinazzo  
 Engenheiro Cml  
 CREA/PR 137528/D

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS**  
 Rua Seis, 533, Centro, Marmeleiro - PR, CEP: 85615-000, Fone: (46) 3525 3030

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de  
 [1vAACR68] - MICHEL MARTINAZZO

Marmeleiro, PR, 09 de Janeiro de 2018  
 EM TESTE DA VERDADE

PATRICIA CARNEIRO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA  
 FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº omyKr hbd7e RAX8R - epb2J Qwtr8  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhes quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

**DIOGO BANDEIRA BULGARELLI**

Carteira Profissional: SC-714452/D

Acervo Técnico N.º.: 9/2018

Selos de autenticidade: A 054569

RNP N.º: 2500286550

Protocolo N.º.: 2018/0000795

CONFERE COM ORIGINAL  
EM 22/01/18  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

*Bulgarelli*

*[Handwritten mark]*

*f*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*





**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ**

## Certidão de Acervo Técnico

**DIOGO BANDEIRA BULGARELLI**  
Carteira Profissional: SC-714452/D  
Acervo Técnico Nº.: **9/2018**  
Selos de autenticidade: **A 054569**

RNP Nº.: 2500286550  
Protocolo Nº.: **2018/00000795**

ART Nº.....:20171825790 0..... Registrada:02/05/2017.....  
Empresa Executora....:BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.....  
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO-PR. - CNPJ/CPF:  
76.995.414/0001-60.....  
Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
Atividade Técnica....:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....  
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA.....  
Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....  
Dimensão.....:866,38 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....  
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....  
Dados Complementares:0,00 .....  
Local da Obra.....:COMUNIDADE PASSO DA ERVA - INTERIOR, S/N COMUNIDADE  
PASSO DA ERVA - INTERIOR.....  
Município/Estado....:CHOPINZINHO/PR.....  
Data de Início.....:28/04/2017..... Data de Conclusão:28/10/2017.....  
Documento de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
Descrição Compl. Serv.:TRATA-SE DE EXECUCAO DE CONSTRUCAO DE QUADRA  
ESPORTIVA COBERTA COM AREA TOTAL DE 866,38M²,  
LOCALIZADO NA COMUNIDADE PASSO DA ERVA NO INTERIOR DE  
CHOPINZINHO-PR.....  
Observação.....:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

**DIOGO BANDEIRA BULGARELLI**

Carteira Profissional: SC-714452/D

Acervo Técnico Nº.: **9/2018**

Selos de autenticidade: **A 054569**

RNP Nº.: 2500286550

Protocolo Nº.: **2018/00000795**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00000795.

Emitida via Internet em 21/01/2018 17:19:58 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811  
Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação de realização de obra de uma Edificação de Esporte, que o profissional **Diogo Bandeira Bulgarelli**, Engenheiro Civil, CREA/SC 71.4452/D, na qualidade de Responsável Técnico pela empresa **BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, prestou para **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ**, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

### DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Contrato Nº: ART 20171825790.
2. Objeto do contrato: Execução de Construção de Quadra Esportiva Coberta com Área Total de 866,38m<sup>2</sup>, localizado na Comunidade Passo Da Erva no Interior de Chopinzinho-Pr.
3. Endereço da obra ou serviço técnico: Comunidade Passo Da Erva, Interior, Chopinzinho, no Estado do Paraná.
4. Empresa contratada: **BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 10.517.748/0001-10, localizado na Rua Laurindo Crestani, Nº 85, Sala 11, Centro, Marmeleiro, Paraná, Numero Registro no CREA 47479.
5. Contratante dos serviços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO-PR.**, CNPJ Nº 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, N. 3.811, no bairro Centro, da cidade de Chopinzinho, no Estado do Paraná.
6. Proprietário do empreendimento: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO-PR.**, CNPJ Nº 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, N. 3.811, no bairro Centro, da cidade de Chopinzinho, no Estado do Paraná.
7. ART nº: 20171825790.
8. Profissional: Engenheiro Civil Diogo Bandeira Bulgarelli, CREA/SC 71.4452/D.
9. Atividades que efetivamente desenvolveu:

- Execução de Construção de Quadra Esportiva Coberta com Área Total de 866,38m<sup>2</sup>, localizado na Comunidade Passo Da Erva no Interior de Chopinzinho-Pr., conforme planilha orçamentária em Anexo.

10. Período de participação nos serviços: Data inicio: 28/04/2017  
Data término: 28/10/2017

Chopinzinho, 27 de novembro de 2017.

Ronaldo M. Martins  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 138208/D

**RONALDO M. MARTINS**  
ENGº CIVIL - CARGO FUNÇÃO CREA-PR 138208/D  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO-PR  
CNPJ Nº 76.995.414/0001-60  
CONTRATANTE

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/01/18  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

**CREA-PR**

SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811  
Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

**BULGARELLI**

CHOPINZINHO, 01 DE MARÇO DE 2017

## PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITARIO	TOTAL
1,1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50	R\$ 244,51	R\$ 611,28
1,2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	866,38	R\$ 7,27	R\$ 6.298,58
1,3	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA.	M2	5,00	R\$ 468,32	R\$ 2.341,60
1,4	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	M2	2,70	R\$ 462,74	R\$ 1.249,40
2,1	ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALA EM MATERIAL 2A. CATEGORIA DE 2,01 ATE 4,00 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M³	150,00	R\$ 11,93	R\$ 1.789,50
2,2	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M³	17,95	R\$ 31,08	R\$ 557,89
2,3	REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. ("sapo mecânico" ou outros)	M3	90,00	R\$ 21,57	R\$ 1.941,30
2,4	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP 130 +/-20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (sapata, viga de travamento, pilares e baldrame)	M3	49,92	R\$ 288,14	R\$ 14.383,95
2,5	SERVIÇO DE BOMBAMENTO DE CONCRETO COM CONSUMO MÍN. DE 40 M³	M3	49,92	R\$ 27,10	R\$ 1.352,83
2,6	LASTRO DE BRITA (Sapatas e baldrame)	M3	2,34	R\$ 73,45	R\$ 171,67
2,7	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. (Sapatas)	KG	153,00	R\$ 9,77	R\$ 1.494,81
2,8	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. (Sapatas)	KG	2565,00	R\$ 6,32	R\$ 16.210,80
2,9	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. (Baldrame)	KG	619,20	R\$ 6,67	R\$ 4.130,06
2,1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 4,2 MM - MONTAGEM. (Baldrame)	KG	66,60	R\$ 12,91	R\$ 859,81

*Isnell.*

**CREA-FR**  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 01/03/17  
Ronaldo M. de Fco. Beltr  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FCO. BELTR  
138208/D



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811  
Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

2,11	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO S/ REAPROVEITAMENTO (Sapatas)	M2	95,42	R\$	69,84	R\$	6.664,13
2,12	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. (Pilaretes e viga-trava)	M2	81,60	R\$	48,06	R\$	3.921,70
2,13	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. (Baldrames)	M2	107,46	R\$	68,64	R\$	7.376,05
3	SUPERESTRUTURA (Vigas e pilares)					R\$	32.765,66
3,1	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP 130 +/-20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (viga cobertura, pilares)	M3	12,73	R\$	288,14	R\$	3.668,02
3,2	SERVIÇO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO COM CONSUMO MÍN. DE 40 M³	M3	12,73	R\$	27,10	R\$	344,98
3,3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES.	M²	88,80	R\$	48,06	R\$	4.267,73
3,4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES.	M²	84,84	R\$	71,46	R\$	6.062,67
3,5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. (Viga Cinta)	KG	199,80	R\$	10,40	R\$	2.077,92
3,6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4.2 MM - MONTAGEM.	KG	73,80	R\$	12,91	R\$	952,76
3,7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. (Pilares)	KG	357,30	R\$	11,42	R\$	4.080,37
3,8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM. (Pilares)	KG	466,20	R\$	6,67	R\$	3.109,55
3,9	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16.0 MM - MONTAGEM. (Pilares)	KG	1670,40	R\$	4,91	R\$	8.201,66
4	PISO					R\$	52.461,21
4,1	REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF_04/2016 ("sapo mecânico" ou outros)	M3	86,64	R\$	21,57	R\$	1.868,82
4,2	LASTRO DE BRITA	M3	43,32	R\$	73,45	R\$	3.181,85

CREA-FR

SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Ronaldo M. Martins  
Engenheiro Civil  
CREA-FR 138208/D

CONFERE COMO DP  
EM 22/01/13  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811  
Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

4.3	PISO EM CONCRETO 25 MPA USINADO, ESPESSURA 7CM E JUNTAS SERRADAS E SELADAS 2X2M, INCLUSO POLIMENTO COM DESEMPENADEIRA ELETRICA	M²	866,38	R\$	42,87	R\$	37.141,71
4.4	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q92, AÇO CA-80, AÇO 4.2, MALHA DE 15x15	M²	866,38	R\$	8,98	R\$	7.780,09
4.5	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO, EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA.	ML	205,68	R\$	12,10	R\$	2.488,73
5.1	ARCO						
5.1.1	ESTRUTURA METÁLICA EM ARCO, COM VIGAS DE LIGAÇÃO DOS ARCCS, TERÇAMENTO, CONTRAVENTAMENTO; C/ PILAR E LONGARINAS METÁLICAS DOS OITÕES, BEM COMO FECHAMENTO DE OITÃO COM TELHA DE AÇO ZINCADA ONDULADA 0.43 MM. CONFORME PROJETO, EXCLUINDO AS TELHAS DA COBERTURA, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA FABRICAÇÃO E MONTAGEM NO LOCAL INDICADO E DEMAIS DESPESAS INDIRETAS REFERENTE AO PROCEDIMENTO.	UN	1,00	R\$	103.992,00	R\$	103.992,00
5.2	TELHAS COBERTURA						
5.2.1	COBERTURA COM TELHA DE CHAPA DE AÇO ZINCADA, ONDULADA, ESPESSURA 0,5 MM.	M²	902,26	R\$	35,72	R\$	32.228,73
5.2.2	TELHA ACRÍLICA TRANSPARENTE ONDULADA	M²	18,00	R\$	30,31	R\$	545,58
6.1	POSTE PARA REDE DE VOLEIBOL(QE-42), inclusive a rede.	PR	1,00	R\$	959,00	R\$	959,00
6.2	TRAVE DE FUTEBOL DE SALÃO (QE-45), inclusive a rede.	UN	2,00	R\$	981,40	R\$	1.922,80
7.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	866,38	R\$	1,85	R\$	1.602,80
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>297.833,34</b>		
<b>TOTAL GERAL COM IRRF 28,43%</b>				<b>R\$</b>	<b>247.869,34</b>		
<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>				<b>R\$</b>	<b>33.332,34</b>		
<b>TOTAL MATERIAL</b>				<b>R\$</b>	<b>214.537,00</b>		

Diogo Bandeira Bulgarelli

Eng.º Civil - CREA-SC 714452/D - Sócio Administrador.

RG.: 6.218.474-4 / CPF.: 006.337.249-55

BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA./CNPJ.: 10.517.748/0001-10

Rua Laurindo Crestani, N. 85, Sala 11, Centro, Marmeleiro-Pr.

FONE: (46) 3525 3030

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/01/18  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



Ronaldinho M. Martins  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 138208/D





## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ANEXO 03

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de preços nº 029/2017.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA e/ou CAU nº	Data do registro
DIOGO BANDEIRA BULGARELLI	ENGENHEIRO CIVIL	CREA SC 714452/D	12/01/2005

Marmeleiro, 23 de Janeiro, de 2017.

Diogo Bandeira Bulgarelli

RG.: 6.218.474-4

Engenheiro CREA SC 714452/D

BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.

CNPJ.: 10.517.748/0001-10

Rua Laurindo Crestani, N. 85, Sala 11, Centro, Marmeleiro-Pr.

Fone: (046) 3525 3030

10.517.748/0001-10  
 Bulgarelli Engenharia  
 e Construções Ltda.  
 Rua Laurindo Crestani, Nº 85  
 Sala 11 - Centro  
 85615-000 - Marmeleiro - Paraná



0-0112

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 8369/2018**

**Validade: 31/03/2018**

**Razão Social:** BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

**CNPJ:** 10517748000110

**Num. Registro:** 47479

**Registrada desde :** 19/12/2008

**Capital Social:** R\$ 200.000,00

**Endereço:** RUA LAURINDO CRESTANI, 85 SALA 11 CENTRO

**Município/Estado:** MARMELEIRO-PR

**CEP:** 85615000

**Objetivo Social:**

Construção de edifícios CNAE (41.20-4-00) A instalação e manutenção elétrica CNAE (43.21-5-00) Obras de acabamento em gesso e estuque CNAE (43.30-4-03) Outras obras de acabamento da construção CNAE (43.30-4-99) Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores CNAE (43.30-4-05) Construção e instalação esportivas e recreativas CNAE (42.99-5-01) Comércio varejista de materiais elétricos CNAE (47.42-3-00) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás CNAE (43.22-3-01) Obras de montagem Industrial CNAE (42.92-8-02) Comércio de materiais de construção em geral CNAE (47.44-0-99) Instalações de sistema de prevenção contra incêndio CNAE (43.22-3-03)

**Restrição de Atividade :** Ramo de atividades restrito à área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

### Responsável(eis) Técnico(s):

1 - DIOGO BANDEIRA BULGARELLI

Carteira: SC-714452/D Data de Expedição: 12/01/2005

Desde: 19/12/2008 Carga Horária: 4: H/D Até: 10/09/2017

Desde: 11/09/2017 Carga Horária: 2: H/D

Visto Nº: 83188 Data do Visto: 16/12/2005

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA

### Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 23730/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de



000113

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **8368/2018**

Validade: 31/03/2018

Nome Civil: **DIOGO BANDEIRA BULGARELLI**

Carteira - CREA-SC Nº : **SC-714452/D**

Registro Nacional : **2500286550**

Registrado(a) desde : **12/01/2005**

Filiação : **VALMOR BULGARELLI**

**MARIA SALETE BANDEIRA BULGARELLI**

Data de Nascimento : **25/05/1980**

Carteira de Identidade : **62184744**

Naturalidade : **FRANCISCO BELTRAO/PR**

Visto Nº : **083188**

Dt. Expedição Visto : **16/12/2005**

CPF : **00633724955**

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

**UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA REGIONAL DE CHAPECÓ**

Data da Colação de Grau : **23/12/2004**

Diplomação : **23/12/2004**

Situação : **Regular**

Atribuições profissionais:

**DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA.**

Título: **ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA**

Data da Colação de Grau : **08/02/2007**

Diplomação : **08/02/2007**

Situação : **Regular**

Atribuições profissionais:

**DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA.**

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

**61905 - REFERENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME**

Desde: **04/10/2016 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA**

**47479 - BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA**

Desde: **11/09/2017 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA**

**55016 - TERRA PLANA TERRAPLENAGEM LTDA**

Desde: **04/12/2017 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA**

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

*Isnell*




**DECLARAÇÃO INDICANDO O PROFISSIONAL DA ÁREA DE  
SEGURANÇA DO TRABALHO ANEXO 07**

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de preços nº 029/2017.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o profissional da área de segurança do trabalho responsável pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA e/ou CAU (para engenheiro e arquiteto) ou Registro no Ministério do Trabalho e Emprego (para técnico em Segurança do Trabalho).	Data do registro
DIOGO BANDEIRA BULGARELLI 	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	CREA SC 714452/D	08/02/2007

Marmeireiro, 23 de Janeiro, de 2017.



*Diogo Bandeira Bulgarelli*

RG.: 6.218.474-4

CREA SC 714452/D

BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ.: 10.517.748/0001-10

Rua Laurindo Crestani, N. 85, Sala 11, Centro, Marmeireiro-Pr.

Fone: (046) 3525 3030

**Diogo B. Bulgarelli**

Engenheiro Civil  
Eng. de Segurança do Trabalho  
CREA SC 714452/D  
CPF 006337249-55

10.517.748/0001-10  
Bulgarelli Engenharia  
e Construções Ltda.  
Rua Laurindo Crestani, Nº 85  
Sala 11 - Centro  
85615-000 - Marmeireiro - Paraná







**República Federativa do Brasil**  
**Conselho Federal de Engenharia e Agronomia**  
**Carteira de Identidade Profissional**

Registro Nacional  
**250028655-0**

Nome  
**GIOGO BANDEIRA BULGARELLI**

Filiação  
**VALMOR BULGARELLI**  
**MARIA SALETE BANDEIRA BULGARELLI**

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.  
**006.337.249-85** **62184744 SSP/PR**

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade  
**25/05/1980** **FRANCISCO BELTRÃO** **PR** **BRASILEIRA**

Crea de Registro Emissão Data de Registro  
**CREA-SC** **21/11/2013** **12/01/2005**

Ass. Presidente  
*[Signature]* Registro no Crea  
**071445-2**

**COMPROVANTE**

**VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS**

**Título Profissional**  
**Engenheiro Civil**  
**Engenheiro de Segurança do Trabalho**

**Ass. do Profissional**  
*[Signature]*

Valido como Documento de Identidade e tem Fé Pública (2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 8206 de 07/05/75)

CONFERE COM O ORIGINAL

22/01/14  
FEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS – ANEXO 02

Marmeleiro, 23 de Janeiro, de 2017.

Referente: Edital de Tomada de preços nº 029/2017.

Objeto : Execução da construção de uma quadra coberta com área de 730,42m<sup>2</sup>, sobre o lote 5-A, da gleba 2-FB, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão – PR.

O signatário da presente, o senhor DIOGO BANDEIRA BULGARELLI, representante legalmente constituído da proponente BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, **declara** que a mesma recebeu toda a documentação relativa à tomada de preços supramencionada.

Atenciosamente.

Diogo Bandeira Bulgarelli

RG.: 6.218.474-4

CREA SC 714452/D

BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ.: 10.517.748/0001-10

Rua Laurindo Crestani, N. 85, Sala 11, Centro, Marmeleiro-Pr.

Fone: (046) 3525 3030

10.517.748/0001-10  
 Bulgarelli Engenharia  
 e Construções Ltda.  
 Rua Laurindo Crestani, Nº 85  
 Sala 11 - Centro  
 85615-000 - Marmeleiro - Paraná



**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA**

A BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com CNPJ.: 10.517.748/0001-10, localizada na Rua Laurindo Crestani, N. 85, Sala 11, Centro, Marmeleiro-Pr, neste ato representada por DIOGO BANDEIRA BULGARELLI, RG.: 6.218.474-4, PROPRIETÁRIO, ENGENHEIRO, CREA SC 714452/D, **DECLARAMOS** que **OPTAMOS** por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2017 e que **ASSUMIMOS** todo e qualquer risco por esta decisão.

**DECLARAMOS** também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e **NOS COMPROMETEMOS** a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da TOMADA DE PREÇOS nº 029/2017.

Marmeleiro, 23 de Janeiro, de 2017.



Diogo Bandeira Bulgarelli

RG.: 6.218.474-4

CREA SC 714452/D

BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ.: 10.517.748/0001-10

Rua Laurindo Crestani, N. 85, Sala 11, Centro, Marmeleiro-Pr.

Fone: (046) 3525 3030

10.517.748/0001-10  
Bulgarelli Engenharia  
e Construções Ltda.  
Rua Laurindo Crestani, Nº 85  
Sala 11 - Centro  
85615-000 - Marmeleiro - Paraná




000118

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 10.517.748/0001-10 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> 04/12/2008
<b>NOME EMPRESARIAL</b> BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - ME			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUCOES			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 42.92-8-02 - Obras de montagem Industrial 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
<b>LOGRADOURO</b> R LAURINDO CRESTANI	<b>NÚMERO</b> 85	<b>COMPLEMENTO</b> SALA 11	
<b>CEP</b> 85.615-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> MARMELEIRO	<b>UF</b> PR
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> luiconf_3@hotmail.com		<b>TELEFONE</b> (46) 3550-1448 / (46) 3550-1448	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 04/12/2008	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/01/2018 às 09:20:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/01/2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - ME**  
CNPJ: **10.517.748/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:46:21 do dia 20/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2018.

Código de controle da certidão: **B438.C3EA.A39B.0874**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017332695-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.517.748/0001-10**  
Nome: **BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/04/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*Handwritten signature*

*Handwritten initials and signature*

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS N° 3758 /2017

NOME : BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA  
CPF/CNPJ : 10.517.748/0001-10  
ENDEREÇO : RUA LAURINDO CRESTANI N° 85  
COMPLEMENTO : SALA 11  
BAIRRO : CENTRO  
MUNICÍPIO : MARMELEIRO UF: PR  
CEP : 85615-000

FINALIDADE: CADASTRO E LICITAÇÃO  
DATA DE VALIDADE: 30/01/2018

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 650446883650446

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br)

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

FORNECIMENTO GRATUITO.

*Bulgarelli*

*[Handwritten signatures and initials]*



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10517748/0001-10  
**Razão Social:** BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA  
**Nome Fantasia:** BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇOES  
**Endereço:** RUA LAURINDO CRESTANI 85 SALA 11 / CENTRO /  
MARMELEIRO / PR / 85615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/01/2018 a 17/02/2018

**Certificação Número:** 2018011909531884197206

Informação obtida em 21/01/2018, às 10:45:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.517.748/0001-10

Certidão n°: 143424214/2018

Expedição: 21/01/2018, às 10:48:45

Validade: 19/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.517.748/0001-10, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Tarell.*

*[Handwritten signatures and initials]*



Paraná  
PODER JUDICIÁRIO

DISTRIBUIÇÃO - DISTPROCESSUAL

SECRETARIA ÚNICA DA COMARCA DE MARMELEIRO  
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO, CÍVEL,  
CRIMINAL

CERTIDÃO POSITIVA com efeitos de Negativa - Falência e Concordata/Recuperação Judicial e  
Extrajudicial

Certifico que, a pedido da parte interessada, que em consulta realizada na base de dados deste distribuidor (Secretaria Única da Comarca de Marmeleiro, incluindo feitos Cíveis, Precatórias, Precatória Especial, Juizado Especial, Execução Fiscal, Família, Falência e Concordata, Recuperação Judicial), verifiquei CONSTAR registro em andamento contra:

Nome: BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME

CPF/CNPJ: 10.517.748/0001-10

**Processos Encontrados :**

**0003145-29.2016.8.16.0181** - Cumprimento de sentença - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E FAZENDA PÚBLICA

Competência: Juizado Especial da Fazenda Pública Data Distribuição: 16/11/2016

**Polo Ativo:**

Município de Flor da Serra do Sul/PR - 95.589.271/0001-30

**Polo Passivo:**

BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME - 10.517.748/0001-10

**Valor da Causa:** 5.893,71

Baixa do Processo: --- Baixa da Parte no Processo: ---

No período compreendido desde 11/11/2011, data da instalação desta Comarca, até a presente data.

Maryelle Luiza Guollo de Oliveira/Eduarda Follmann Santos/Elisia da Aparecida Americo

23 de Janeiro de 2018 às 16:44:19

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 24 / 01 / 18

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Rodrigo S.

Eselli

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'P' and several smaller marks.

LIVRO DIÁRIO

Firma: BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
Insc. Est: 9046694586 CNPJ: 10.517.748/0001-10  
Folha: 1 Livro: 00008

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 8

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00034 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00034 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA RUA LAURINDO CRESTANI Nr. 85

Bairro: CENTRO  
CEP: 85.615-000 MARMELEIRO / PR  
CNPJ: 10.517.748/0001-10  
Insc. Est: 9046694586 Insc. Mun: 14810  
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DE FRANCISCO BELTRAO  
Em: 04/12/2008 NIRE: 41206357374  
Data Sefaz:  
MARMELEIRO / PR, 01 de Janeiro de 2016

*Remessa a Oblete de encerramento do livro de lançamentos nº 31/12/16.*

Marcos Cesar Campagnani  
T.C. CRC/CPF 034106-0-4  
Rua Romeu Lauro Werlang, 71

  
DIOGO BANDEIRA BULGARELLI  
ADMINISTRADOR  
CPF: 006 337 249-55  
RG: 62184744

  
INES DAMIM LUI  
Contador  
PR04986208  
CPF: 90629086915  
RG: 63194695

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
Termo de Autenticação 17/025028-8  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
FRANCISCO BELTRÃO  
27 MAR, 2017



VICTOR ANTONIO CASADO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL  
FM 22/01/2017  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

*Isrell.*

*[Handwritten signatures and marks]*

**\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\***

Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2016

	[ Anual ]	
	31/12/2016	31/12/2015
<b>ATIVO</b>		
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
DISPONIVEL		
BENS NUMERARIOS	318.996,40	(153.401,05)
CAIXA	114.465,89	(44.640,49)
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	114.465,89	18.760,37
BANCOS CONTA MOVIMENTO	114.465,89	18.760,37
DEPOSITO MOEDA CORRENTE ( CLIENTE)		(63.400,86)
TRANSFERENCIA ON LINE CLIENTE		40.564,54
CREDITOS	204.530,51	(108.760,56)
DUPLICATAS A RECEBER	204.130,51	
TITULOS A RECEBER	204.130,51	(300.000,00)
EMPRESIMOS A REC. DE TERCEIROS		(300.000,00)
DEVEDORES POR ADIANTAMENTO		192.960,68
CHEQUES EM COBRANCA		192.960,68
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		(1.721,24)
ANTECIPACAO DE 13§ SALARIOS		(1.721,24)
IMPOSTOS A RECUPERAR	400,00	
ISS RETIDO	400,00	
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	413.352,65	413.338,65
IMOBILIZADO	413.352,65	413.352,65
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	113.352,65	113.352,65
IMOVEIS ( TERRENOS)	54.000,00	54.000,00
VEICULOS	58.737,54	58.737,54
TELEFONE	615,11	615,11
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	300.000,00	300.000,00
CONSTRUCAO EM ANDAMENTO	300.000,00	300.000,00
<b>ATIVO DIFERIDO</b>		36,00
GASTOS DE IMPLANTACAO E PRE-OPERAC		36,00
CORRECAO MONETARIA		36,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>732.349,05DB</b>	<b>259.987,60DB</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 732.349,05, bem como suas demonstrações.


Em obediência às penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0021 do Livro Diário nr. 0008 registrado na Junta Comercial do Estado: ..... sob nº ....., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

MARMELEIRO / PR, 24/02/2017

  
 DIOGO BANDEIRA BULGARELLI  
 ADMINISTRADOR

CPF: 006.337.249-55  
 RG: 82184744

  
 INES DAMIM LUI  
 Contador  
 PRO4986208  
 CPF: 90629086915  
 RG: 63194695

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 EM 22/02/18  
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO





\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

Moeda Corrente

PASSIVO

	31/12/2016	[ Anual ] 31/12/2015
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	26.025,80	123.517,63
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	26.025,80	123.517,63
FINANCIAMENTO BANCARIOS		131.936,67
TITULOS A PAGAR		300.000,00
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		(6.169,22)
SAQUE VIA CAIXA ELETRONICO		(65.688,88)
FORNECEDORES		(96.205,23)
FORNECEDORES DE SERVICOS	17.323,17	(21.684,16)
OBRIGACOES FISCAIS	13.784,43	(132,37)
DAS SIMPLES NACIONAL RECOLHER		1.735,25
OUTROS IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER	2.817,14	(3.701,04)
INSS A RECOLHER	721,60	(38,83)
FGTS A RECOLHER	8.702,63	1.872,25
OUTRAS OBRIGACOES	7.919,43	11.456,61
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	783,20	11.456,61
PRO-LABORE A PAGAR		1.940,88
OUTRAS PROVISOES		1.540,88
PROVISAO DE 13% SALARIO	706.323,25	136.469,97
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	50.000,00	50.000,00
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	656.323,25	86.469,97
LUCRO/PREJUIZOS ACUMULADOS	656.323,25	86.469,97
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	656.323,25	279.889,44
LUCROS ACUMULADOS		(193.419,47)
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>732.349,05CR</b>	<b>259.987,60CR</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 732.349,05, bem como suas demonstrações.

Em as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0021 do Livro Diário nr. 0008 registrado na Junta Comercial do Estado: ..... sob ..... em .....

Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
Sociedade não possui Auditoria Independente.

MARMELEIRO / PR, 24/02/2017

DIOGO BANDEIRA BULGARELLI  
ADMINISTRADOR

CPF: 006.337.249-55  
RG: 62184744

INES DAMIM LUI  
Contador  
PR04986208  
CPF: 90629086915  
RG: 63194695

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22 / 01 / 18

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*



Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[ Anual ]

	31/12/2016	31/12/2015
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>		
REC. LIQ. DE VENDAS DE PROD. E SERVIC	784.797,11	79.017,43
REC. BRUTA DE VENDAS DE PRO. E SERV.	14.841,00	20.000,00
RECEITAS	14.841,00	20.000,00
VENDAS MERC. MERCADO INTERNO	769.956,11	59.017,43
VENDAS DE SERVIÇOS	769.956,11	59.017,43
VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	(52.435,96)	(1.735,25)
DEDUCAÇÃO DA RECEITA BRUTA	(52.435,96)	(1.735,25)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS DAS SIMPLES NACIONAL	(52.435,96)	(1.735,25)
<b>Resultado Líquido</b>	<b>732.361,15CR</b>	<b>77.282,18CR</b>
CUSTOS DOS PROD. VEND. E DOS SERV. PR	(58.318,43)	
(-) CUSTOS DOS PROD. VENDIDOS	(58.318,43)	
MATERIAL APLICADO NA OBRA	(58.318,43)	
CUSTO DE PRODUÇÃO	(800,00)	
CUSTOS INDIR. DE UTILID. E SERVIÇOS	(800,00)	
TRANSPORTE DO PESSOAL	(800,00)	
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		(22.786,27)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		(22.786,27)
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENHA		(1.572,76)
COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA		(21.610,45)
(-) DEVOLUÇÕES DE MERCADORIAS		396,94
<b>Resultado Bruto</b>	<b>673.242,72CR</b>	<b>54.495,91CR</b>
DESPESAS OPERACIONAIS	(31.466,08)	
DESPESAS COM PESSOAL	(31.187,38)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(17.199,12)	
13% SALÁRIOS	(1.382,16)	
FGTS	(2.046,10)	
PRO-LABORE	(10.560,00)	
DESPESAS GERAIS	(250,00)	
LEGAIS E JUDICIAIS	(250,00)	
IMPOSTOS E TAXAS	(28,70)	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0021 do Livro Diário nr. 0008 registrado na Junta Comercial do Estado: ..... sob nr. .... em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

MARMELEIRO / PR, 24/02/2017

DIOGO BANDEIRA BULGARELLI  
ADMINISTRADOR

CPF: 006.337.248-55  
RG: 62184744

INES DAMIM LUI  
Contador  
PRO4996208  
CPF: 90629086915  
RG: 63194695

CONFERE COM O ORIGINAL  
22/02/17  
REPELITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

[ Anual ]

	31/12/2016	31/12/2015
IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS	(28,70)	
ADMINISTRATIVAS	(77.987,69)	(12.072,16)
DESPESAS COM PESSOAL	(73.907,69)	(3.404,16)
SALARIOS E ORDENADOS	(47.575,84)	(3.152,00)
FERIAS	(5.122,32)	
13º SALARIOS	(3.671,86)	
INSS	(13.870,55)	
FGTS	(3.667,12)	(252,16)
HONORARIOS	(4.080,00)	(8.668,00)
DIRETORIA		(8.668,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(4.080,00)	
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	6.064,33	
RECEITAS FINANCEIRAS	6.064,33	
RECUPERACAO DE DESPESAS	6.064,33	
<b>Resultado Oper. Antes Provisoes</b>	<b>569.853,28CR</b>	<b>42.423,75CR</b>
<b>Resultado Antes Provisoes IR</b>	<b>569.853,28CR</b>	<b>42.423,75CR</b>
<b>Resultado Exercício</b>	<b>569.853,28CR</b>	<b>42.423,75CR</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0021 do Livro Diário nr. 0008 registrado na Junta Comercial do Estado: ..... sob  
 nr. ...., em .....  
 A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

MARMELEIRO / PR, 24/02/2017

  
 \_\_\_\_\_  
 DIOGO BANDEIRA BULGARELLI  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 006.337.249-55  
 RG: 62184744

  
 \_\_\_\_\_  
 INES DAMIM LUI  
 Contador  
 PR04986208  
 CPF: 90629086915  
 RG: 63194695

CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 22/02/17  
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO





0130


Encerrado em - Dezembro/2016

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa

	Dez./2016	Dez./2015
Saldo no início do período	86.469,97	44.046,22
Ajuste de exercícios anteriores (+ ou -)	0,00	0,00
Lucro ou prejuízo do exercício (+ ou -)	662.534,83	42.423,75
Transferência de reservas (+)	0,00	0,00
Destinação do exercício	0,00	0,00
Reserva legal	0,00	0,00
Reserva estatutária	0,00	0,00
Reserva para contingência	0,00	0,00
Outras reservas	0,00	0,00
Dividendos obrigatórios (por ação)	193.419,47	0,00
Distribuição de lucros	0,00	0,00
Saldo de reservas	555.585,33	86.469,97
Saldo no fim do exercício		

CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 22/01/18  
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

  
 DIOGO BANDEIRA BULGARELLI  
 ADMINISTRADOR

CPF: 008.337.249-55  
 RG: 62184744

  
 INES DAMIM LUI  
 Contador  
 PR04986208  
 CPF: 90629080915  
 RG: 63194695









Em - Dezembro/2016

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Demonstração Comparativa

	Dez./2016	Dez./2015
ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	784.797,11	79.017,43
RECEBIMENTO DE JUROS	0,00	0,00
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	0,00	0,00
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	(30.408,68)	(1.312,54)
PAGAMENTO DE SALARIOS	(38.543,07)	(3.356,08)
PAGAMENTO DE JUROS	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	(250,00)	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	746.504,04	75.661,35
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	448.063,33	156.000,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	448.063,33	156.000,00
RESULTADO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	1.194.567,37	231.661,35
RESULTADO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	(44.640,49)	51.699,17
RESULTADO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	411.021,22	255.359,51

CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 22/01/18  
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



DIOGO BANDEIRA BULGARELLI  
 ADMINISTRADOR

CPF: 006.337.249-55  
 RG: 62184744



INES DAMIM LUI  
 Contador  
 PR04986208  
 CPF: 90629086915  
 RG: 63194695

Bulgarelli



Em - Dezembro/2016

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

Descrição	Saldo Anterior	Ret. Erros exercícos anteriores	Lucro líquido	Transferencia p/ reservas legais	Saldo Final
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	193.419,47-D	193.419,47-C			0,00-D
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00-C				50.000,00-C
LUCROS ACUMULADOS	279.889,44-C	193.419,47-D	569.853,28-C		656.323,25-C
Saldo Em - Dezembro/2016	136.469,97-C	0,00-D	569.853,28-C	0,00-D	706.323,25-C

Em - Dezembro/2015

(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	193.419,47-D				193.419,47-D
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00-C				50.000,00-C
LUCROS ACUMULADOS	237.465,69-C			42.423,75-C	279.889,44-C
Saldo Em - Dezembro/2015	94.046,22-C	0,00-D	0,00-D	42.423,75-C	136.469,97-C

  
 \_\_\_\_\_  
 DIOGO BANDEIRA BULGARELLI  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 006.337.249-55  
 RG: 62184744

  
 \_\_\_\_\_  
 INES DAMIM LUI  
 Contador  
 PRO4986208  
 CPF: 90629086915  
 RG: 63194695

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 EM 22 / 01 / 18  
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO







Em - Dezembro/2016

## NOTAS EXPLICATIVAS

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 10.517.748/0001-10, constituída em 04/12/2008, tributada pelo Simples Nacional - ME com apuração, com ramo de atividade CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. Com sede no município de MARMELEIRO, na RUA LAURINDO CRESTANI, nº 85, CENTRO.

### 2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2016 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. (VER TEXTO PARA REGIME DE Competência).

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### 3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

### 4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

### 5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como

*[Assinatura]*

18  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - BELTRÃO

**NOTAS EXPLICATIVAS**

receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

**6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.**

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

**8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2016 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

**9. ATIVOS CIRCULANTES**

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

**10. ESTOQUES**

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição. Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

**11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES**

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

**12. IMOBILIZADO**

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o immobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de

*Bull.*

CONFÉRENCIA ORIGINAL  
EMPRESA DE CONTABILIDADE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FCO. BELTRÃO

Em - Dezembro/2016

### NOTAS EXPLICATIVAS

cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

#### 13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

#### 14. PASSIVO CIRCULANTE

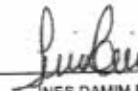
A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).



DIOGO BANDEIRA BULGARELLI  
ADMINISTRADOR

CPF: 006.337.249-55  
RG: 62184744



INES DAMIM LUI  
Contador

PR04966208  
CPF: 90629086915  
RG: 63194695

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/01/18  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



MARMELEIRO, PR, 31 de Dezembro de 2016

CRC: PR04986208  
 RUA LAURINDO CRESTANI, CENTRO, RUA LAURINDO CRESTANI  
 MARMELEIRO  
 85.615-000

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.517.748/0001-10, que as informações relativas ao período base 2016, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:


- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequadas ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria forma por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2016;
- (e) que as informações registradas no sistema de geração e controle interno, denominado, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

atenciosamente,

  
 BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
 DIOGO BANDEIRA BULGARELLI

CONFERE COM O ORIGINAL  
 M 22/01/18  
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO







LIVRO DIÁRIO

Firma: BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
Est: 9046694586 CNPJ: 10.517.748/0001-10  
Folha: 34 Livro: 00008  
Período: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 8

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00034 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00034 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
RUA LAURINDO CRESTANI

Nr. 85

Bairro: CENTRO  
CEP: 85.615-000 MARMELEIRO / PR  
CNPJ: 10.517.748/0001-10  
Insc. Est: 9046694586 Insc. Mun: 14810  
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
Em: 04/12/2008 NIRE: 41206357374  
Data Sefaz:  
MARMELEIRO / PR, 31 de Dezembro de 2016

CONFERE COM O ORIGINAL  
22/01/18  
JUNTA COMERCIAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DIOGO BANDEIRA BULGARELLI  
ADMINISTRADOR

CPF: 006.337.249-55  
RG: 62184744

INES DAMIM LUI  
Contador  
PRO4986208  
CPF: 90629086915  
RG: 63194695



Handwritten signature and initials at the bottom left.





## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

À Comissão de Licitação de Francisco Beltrão-PR  
Referente: Edital de Tomada de preços nº 029/2017.

Objeto:, Execução da construção de uma quadra coberta com área de 730,42m<sup>2</sup>, sobre o lote 5-A, da gleba 2-FB, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão – PR.

6.1.1.1.1 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item 6.1.4.2 acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

SOLVÊNCIA GERAL	$\frac{732.349,05}{26.025,80}$	28,14
-----------------	--------------------------------	-------

6.1.1.1.2 – A empresa Licitante que apresentar índice de Solvência Geral (SG) menor de 1,0 (um vírgula zero), a partir da fórmula apresentada no subitem 6.1.4.2.1, será inabilitada.

**Diogo B. Bulgarelli**

Engenheiro Civil  
Eng. de Segurança do Trabalho  
CREA SC 714452/D  
CPF 006337249-55

Representante legal  
Diogo Bandeira Bulgarelli  
RG.: 6.218.474-4  
CREA SC 714452/D

Marmeleiro, 23 de Janeiro, de 2018.

Contador

Antonio Carlos Scotti  
RG 9.568.875-6  
CRCPR 063849/O-6

Antonio C. Scotti  
Contador: PR-063849/O-6  
CPF: 072.885.269-17

10.517.748/0001-10  
Bulgarelli Engenharia  
e Construções Ltda.  
Rua Laurindo Crestani, Nº 85  
Sala 11 - Centro  
85615-000 - Marmeleiro - F



# MAXXIMUS

B A N K

Tel: 055 14 3208-7775

FIDUCIARY SERVICE

[www.maxximusbank.com.br](http://www.maxximusbank.com.br)

CNPJ/ME 13.703.820/0001-91

## CARTA FIANÇA

Nº 00000007333-MMB/2018

**VALOR EM R\$5.200,00**

(Cinco Mil, Duzentos Reais)

Município de Francisco Beltrão  
CNPJ: 77.816.510/0001-66

**VIGÊNCIA: de 24 de Janeiro de 2018 até 24 de Abril de 2018**

### FINALIDADE E OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução da construção de uma quadra coberta com área de 730,42m<sup>2</sup>, sobre o lote 5-A, da gleba 2-FB, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão - PR. Conforme LICITAÇÃO Nº 029/2017 - TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO Nº 1007/2017.

Nós, **MAXXIMUS MERCHANT BANK**; Companhia Fiduciária, Legalmente constituída na Forma da Lei, inscrita no CNPJ: 13.703.820/0001-91 com sede em São Paulo, à Rua Bandeirantes, 11-64- Centro- Bauru/SP-CEP:17015-012, por seus representantes legais, declara que responsabiliza - se como FIADORA, nos termos dos artigos 818 a 839 da Lei nº 10.406/2002, Lei 13.105/2015, artigos 63, 300, 301 e demais normas aplicáveis em vigor, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta Companhia, e com lastro patrimonial líquido devidamente integralizado, conforme atos constitutivos arquivados e registrados perante a JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.225.456.949, da Empresa BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - ME - na Rua Laurindo, 85- Centro - Marmeleiro/PR - CNPJ: 10.517.748/0001-10, até o limite de R\$5.200,00 (Cinco Mil, Duzentos Reais). A presente fiança é concedida de forma proporcional ao seu prazo e validade, conforme a finalidade e objeto da LICITAÇÃO Nº 029/2017 - TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO Nº 1007/2017 ficando certo que V.S.ªs. deverão dentro do prazo de 03 (Três) dias após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de vigência, acima fixado, exigir da FIADORA, por meio de comunicação escrita, caso a afiançada não cumpra suas obrigações, a prestação que lhe caiba efetivar no âmbito e por efeito da presente fiança, de modo que se assim não ocorrer, ficará a FIADORA desonerada da obrigação assumida por função deste documento. Essa fiança não assegura riscos originários de outras modalidades ou de riscos específicos tais como multas, obrigações trabalhistas, de seguridade social, inclusive decorrente de acidentes de trabalho, custas, honorários advocatícios e indenizações que envolvam empregados da empresa afiançada ou terceiro. A fiadora, sendo notificada para honrar a fiança, cumprirá com a obrigação assumida dentro de 48 (Quarenta e Oito) horas seguintes à excussão dos bens da AFIANÇADA.

São Paulo, 22 de Janeiro de 2018.



Assinado digitalmente por:  
**Eduardo Roberto Maciel**  
[eduardo@maxximusbank.com.br](mailto:eduardo@maxximusbank.com.br)

válido:  não-expirado:  não-revogado:

Código de segurança



*Handwritten signature: Anelli.*

*Handwritten initials and scribbles.*

000141



# MAXXIMUS

B A N K

Tel: 055 14 3208-7775

FIDUCIARY SERVICE

[www.maxximusbank.com.br](http://www.maxximusbank.com.br)

CNPJ/ME 13.703.820/0001-91

São Paulo, 22 de Janeiro de 2018.

PARA:

Município de Francisco Beltrão  
CNPJ: 77.816.510/0001-66

REFERENTE:

CARTA FIANÇA Nº 00000007333-MMB/2018

Prezados senhores,

Para vossa informação e conferência de autenticidade, por favor, acessar nosso "SITE" como segue:

[www.maxximusbank.com.br](http://www.maxximusbank.com.br)

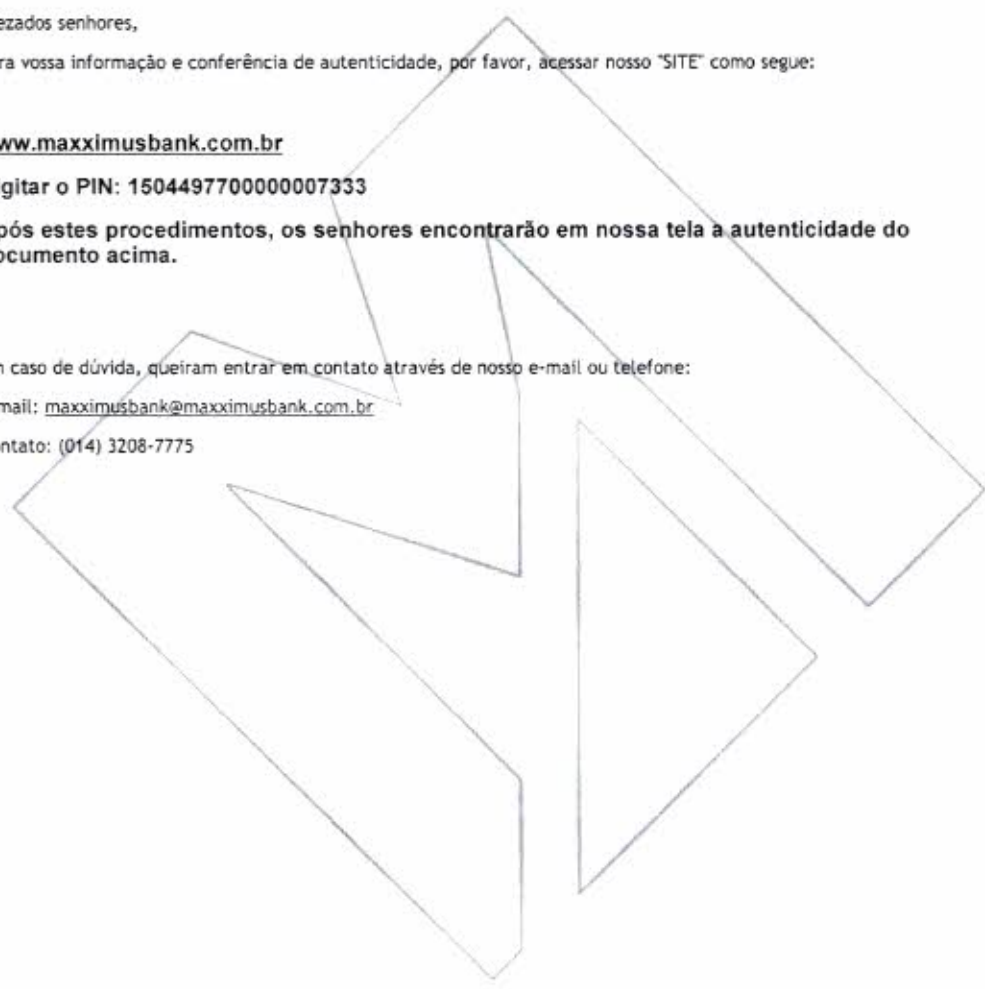
Digitar o PIN: 1504497700000007333

Após estes procedimentos, os senhores encontrarão em nossa tela a autenticidade do documento acima.

Em caso de dúvida, queiram entrar em contato através de nosso e-mail ou telefone:

E-mail: [maxximusbank@maxximusbank.com.br](mailto:maxximusbank@maxximusbank.com.br)

Contato: (014) 3208-7775



4

8

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature: Tarell





## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 04

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de preços nº 029/2017.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de preços nº 029/2017, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão- PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marmeleiro, 23 de Janeiro, de 2017.

Diogo Bandeira Bulgarelli

RG.: 6.218.474-4

CREA SC 714452/D

BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ.: 10.517.748/0001-10

Rua Laurindo Crestani, N. 85, Sala 11, Centro, Marmeleiro-Pr.

Fone: (046) 3525 3030

10.517.748/0001-10  
 Bulgarelli Engenharia  
 e Construções Ltda.  
 Rua Laurindo Crestani, Nº 85  
 Sala 11 - Centro  
 85615-000 - Marmeleiro - Paraná



# SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0635737-4</b>	CNPJ <b>10.517.748/0001-10</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>04/12/2008</b>	Data de Início de Atividade <b>15/12/2008</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA LAURINDO CRESTANI, 85-SALA 11, CENTRO, MARMELEIRO, PR, 85.615-000</b>			
Objeto Social <b>CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITÁRIAS E DE GAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO.</b>			
Capital: R\$ <b>200.000,00</b> (DUZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ <b>200.000,00</b> (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>	Prazo de Duração <b>Indeterminado</b>
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Administrador	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
<b>DIOGO BANDEIRA BULGARELLI</b> 006.337.249-55	<b>198.000,00</b>	<b>SOCIO</b>	<b>XXXXXXXXXX</b>
<b>RAFAEL BANDEIRA BULGARELLI</b> 023.276.379-88	<b>2.000,00</b>	<b>SOCIO</b>	<b>XXXXXXXXXX</b>
Último Arquivamento Data: <b>11/11/2014</b> Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>	Número: <b>20146260171</b>	Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>	
Evento (s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS.(EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</b>		Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 22 de dezembro de 2017

17/842211-8



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
EM 22/01/18  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

*Israel*

Victor Antonio Galvão  
RG 8.050.195-1

## JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ





DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –

ANEXO 05

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.517.748/0001-10, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 029/2017 – Tomada de Preços, realizado pelo Município de Francisco Beltrão – PR.

Marmeireiro, 05 de novembro, de 2017.

Diogo Bandeira Bulgarelli

RG.: 6.218.474-4

CREA SC 714452/D

BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ.: 10.517.748/0001-10

Rua Laurindo Crestani, N. 85, Sala 11, Centro, Marmeireiro-Pr.



Fone: (046) 3525 3030

10.517.748/0001-10  
 Bulgarelli Engenharia  
 e Construções Ltda.  
 Rua Laurindo Crestani, Nº 85  
 Sala 11 - Centro  
 85615-000 - Marmeireiro - Paraná



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

NÚMERO CADASTRAL: 5480-1	VALIDADE: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
RAZÃO SOCIAL: EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA - EPP	
CNPJ/CPF: 05.639.477/0001-35	
ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO Nº 625 BAIRRO: CENTRO CEP: 85.601-300 FRANCISCO BELTRÃO - PR TELEFONE: (46) 3523-4519	
RAMO DE ATIVIDADE DECLARADO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E COM PEDRAS IRREGULARES; CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, CANELETAS E MEIO FIO; EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS E DE SANEAMENTO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, INCORPORAÇÕES DE OBRAS, TERRAPLANAGEM, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.	
Certifico (amos) que a empresa acima está inscrita no Registro Cadastral de Habilitação desta Prefeitura, estando habilitada a participar de processos licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.	
FRANCISCO BELTRÃO, 17 DE ABRIL DE 2017.	
 NÁDIA APARECIDA DALL AGNOL	 LORIZETE ARTUZO
Obs: Este Certificado não isenta o fornecedor da apresentação dos Documentos exigidos pela Comissão de Licitações.	

020145

ONFERE COM O ORIGINAL

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - Fone (046) 3520-2121 / - Fax (46) 3523-1847 - CEP: 85601-090  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO




02



JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA.  
C.N.P.J.: 05.639.477/0001-35**



Por este instrumento particular, **VALDIR LUIZ MACAGNAN**, Nacionalidade: brasileira, Naturalidade: Joaçaba - SC, Estado Civil: Casado (Regime de Comunhão Universal de Bens), Profissão: Empresário, Data de Nascimento: 20-06-1952, Documento de Identidade: portador da Cédula de Identidade RG n.º 840.945-5 SSP/PR e CPF n.º 212.225.689-34, Endereço: residente à Av. Julio Assis Cavalheiro, 1066, Apto: 1, Bairro: Centro, Cep.: 85.601-000 em Francisco Beltrão - Estado do Paraná e domiciliado à Rua Pernambuco, 625, Sala 1, Bairro: Centro, Cep.: 85601-300 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

**ELISANGELA MACAGNAN**, Nacionalidade: brasileira, Naturalidade: São João - PR, Estado Civil: Solteira, Profissão: Advogada, Data de Nascimento: 27/01/1979, Documento de Identidade: portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.374.497-0 SSP/PR e CPF n.º 004.088.199-79 Endereço: residente e domiciliada à Av. Julio Assis Cavalheiro, 1066, Apto 1, Bairro: Centro, Cep.: 85.601-000, Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

**CELSO VICENTE PINTO**, Nacionalidade: brasileira, Naturalidade: Porto União - SC, Estado Civil: Casado, (Comunhão Parcial de Bens), Profissão: Engenheiro Civil, Data de Nascimento: 26/11/1960, Documento de Identidade: portador da Cédula de Identidade RG n.º 3218117-1 CREA/PR e CPF n.º 386.319.549-34, Endereço: residente e domiciliado à Rua União da Vitória, 878, Bairro: Vila Nova, Cep.: 85.605-040, em Francisco Beltrão - PR, únicos sócios da sociedade mercantil **EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA**, com sede e foro em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, cito à Rua Pernambuco, 625, Sala 1, Bairro: Centro, Cep.: 85.601-300, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41205005148 por despacho à sessão do dia 08/05/2003, primeira alteração arquivada sob o n.º 20040660346 por despacho à sessão do dia 18/02/2004, segunda alteração de contrato arquivada sob n.º 20044010052 por despacho à sessão do dia 16/11/2004 e terceira alteração de contrato arquivada sob n.º 20071508481 em 26/04/2007, resolvem alterar seu contrato social primitivo conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o endereço do sócio Valdir Luiz Macagnan para Rua Giocondo Felippi, 1051 - Sobrado, Bairro: Vila Nova, Cep.: 85.605-330 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná e domiciliado à Rua Pernambuco, 625, Sala 1, Bairro: Centro, Cep.: 85.601-300 em Francisco Beltrão - PR.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula segunda da terceira alteração do contrato social, onde constava: O capital social no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), divididos em 370.000 (trezentos e setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma.

**Parágrafo Primeiro:** Em virtude da alteração a cláusula segunda da terceira alteração de contrato social passa ter a seguinte redação: *O capital social no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), divididos em 370.000 (trezentos e setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, fica alterado e elevado em mais R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), divididos em 430.000 (quatrocentos e trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma entre os sócios:*

a) *Elisangela Macagnan : possuidora de R\$ 44.040,00 (quarenta e quatro mil e quarenta reais), divididos em 44.040 (quarenta e quatro mil e quarenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, neste ato subscreve e integraliza mais R\$ 51.170,00 (cinquenta e um mil, cento e setenta reais) divididos em 51.170 (cinquenta e um mil, cento e setenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, pela parte que lhe coube em reservas de lucros na sociedade;*

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 23 / 01 / 18  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Small.



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA.  
C.N.P.J.: 05.639.477/0001-35**



- b) Celso Vicente Pinto: possuidor de R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais), divididos em 2.650 (dois mil, seiscentos e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do país, neste ato subscreve e integraliza mais R\$ 3.096,00 (três mil, noventa e seis reais) divididos em 3.096 (três mil e noventa e seis) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, pela parte que lhe coube em reservas de lucros na sociedade;
- c) Valdir Luiz Macagnan: possuidor R\$ 323.310,00 (trezentos e vinte e três mil, trezentos e dez reais), divididos em 323.310 (trezentos e vinte e três mil, trezentos e dez) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do país, neste ato subscreve e integraliza mais R\$ 375.734,00 (trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais), divididos em 375.734 (trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e trinta e quatro) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, pela parte que lhe coube em reservas de lucros na sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Em virtude da modificação o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALORES EM R\$
ELISANGELA MACAGNAN	95.210	95.210,00
CELSO VICENTE PINTO	5.746	5.746,00
VALDIR LUIZ MACAGNAN	699.044	699.044,00
TOTAL	800.000	800.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ingressa na sociedade o Sr. ADILSON LUIZ MACAGNAN, Nacionalidade: brasileira, Naturalidade: Francisco Beltrão PR, Estado Civil: Casado (regime comunhão parcial de bens), Profissão: Administrador, Data de Nascimento: 08/05/1980, Documento de Identidade: RG. Nº. 7.180.436-4 SESP/PR e CPF. 004.079.489-02, Endereço: residente e domiciliado à Av. Julio Assis Cavalheiro, 865, Apto: 43, Bairro: Centro, Cep.: 85.601-000 em Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

**CLÁUSULA QUARTA:** O sócio ingressante declara conhecer a situação Econômico-financeira da Sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA:** O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividades mercantis.

**CLÁUSULA SEXTA:** a) O sócio Celso Vicente Pinto, possuidor de R\$ 5.746,00 (cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais), divididos em 5.746 (cinco mil, setecentos e quarenta e seis) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas ao sócio ingressante Sr. Adilson Luiz Macagnan.

b) A sócia Elisangela Macagnan, possuidora de R\$ 95.210,00 (noventa e cinco mil, duzentos e dez reais), divididos em 95.210 (noventa e cinco mil, duzentos e dez) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados, retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas quotas ao sócio ingressante Sr. Adilson Luiz Macagnan.

c) O sócio Sr. Valdir Luiz Macagnan possuidor de 699.044,00 (seiscentos e noventa e nove mil, quarenta e quatro reais), divididos em 699.044 (seiscentos e noventa e nove mil, quarenta e quatro) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados, cede e transfere parte de suas quotas no valor de R\$ 99.044,00 (noventa e nove mil e quarenta e quatro reais) divididos em 99.044 (noventa e nove mil e quarenta e quatro) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma ao Sócio ingressante o Sr. Adilson Luiz Macagnan.

**Parágrafo Primeiro:** A sessão e transferência das quotas são feitas neste ato pelo valor original, cuja quantia os cedentes recebem dos cessionários e dão, plena, raza e geral quitação de pago e satisfeitos por esta alteração contratual.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 23 / 01 / 18

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

AP

///

A

Samuel

f



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA.  
C.N.P.J.: 05.639.477/0001-35**



**Parágrafo Segundo:** Outrossim, todos os direitos, vantagens e privilégios emergentes das mesmas quotas, ficam cedidos e transferidos para o sócio ingressante: Adilson Luiz Macagnan.

**Parágrafo Terceiro:** Em virtude da modificação, o capital fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALORES EM R\$
VALDIR LUIZ MACAGNAN	600.000	600.000,00
ADILSON LUIZ MACAGNAN	200.000	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>800.000,00</b>	<b>800.000,00</b>

**CLAUSULA SÉTIMA:** Fica alterada a clausula décima quarta da terceira alteração de contrato social onde consta o foro.

**Parágrafo Único:** Em virtude da modificação a clausula décima quarta da terceira alteração do contrato social passa a ter a seguinte redação: As partes de comum acordo elegem para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, como foro, a Tribuna de Mediação e Arbitragem de Francisco Beltrão, PR, aderindo ao seu Regulamento, conforme artigos 5º. E 11º., inciso II, aplicando quando couber o disposto no artigo 22 § 3º. Todos da Lei 9.307/96 e ainda o artigo 461 do CPC em todos os seus efeitos.

**CLAUSULA OITAVA:** Fica alterada a clausula terceira da terceira alteração de contrato social em que consta o objeto da sociedade.

**Parágrafo Único:** Em virtude da modificação a clausula terceira da terceira alteração de contrato social passa a ter a seguinte redação: O objeto da sociedade é "Prestação de serviços de limpeza e Conservação de vias públicas; Serviços de pavimentação Asfáltica e com pedras irregulares; Construção e Conservação de galerias de águas pluviais, canaletas e meio-fio; Execução de obras civis e de Saneamento e Serviços de Engenharia, Empreendimentos, Incorporações de Obras, Terraplenagem, Locação de Veículos Máquinas e Equipamentos."

**CLAUSULA NONA: CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10406/2002, OS SÓCIOS RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA  
CNPJ: 05.639.477/0001-35  
NIRE: 41205005148**

**VALDIR LUIZ MACAGNAN, Nacionalidade:** brasileira, **Naturalidade:** Joaçaba - SC, **Estado Civil:** Casado (Regime de Comunhão Universal de Bens), **Profissão:** Empresário, **Data de Nascimento:** 20-06-1952, **Documento de Identidade:** portador da Cédula de Identidade RG n.º. 840.945-5 SSP/PR e CPF n.º. 212.225.689-34, **Endereço:** residente à Rua Giocondo Felippi, 1051 - Sobrado, Bairro: Vila Nova, Cep.: 85.605-330 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná e domiciliado à Rua Pernambuco, 625, Sala 1, Bairro: Centro, Cep.: 85.601-300 em Francisco Beltrão - PR.

**ADILSON LUIZ MACAGNAN, Nacionalidade:** brasileira, **Naturalidade:** Francisco Beltrão PR, **Estado Civil:** Casado (regime comunhão parcial de bens), **Profissão:** Administrador, **Data de Nascimento:** 08/05/1980, **Documento de Identidade:** RG. Nº. 7.180.436-4 SESP/PR e CPF. 004.079.489-02, **Endereço:** residente e domiciliado à Av. Julio Assis Cavalheiro, 865, Apto: 43, Bairro: Centro, Cep.: 85.601-000 em

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 23 / 01 / 18  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

*[Handwritten signatures and initials]*



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA.  
C.N.P.J.: 05.639.477/0001-35**



Francisco Beltrão – Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade mercantil **EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA**, com sede e foro em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, cito à Rua Pernambuco, 625, Sala 1, Bairro: Centro, Cep.: 85.601-300, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41205005148 por despacho à sessão do dia 08/05/2003, primeira alteração arquivada sob o nº. 20040660346 por despacho à sessão do dia 18/02/2004, segunda alteração de contrato arquivada sob nº. 20044010052 por despacho à sessão do dia 16/11/2004 e terceira alteração de contrato arquivada sob nº. 20071508481 em 26/04/2007, resolvem consolidar seu contrato social primitivo e alterações conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Pernambuco, 625, Sala 1, Bairro: Centro, Cep.: 85.601-300 em Francisco Beltrão – PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios:

NOME	QUOTAS	VALORES EM R\$
Valdir Luiz Macagnan	600.000	600.000,00
Adilson Luiz Macagnan	200.000	200.000,00
TOTAL	800.000	800.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto da sociedade é “Prestação de serviços de limpeza e Conservação de vias públicas; Serviços de pavimentação Asfáltica e com pedras irregulares; Construção e Conservação de galerias de águas pluviais, canaletas e meio-fio; Execução de obras civis e de Saneamento e Serviços de Engenharia, Empreendimentos, Incorporações de Obras, Terraplenagem, Locação de Veículos Máquinas e Equipamentos.”

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciou suas atividades em 20-05-2003.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade cabe a **VALDIR LUIZ MACAGNAN**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** O término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

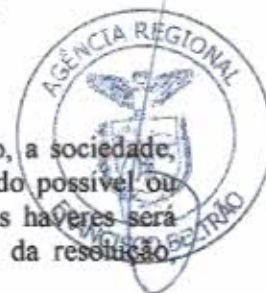
EM 23 / 01 / 18  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

*[Handwritten signatures and initials]*



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA.  
C.N.P.J.: 05.639.477/0001-35**

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Foro:** As partes de comum acordo elegem para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, como foro, a Tribuna de Mediação e Arbitragem de Francisco Beltrão, PR, aderindo ao seu Regulamento, conforme artigos 5º. E 11º., inciso II, aplicando quando couber o disposto no artigo 22 § 3º. Todos da Lei 9.307/96 e ainda o artigo 461 do CPC em todos os seus efeitos.


E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Francisco Beltrão – PR, 14 de outubro de 2009.

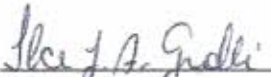
  
\_\_\_\_\_  
Valdir Luiz Macagnan


  
\_\_\_\_\_  
Adilson Luiz Macagnan

  
\_\_\_\_\_  
Celso Vicente Pinto

  
\_\_\_\_\_  
Elisângela Macagnan

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
Ilce J A Grolli  
RG: 4.487.268-4 SSP/PR

  
\_\_\_\_\_  
Sirley O Bonissoni  
RG: 3.595.324-8 SSP/ PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2009  
SOB NÚMERO: 20097098175  
Protocolo: 09/709817-5, DE 04/11/2009  
Empresa: 41 2 0500514 8  
EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA

LUIZ CARLOS SILVA  
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 23 / 01 / 10

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO







98:0151

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins que a empresa Empretec Serviços e Obras Ltda. com sede à Rua Pernambuco, 625 Sala 01 – Francisco Beltrão/Pr executou para a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, os serviços abaixo relacionados, que correspondem ao total da obra.

Local dos Serviços: Cidade de Francisco Beltrão
Objeto: Execução de Ginásio de Esportes do bairro Jardim Floresta.
Período de Execução: 08/11/2007 A 08/03/2008
Responsável Técnico: Eng. Celso Vicente Pinto
CREA 22967-D/PR
ART 20072710434

DESCRIPTIVO TÉCNICO

EXECUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES COBERTA DO BAIRRO JARDIM FLORESTA, COM ÁREA DE 990,13M2;
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO;
COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA EM FORMA DE ARCO COM VÃO LIVRE DE 30 METROS;
COBERTURA EM TELHA METÁLICA (ZINCO)
PISO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO DESEMPENADO E PREPARADO PARA PINTURA, COM MALHA DE FERRO;
INSTALAÇÃO ELÉTRICA;
EQUIPAMENTOS (POSTE DE VOLEI, TRAVE DE FUTSAL E ESTRUTURA DE BASQUETE);
PINTURA DAS LINHAS DE DEMARCAÇÃO DE VOLEI, FUTSAL E BASQUETE.

Este atestado foi emitido por solicitação da empresa Empretec Serviços e Obras Ltda. Ltda. A emissão desse atestado substitui todos os demais documentos correlatos já emitidos ou fornecidos.

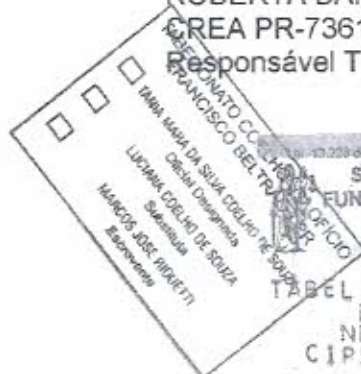
Francisco Beltrão, 09 de Abril de 2008.

ROBERTA BARDUCO DE OLIVEIRA
CREA PR-73612/D
Responsável Técnico

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 23 / 04 / 08

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



Handwritten signature or initials in blue ink.

Handwritten signature 'Samelli' at the bottom of the page.

Handwritten signature or initials at the bottom right of the page.





000152

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**  
**CELSO VICENTE PINTO**

Carteira Profissional: PR-22967/D

Acervo Técnico Nº.: **2380/2008**  
Protocolo Nº.: **2008/00085867**

ART Nº.....:20072710434 0..... Registrada:10/12/2007.....  
 ART Co-Respons.....:..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora...:EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA.....  
 Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO.....  
 Tipo de Contrato.....:EMPREITADA.....  
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.:SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA.....  
 Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....:990,13 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....  
 Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....  
 Dados Complementares:0,00 .....  
 Local da Obra.....:R BREJINHO COM SAPIRANGA, SN JARDIM FLORESTA L. 06 E  
 09 Q. 710.....  
 Município/Estado....:FRANCISCO BELTRAO/PR.....  
 Data de Início.....:08/11/2007..... Data de Conclusão:08/03/2008.....  
 Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv...:EXECUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES COBERTA DO BAIRRO  
 JARDIM FLORESTA, COM ÁREA DE 990,13 M2. - OBRA COM  
 ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO - COBERTURA EM  
 ESTRUTURA METALICA EM FORMA DE ARCO COM VÃO LIVRE DE  
 30 METROS - COBERTURA EM TELHA METALICA (ZINCO) -  
 PISO EM CONCRETO PRÉ FABRICADO DESEMPENADO E  
 PREPARADO PARA PINTURA. EXECUÇÃO DE OBRA.....  
 Observação.....:.....

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 23 / 01 / 18  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*





### ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins que Eng. Celso Vicente Pinto, CREA 22967-D/PR, representando a empresa Empretec Serviços e Obras Ltda., CNPJ 05.639.477/0001-35, com sede à Rua Pernambuco, 625 Sala 01 – Francisco Beltrão/Pr. executou para a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, os serviços abaixo relacionados, que correspondem ao total da obra.

Local dos Serviços: Comércio de Extintores Mocelin.  
Objeto: Construção de Edificação.  
Período de Execução: 03/12/2010 A 24/11/2011  
Responsável Técnico: Eng. Celso Vicente Pinto  
CREA 22967-D/PR  
ART 20105449514

### DESCRIPTIVO TÉCNICO

Execução da Indústria de Extintores Mocelin, localizada no parque industrial II na PR 281, com área total de 4.323,00 m<sup>2</sup>, no município de São Jorge D'Oeste - PR.

#### SERVIÇOS EXECUTADOS:

1. Infra-estrutura: Estaca mecânica com blocos em concreto armado, viga baldrame em concreto armado – completa: 4.323,00m<sup>2</sup>;
2. Superestrutura: Pilares e vigas em concreto armado aparente: 4.323,00m<sup>2</sup>;
3. Alvenaria: Tijolos cerâmicos com assentamento com argamassa mista aparente (a vista): 1.811,44m<sup>2</sup>;
4. Cobertura: Estrutura metálica para cobertura c/telha em fibrocimento: 4.323,00m<sup>2</sup>;
5. Esquadrias Metálicas: Portões e janelas em ferro: 367,80m<sup>2</sup>; Portas e Janelas em vidro temperado de 8mm: 173,06m<sup>2</sup>;
6. Instalação elétrica: 589 pontos; instalação telefônica: 32 pontos; Instalação de sistema de ar-condicionado; rede de cabeamento estruturada e SPDA.
7. Instalação hidrosanitária: 175 pontos; prevenção contra incêndios com tubulação em ferro galvanizado de 2,5": 430 metros, e 9 hidrantes;
8. Revestimento de pisos em concreto armado desempenado e polido: 4.323,00m<sup>2</sup>;
9. Serviços de terraplenagem, contenções e drenagem de águas pluviais;
10. Pintura interna e externa, aplicação de camada impermeabilizante: 1.811,44m<sup>2</sup>;

Este atestado foi emitido por solicitação da empresa Empretec Serviços e Obras Ltda. Ltda. A emissão desse atestado substitui todos os demais documentos correlatos já emitidos ou fornecidos.

Francisco Beltrão, 23 de novembro de 2011.

Leila Aparecida da Rocha  
Prefeita





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### CELSO VICENTE PINTO

Carteira Profissional: PR-22967/D

RNP Nº.: 1700997629

Acervo Técnico Nº.: 18416/2011

Protocolo Nº.: 2011/00378603

Selos de autenticidade: A 006.415

ART Nº.: 20105449514 C. Registrada: 27/12/2010.  
 ART Co-Respons.: APT Vinculada:  
 Empresa Executora.: EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA.  
 Contratante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - CNPJ/CPF:  
 76.995.380/0001-03.  
 Tipo de Contrato.: EMPREITADA.  
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.  
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.  
 Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.  
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.  
 Dimensão.: 4.322,00 M2. Área Existente: 0,00 M2.  
 Área Ampliada.: 0,00 M2. Área de Reforma: 0,00 M2.  
 Dados Complementares: 0,00.  
 Local da Obra.: LINHA FAZENDA VERMELHA, S/N PARQUE INDUSTRIAL II.  
 Município/Estado.: SAO JORGE D OESTE/PR.  
 Data de Início.: 03/12/2010. Data de Conclusão: 24/11/2011.  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.  
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE OBRA EDIFICAÇÃO EM CONCRETO ARMADO  
 APARENTE, COBERTURA EM AÇO SINCADO COM ESTRUTURA  
 METÁLICA, ALVENARIA EM TIJOLO A VISTA E PISO  
 INDUSTRIAL POLIDO.  
 Observação.:

*Small*

*l*

*[Handwritten signature]*

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ANEXO 03**


À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de preços nº 029/2017.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA e/ou CAU nº	Data do registro
Celso Vicente Pinto	Engenheiro Civil	22967/D	20/03/1991

Francisco Beltrão, 24 de janeiro de 2017.



---

Celso Vicente Pinto  
CPF: 38631954934  
RG: 32181171

Celso Vicente Pinto  
Eng.º Civil - CREA 22967-D





---

Valdir Luiz Macagnan  
CPF: 212.225.689-34  
RG: 840.745-5

05.639.477/0001-35  
EMPREMAC SERVIÇOS  
E OBRAS LTDA  
Rua Pernambuco, 625  
CEP 85601 300 - Centro  
Francisco Beltrão - PR

Isabel



REGISTRO DE EMPREGADOS

Empresa: EMPREMAC SERVICOS E OBRAS LTDA - CNPJ: 05.639.477/0001-35 RUA PERAMBUCO, 825 - SALA 1 - CENTRO

EMPREGADOR ENDEREÇO

NUMERO DE OROEM	386 / 1	NOME	CELSO VICENTE PINTO	NUMERO DE MATRICULA	386
-----------------	---------	------	---------------------	---------------------	-----

FILIACAO	Pai	LEOPOLDO VICENTE PINTO		Nacionalidade	BRASILEIRO
	Mae	JUVITA HENNING PINTO		Nacionalidade	BRASILEIRO
C.T.P.S. Nº / Série/Digito	UF	Data Expedição	RG	Numero	3218117-1
	566220371	PR		Órgão Expedidor/UF	SSP/PR
Data do nascimento	Nacionalidade		Local do nascimento	Estado	Fais
	28/11/1960	BRASILEIRO	PORTO UNIAO	SANTA CATAR	BRASIL
Quando estrangeiro Data chegada ao Brasil	Tipo do visto		E casado com brasileiro?		Se tem filhos brasileiros Quantos?
	Nº do reg. Civil		Número do cônjuge		

Endereço: R. G. SCHUERMANN, 55 - CEP 85 605-055 - FRANCISCO BELTRAO

Nome	Parentesco		Vasado em	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
B E N E F I C I A R I O S				
Conta vinculada		Programa de Integração Social (PIS)		
Data de cadastramento		Sob numero: 10549603780		
Banco		Domicilio bancário		
<b>CONFERE COM O ORIGINAL</b>				
Agência		EM 23/01/18		
Endereço		PREFEITURA MUN. DE ECO. BELTRAO		

Data de admissão	Seção	Função	Salário inicial	Forma de pagamento
01/11/2009	SERVICOS GERAIS	214205 - ENGENHEIRO CIVIL	2.325,00	MENSAL

HORÁRIO DE TRABALHO				
Entrada	Primeiro intervalo	Releção	Segundo intervalo	Salida
07:45				11:45
Características físicas:			Horas semanais	Horas mensais
Peso	Altura	Cadastro pessoa física (CPF)	20	100
		386.219.549-34	Descanso Semanal	
Polegar direito			Dom	

Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade

Assinatura do empregado

Assinatura do empregador

EmpreMAC Servicos e Obras Ltda  
 Carimbo e Assinatura do Empregador  
 Valdir Luiz Matual

*Handwritten signatures and initials*



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Celso Vicente Pinto  
 Loc. Nasc. Porto União  
 Est. S. Catarina Data 26.11.60  
 Filiação Leopoldo Vicente Pinto  
e de Justa Henning  
Pinto  
 Est. Civil solteiro Doc. N° 2287  
 Fls. 157 Liv. 9 Reg. Civil solte.  
 Outro doc. \_\_\_\_\_  
 Situação Militar: Doc. \_\_\_\_\_  
 N° \_\_\_\_\_ Órgão \_\_\_\_\_ Est. \_\_\_\_\_  
 Naturalizado Dec. N° \_\_\_\_\_ Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em \_\_\_\_\_  
 Doc. Ident. N° \_\_\_\_\_ Exp. em \_\_\_\_\_  
 Estado \_\_\_\_\_  
 Obs. Carteira de soldado  
el 9994  
 Data Emissão 17.12.73 DRT FB  
 Assinatura do Funcionário \_\_\_\_\_

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE  
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome \_\_\_\_\_  
 Doc. \_\_\_\_\_  
 Nome \_\_\_\_\_  
 Doc. \_\_\_\_\_  
 Nome \_\_\_\_\_  
 Doc. \_\_\_\_\_  
 Est. Civil \_\_\_\_\_  
 Doc. \_\_\_\_\_  
 Est. Civil \_\_\_\_\_  
 Doc. \_\_\_\_\_  
 Nascimento \_\_\_\_\_  
 Doc. \_\_\_\_\_

A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examinar, logo verá se o portador é um temperamento aquilutado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcondes Filho



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE MÃO-DE-OBRA  
 DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO PROFISSIONAL

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Série **371**

Número **66622**



*Celso Vicente Pinto*  
ASSINATURA DO PORTADOR

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 23 / 01 / 78  
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

*Kaul*

*[Handwritten signature]*

CONTRATO DE TRABALHO

05.639.477/0001-35

Empregador

**EMPREMAC SERVIÇOS**

Rua **E OBRAS LTDA.** N°

Município **Rua Pernambuco, 625** Est. N°

Esp. do estabelecimento **Centro - CEP 85601-300** Est.

Cargo **Francisco Beltrão - Paraná**

C.B.O. n° **ENGENHEIRO**

Data admissão **01** de **Novembro** de 19 **2009**

Registro n° \_\_\_\_\_ Fls/Ficha **386**

Remuneração especificada **R\$ 2.325,00 (Dois mil**  
**Trezentos e vinte cinco reais) Mensais**  
**por 4 (quatro) horas extras de Trabalho**

**EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA.**  
Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.

1º \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_

Data saída \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.

1º \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador \_\_\_\_\_

Rua \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_

Município \_\_\_\_\_ Est. \_\_\_\_\_

Esp. do estabelecimento \_\_\_\_\_

Cargo \_\_\_\_\_

Data admissão \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ C.B.O. n° \_\_\_\_\_

Registro n° \_\_\_\_\_ Fls/Ficha \_\_\_\_\_

Remuneração especificada \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.

1º \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_

Data saída \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.

1º \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 23/01/18

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

*Carroll*

4

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





090159

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **9379/2018**

Validade: 31/03/2018

Nome Civil: CELSO VICENTE PINTO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-22967/D

Registro Nacional : 1700997629

Registrado(a) desde : 20/03/1991

Filiação : LEOPOLDO VICENTE PINTO

JUVITA HENNING PINTO

Data de Nascimento : 26/11/1960

Carteira de Identidade : 32181171

Naturalidade : PORTO UNIAO/SC

CPF : 38631954934

Título: ENGENHEIRO CIVIL

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 09/02/1990

Diplomação : 09/02/1990

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Diplomação : 13/12/2005

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

12174 - CELSO VICENTE PINTO - EPP

Desde: 15/03/1994 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

40937 - EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA

Desde: 02/12/2009 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

58586 - L N CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Desde: 09/04/2015 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

980160

---

Para fins de: Licitações

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 26225/2018.

Emitida via Internet em 23/01/2018 11:12:18

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

The bottom right corner of the page contains several handwritten signatures in blue ink. There are four distinct signatures, some appearing to be initials or stylized names, scattered in the lower right quadrant.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 9378/2018**

**Validade: 31/03/2018**

**Razão Social:** EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA

**CNPJ:** 05639477000135

**Num. Registro:** 40937

**Registrada desde :** 04/07/2003

**Capital Social:** R\$ 800.000,00

**Endereço:** RUA PERNAMBUCO, 625 SALA 01 CENTRO

**Município/Estado:** FRANCISCO BELTRAO-  
PR

**CEP:** 85601300

**Objetivo Social:**

Prestação de serviços de limpeza e manutenção de vias públicas; Serviços de pavimentação Asfáltica e com pedras irregulares; Construção e conservação de galerias de águas pluviais, canaletas e meio-fio; Execução de obras civis e de Saneamento e Serviços de Engenharia, Empreendimentos, Incorporações de Obras e Terraplenagem, Locação de Veículos Máquinas e Equipamentos.

**Restrição de Atividade :** Ramo de atividades restrito às atribuições de seus responsáveis técnicos, na área de Engenharia Civil e Mecânica.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - CELSO VICENTE PINTO

Carteira: PR-22967/D Data de Expedição: 20/03/1991

Desde: 04/07/2003 Carga Horária: 4: H/D Até: 02/12/2009

Desde: 02/12/2009 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular  
DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA

2 - MARCELO TESTON

Carteira: SC-653756/D

Data de Expedição: 04/08/2003

*Handwritten signatures and initials:*  
 - A large signature on the right side.  
 - A signature below it, possibly "Marcelo".  
 - Another signature below that.  
 - A final signature at the bottom right.

Desde: 19/06/2015 Carga Horária: 4: H/D  
Visto Nº: 77236 Data do Visto: 29/09/2004  
Título: ENGENHEIRO MECÂNICO Situação: Regular  
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 12 do CONFEA

000162

---

**Para fins de:** Licitações

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 26227/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/01/2018 11:11:55

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

*Handwritten signature*

*Handwritten initials and marks*

**DECLARAÇÃO INDICANDO O PROFISSIONAL DA ÁREA DE SEGURANÇA DO TRABALHO  
ANEXO 07**

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de preços nº 029/2017.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o profissional da área de segurança do trabalho responsável pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:


Francisco Beltrão, 24 de janeiro de 2017.

Nome	Especialidade	CREA e/ou CAU nº	Data do registro
Celso Vicente Pinto	Engenheiro de Segurança do Trabalho	22967/D	20/03/1991

Francisco Beltrão, 24 de janeiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Celso Vicente Pinto  
CPF: 38631954934  
RG: 32181171

**Celso Vicente Pinto**  
Eng. Civil - CREA 22967-D

  
\_\_\_\_\_  
Valdir Luiz Macagnan  
CPF: 212.225.689-34  
RG: 840.745-5

05.639.477/0001-35  
**EMPREMAC SERVIÇOS  
E OBRAS LTDA**

Rua Pernambuco, 625  
CEP 85601 300 - Centro  
Francisco Beltrão - PR






CNPJ: 05.639.477/0001-35  
Rua: Pernambuco, 625 sala 01  
Fone/fax: 46 3523-4519  
Francisco Beltrão - PR  
CEP 85.601-300  
[empremac@empremac.com.br](mailto:empremac@empremac.com.br)

990164

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS – ANEXO 02

Francisco Beltrão, 24 de janeiro de 2018.

Referente: Edital de Tomada de preços nº 029/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da construção de uma quadra coberta com área de 730,42m<sup>2</sup>, sobre o lote 5-A, da gleba 2-FB, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão – PR.

O signatário da presente, o senhor Valdir Luiz Macagnan, representante legalmente constituído da proponente EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA - EPP declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa à tomada de preços supramencionada.

Atenciosamente.

Valdir Luiz Macagnan  
840.745-5

05.639.477/0001-35  
EMPREMAC SERVIÇOS  
E OBRAS LTDA  
Rua Pernambuco, 625  
CEP 85601 300 - Centro  
Francisco Beltrão - PR





ATESTADO DE VISITA

Referente: Tomada de preços nº 29/2017.

Contratação de empresa para execução da construção de uma quadra coberta com área de 730,42m<sup>2</sup>, sobre o lote 5-A, da gleba 2-FB, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

Declaramos que o **ENGENHEIRO CIVIL CELSO VICENTE PINTO CREA/PR 22967/D**, da empresa **EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS**, responsável técnico da proponente, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra objeto da tomada de preços em epígrafe.

Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**CAMILA DAIANE CANCELIER**  
CREA 136170/D  
Responsável pelo Licitador

  
\_\_\_\_\_  
**ENGENHEIRO CIVIL CELSO VICENTE PINTO CREA/PR: 22.967/D**  
RG: 3218.117-1 SSP-PR      CPF: 386.319.549-34  
Responsável técnico da proponente







## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.639.477/0001-35</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/05/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EMPREMAC SERVICOS E OBRAS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EMPREMAC</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PERNAMBUCO</b>	NÚMERO <b>625</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 1</b>
CEP <b>85.601-300</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>empremac@wln.com.br</b>	TELEFONE <b>(46) 3523-4519</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/05/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/01/2018** às **11:15:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

*Assinatura*

*Assinatura*

*Assinatura*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EMPREMAC SERVICOS E OBRAS LTDA - EPP**  
CNPJ: **05.639.477/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:59:34 do dia 03/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2018.

Código de controle da certidão: **7AFE.83D9.4ABE.7169**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017522443-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.639.477/0001-35**


Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/05/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)







**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº1207/2018**

**RAZÃO SOCIAL:** EMPREMAC SERVICOS E OBRAS LTDA

**CNPJ:** 05.639.477/0001-35

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 91642

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** ISENTA

**ALVARÁ:** 91642

**ENDEREÇO:** R PERNAMBUCO, 625 - Q 115 L 14 - CENTRO CEP: 85601300 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Obras de terraplenagem, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Construção de edifícios, Serviços de engenharia

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 16/01/2018

**DATA DE VALIDADE:** 17/03/2018

**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHBUFFHTJZX38A3ES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 16/01/2018 - 08:09:25  
Qualquer rasura invalidará este documento.

*Caralli*

*4*

*9*

*4*

*4*

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05639477/0001-35  
**Razão Social:** EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA  
**Endereço:** R PERNAMBUCO 625 SALA 1 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/01/2018 a 15/02/2018

**Certificação Número:** 2018011720065752622673

Informação obtida em 23/01/2018, às 11:19:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Tanilo.

4

f

Handwritten signature



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPREMAC SERVICOS E OBRAS LTDA - EPP  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.639.477/0001-35  
Certidão nº: 143537137/2018  
Expedição: 23/01/2018, às 11:21:07  
Validade: 21/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPREMAC SERVICOS E OBRAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.639.477/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**  
Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão-PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520-0011

**CERTIDÃO NEGATIVA**


Certifico, a apedido da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA EPP**  
**CNPJ: 05.639.477/0001-35**

No período compreendido entre a presente data e os último 20(vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

**FRANCISCO BELTRÃO/PR, 09 de Janeiro de 2018, às 14:10:23.**

  
**Alessandra Marta Fischborn**  
**Analista Judiciária**

**Matrícula nº 15.068**

**CONFERE COM O ORIGINAL!**  
EM 23/01/18  
**PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO**




## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: EMPREMAC SERVICOS E OBRAS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 05.639.477/0001-35  
 Número de Ordem do Livro: 16  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial EMPREMAC SERVICOS E OBRAS LTDA  
 NIRE 41205005148  
 CNPJ 05.639.477/0001-35  
 Número de Ordem 16  
 Natureza do Livro LIVRO DIARIO  
 Município FRANCISCO BELTRAO  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 08/05/2003  
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária 08/05/2003  
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2017  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 21282

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial EMPREMAC SERVICOS E OBRAS LTDA  
 Natureza do Livro LIVRO DIARIO  
 Número de ordem 16  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 21282  
 Data de inicio 01/01/2017  
 Data de término 31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 49.B6.8A.7B.94.ED.39.31.E6.64.CB.CA.70.AA.58.75.CA.D8.A4.B3-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.0

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41205005148	CNPJ 05.639.477/0001-35	
NOME EMPRESARIAL EMPREMAC SERVICOS E OBRAS LTDA		

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 16
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 49.B6.8A.7B.94.ED.39.31.E6.64.CB.CA.70.AA.58.75.CA.D8.A4.B3	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR/CONTABILISTA RESPONSÁVEL PELO TERMO DE VERIFICAÇÃO PARA FINS DE SUBSTIT	57508070968	ROSINEI LUIZ SCOTTI:57508070968	283170537135253785 144977199884306837 23	21/06/2016 a 20/06/2019	Não
PROCURADOR	57508070968	ROSINEI LUIZ SCOTTI:57508070968	283170537135253785 144977199884306837 23	21/06/2016 a 20/06/2019	Sim
CONTADOR	57508070968	ROSINEI LUIZ SCOTTI:57508070968	283170537135253785 144977199884306837 23	21/06/2016 a 20/06/2019	Não

## NÚMERO DO RECIBO:

49.B6.8A.7B.94.ED.39.31.E6.64.CB.CA.  
70.AA.58.75.CA.D8.A4.B3-6

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 23/01/2018 às 16:35:05

31.05.A0.2B.1A.A7.3F.CA  
F7.47.91.77.25.13.25.A0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

## SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: EMPREMAC SERVICOS E OBRAS LTDA  
CNPJ: 05.639.477/0001-35 Nire: 41205005148 Scp:  
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017  
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário  
Natureza do Livro: LIVRO DIARIO  
Identificação do arquivo(hash): 49.B6.8A.7B.94 ED.39.31 E6.64.CB.CA.70.AA.58.75.CA.D8.A4.B3-

Consulta Realizada em: 23/01/2018 14:51:20

## Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

## Situação Atual

## Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



## DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: **EMPREMAC SERVICOS E OBRAS LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2017 a 31/12/2017** CNPJ: **05.639.477/0001-35**  
 Número de Ordem do Livro: **16**

Qualificação do Assinante	CONTADOR/CONTABILISTA RESPONSÁVEL PELO TERMO DE VERIFICAÇÃO PARA FINS DE SUBSTIT
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	575.080.709-68
Nº de Série do Certificado	28317053713525378514497719988430683723
Nome do Signatário	ROSINEI LUIZ SCOTTI:57508070968
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G4
Validade	21/06/2016 a 20/06/2019

Qualificação do Assinante	PROCURADOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	575.080.709-68
Nº de Série do Certificado	28317053713525378514497719988430683723
Nome do Signatário	ROSINEI LUIZ SCOTTI:57508070968
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G4
Validade	21/06/2016 a 20/06/2019



## DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: EMPREMAC SERVICOS E OBRAS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 05.639.477/0001-35  
Número de Ordem do Livro: 16

Qualificação do Assinante	CONTADOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	575.080.709-68
Nº de Série do Certificado	28317053713525378514497719988430683723
Nome do Signatário	ROSINEI LUIZ SCOTTI:57508070968
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G4
Validade	21/06/2016 a 20/06/2019



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **EMPREMAC SERVICOS E OBRAS LTDA**  
 Período de Escrituração: **01/01/2017 a 31/12/2017** CNPJ: **05.639.477/0001-35**  
 Número de Ordem do Livro: **16**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**

00177

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>	<b>R\$ 5.444.914,57</b>	<b>R\$ 5.010.853,83</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 4.079.149,09</b>	<b>R\$ 3.627.608,82</b>
DISPONIVEL	R\$ 3.587.703,04	R\$ 3.441.822,46
CAIXA	R\$ 3.373.354,06	R\$ 3.236.848,09
CAIXA	R\$ 3.373.354,06	R\$ 3.236.848,09
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	R\$ 40.998,90	R\$ 195.519,32
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 40.998,90	R\$ 126.513,32
APLICACOES DE LIQ. IMEDIATA	R\$ 173.441,76	R\$ 60.690,44
BANCOS CONTA APLI FINANCEIRAS	R\$ 169.190,78	R\$ 65.308,44
BANCO CONTA POUPANCA	R\$ 4.251,00	R\$ 4.251,00
<b>CREDITOS</b>	<b>R\$ 491.385,45</b>	<b>R\$ 180.735,37</b>
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 320.004,70	R\$ 14.365,62
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 320.004,70	R\$ 14.365,62
TITULOS A RECEBER	R\$ 163.715,00	R\$ 163.715,00
ADTO PARA COMPRAS DE IMOVEIS	R\$ 163.715,00	R\$ 163.715,00
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEGURO DE VIDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE SALARIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE 13% SALARIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE FERIAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 7.985,75	R\$ 7.985,75
CONTRIB SOC. A COMPENSAR	R\$ 924,85	R\$ 674,85
IRRF A COMPENSAR	R\$ 3.772,12	R\$ 3.772,12
COPINS A COMPENSAR	R\$ 1.735,63	R\$ 1.735,63
IR A RECUPERAR	R\$ 1.157,08	R\$ 1.157,08
PIS A RECUPERAR	R\$ 376,07	R\$ 376,07
<b>ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>R\$ 105.420,01</b>	<b>R\$ 122.849,54</b>
DEVEDORES POR FINANC A LONGO PRAZO	R\$ 105.420,01	R\$ 122.849,54
<b>CREDITOS</b>	<b>R\$ 101.432,01</b>	<b>R\$ 118.861,54</b>
CONSORCIOS	R\$ 82.087,01	R\$ 79.816,54
TITULOS A RECEBER	R\$ 99.345,00	R\$ 36.345,00
TITULOS E VALORES	R\$ 3.988,00	R\$ 3.988,00
QUOTAS DE CAPITAL DE OUTRAS EMPRESAS	R\$ 3.988,00	R\$ 3.988,00
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 1.260.345,47</b>	<b>R\$ 1.260.345,47</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>R\$ 1.260.345,47</b>	<b>R\$ 1.260.345,47</b>
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	R\$ 1.260.345,47	R\$ 1.260.345,47
INSTALACOES	R\$ 2.740,00	R\$ 2.740,00
TERRENS	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
MAQUINAS APAR E EQUIPAMENTOS	R\$ 959.497,99	R\$ 959.497,99
MOVEIS E UTENCILIOS	R\$ 2.084,00	R\$ 2.584,00
VEICULOS	R\$ 187.190,18	R\$ 187.190,18
EQUIPAMENTOS DE PROC ELETRON DADOS	R\$ 7.115,00	R\$ 7.115,00
APARELHOS DE COMUNICACAO	R\$ 1.218,30	R\$ 1.218,30
<b>PASSIVO</b>	<b>R\$ 5.444.914,57</b>	<b>R\$ 5.010.853,83</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 387.610,04</b>	<b>R\$ 472.760,47</b>
<b>OBRIGACOES</b>	<b>R\$ 387.610,04</b>	<b>R\$ 472.760,47</b>
FORNECEDORES	R\$ 55.080,48	R\$ 243.521,84
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 55.080,48	R\$ 243.521,84
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 303.198,17	R\$ 204.217,27
COPINS A RECOLHER	R\$ 41.828,91	R\$ 26.407,79
PIS A RECOLHER	R\$ 9.084,90	R\$ 5.732,51
CONT. SINDICAL	R\$ 12.783,44	R\$ 13.798,90
I R A PAGAR	R\$ 22.502,74	R\$ 3.647,89
IRRF A RECOLHER	R\$ 223,70	R\$ 1.321,99
IRRF A RECOLHER	R\$ 1.888,82	R\$ 1.888,82
(-) ALVARÁ A RECOLHER	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	R\$ 26.907,80	R\$ 14.441,13
RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ 21.417,65	R\$ 24.571,07
INSS A RECOLHER	R\$ 162.051,16	R\$ 102.807,04
FGTS A RECOLHER	R\$ 4.699,05	R\$ 9.800,75
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 40.403,32	R\$ 35.962,79
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	R\$ 39.620,12	R\$ 34.528,80
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 783,20	R\$ 835,80
(-) OUTRAS PROVISOES	R\$ (11.061,93)	R\$ (10.341,37)
(-) PROVISAO DE FERIAS	R\$ (11.061,93)	R\$ (10.341,37)
(-) PROVISAO DE 13% SALARIO	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
<b>PASSIVO FIXO/VEL A LONGO PRAZO</b>	<b>R\$ 353.470,70</b>	<b>R\$ 61.270,94</b>
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 353.470,70	R\$ 61.270,94
EMP E FINANC A LONGO PRAZO	R\$ 353.470,70	R\$ 61.270,94
FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO	R\$ 353.470,70	R\$ 61.270,94
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>R\$ 4.709.853,83</b>	<b>R\$ 4.476.822,42</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>R\$ 800.000,00</b>	<b>R\$ 800.000,00</b>
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
<b>RESERVAS</b>	<b>R\$ 1.344.553,77</b>	<b>R\$ 1.344.553,77</b>
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 1.344.553,77	R\$ 1.344.553,77
RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	R\$ 1.344.553,77	R\$ 1.344.553,77
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	R\$ 2.559.280,06	R\$ 2.332.068,85
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 2.559.280,06	R\$ 2.332.068,85
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 2.719.280,06	R\$ 2.579.878,06
(-)-PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ (160.000,00)	R\$ (247.800,41)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 49.88.94.79.94.ED.39.31.E6.64.CB.CA.70.AA.58.75.CA.D8.A4.B3-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped  
 Versão 5.0.0 do Visualizador

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



000178

Entidade: EMPREMAC SERVICOS E OBRAS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 05.639.477/0001-35  
 Número de Ordem do Livro: 16  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(+) RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 1.603.026,24	R\$ (87.809,41)
(-) REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC	R\$ 1.733.083,94	R\$ (10.357,78)
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 4.630.086,66	R\$ 2.741.063,80
VENDAS DE SERVIÇOS	R\$ 4.630.086,66	R\$ 2.741.063,80
VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	R\$ 4.630.029,81	R\$ 2.741.063,80
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	R\$ (217.362,92)	R\$ (130.565,30)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (217.362,92)	R\$ (130.565,30)
(-) ISS	R\$ (48.366,84)	R\$ (30.516,51)
(-) PIS OU PASEP S/RECEITA BRUTA	R\$ (30.095,19)	R\$ (17.816,89)
(-) COFINS SOBRE REC. BRUTA	R\$ (138.900,89)	R\$ (82.231,90)
(-) CUSTO DE PRODUÇÃO	R\$ (995,47)	R\$ (1.537,31)
(-) CUSTOS INDIRETOS DE OCUPAÇÃO	R\$ (0,00)	R\$ (1.488,82)
(-) ALVARÁ	R\$ (0,00)	R\$ (1.488,82)
(-) DESP.GERAIS INDIRETAS DA PRODUÇÃO	R\$ (995,47)	R\$ (48,89)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (995,47)	R\$ (48,89)
(-) C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	R\$ (742.158,40)	R\$ (927.999,32)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (742.158,40)	R\$ (927.999,32)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$ (742.263,83)	R\$ (928.538,65)
IR A COMPENSAR	R\$ 15,04	R\$ 129,01
PIS A COMPENSAR	R\$ 12,82	R\$ 57,36
COFINS A COMPENSAR	R\$ 99,80	R\$ 264,72
CSLL A COMPENSAR	R\$ 19,87	R\$ 88,24
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (1.593.494,96)	R\$ (1.349.473,31)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (1.256.532,92)	R\$ (1.156.081,79)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ (1.000.857,42)	R\$ (908.854,84)
(-) FÉRIAS	R\$ (92.059,20)	R\$ (85.104,66)
(-) 13º SALÁRIOS	R\$ (80.928,29)	R\$ (54.519,04)
(-) FGTS	R\$ (102.768,23)	R\$ (97.725,26)
SEGURO DE VIDA EM GRUPO	R\$ 80,22	R\$ 122,01
(-) OCUPAÇÃO	R\$ (19.187,80)	R\$ (17.425,88)
(-) ALUGUEL E CONDOMÍNIO	R\$ (19.187,80)	R\$ (17.425,88)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS	R\$ (77.331,40)	R\$ (34.792,49)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R\$ (10.560,43)	R\$ (6.512,04)
(-) ÁGUA	R\$ (10.609,87)	R\$ (5.975,58)
(-) TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	R\$ (17.094,17)	R\$ (13.881,19)
(-) SEGUROS	R\$ (39.066,93)	R\$ (8.423,88)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (240.442,64)	R\$ (141.173,15)
(-) MULTAS DE TRÂNSITO	R\$ (0,00)	R\$ (330,50)
(-) CONDUÇÕES/REFEIÇÕES E HOTEIS	R\$ (2.018,00)	R\$ (4.801,90)
(-) IPVA/DPVAT	R\$ (6.689,79)	R\$ (5.183,72)
(-) FRETES	R\$ (8.434,91)	R\$ (489,70)
(-) SERVIÇOS RESP TÉCNICOS E PROF.	R\$ (221.448,35)	R\$ (129.987,33)
(-) EXAMES	R\$ (0,00)	R\$ (380,00)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (342.993,37)	R\$ (241.846,14)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (185.780,58)	R\$ (201.777,04)
(-) INSS	R\$ (185.780,58)	R\$ (201.777,04)
(-) OCUPAÇÃO	R\$ (0,00)	R\$ (3.461,71)
(-) SEGUROS	R\$ (0,00)	R\$ (3.461,71)
(-) HONORÁRIOS	R\$ (19.270,00)	R\$ (22.064,00)
(-) DIRETORIA	R\$ (10.560,00)	R\$ (11.244,00)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$ (8.710,00)	R\$ (10.820,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (137.499,55)	R\$ (114.381,85)
(-) DESP.DIVERSAS	R\$ (48.412,98)	R\$ (55.915,09)
(-) MULTAS E JUROS S/IMPOSTOS E BOLETOS DE PAGAMENTOS	R\$ (57.206,87)	R\$ (32.975,58)
(-) DESP. BANCARIAS	R\$ (31.879,70)	R\$ (25.490,98)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (463,24)	R\$ (161,74)
(-) OUTRAS TAXAS DIVERSAS	R\$ (0,00)	R\$ (161,74)
(-) RESULTADOS NÃO-OPERACIONAIS	R\$ (130.957,70)	R\$ (77.451,83)
(-) PROV. PIR. CONT.SOCIAL,ADIC.ES.	R\$ (130.957,70)	R\$ (77.451,83)
(-) PROVISÃO PIR. CONT.SOCIAL,ADIC.ES	R\$ (130.957,70)	R\$ (77.451,83)
(-) PROVISÃO PARA IR.	R\$ (77.410,28)	R\$ (44.495,92)
(-) PROV.PICONT.SOCIAL	R\$ (52.647,44)	R\$ (32.955,71)
(-) VENDA E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RECEITA DE UNIDADES VENDIDAS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OUTRAS RECEITAS	R\$ 56,85	R\$ 0,00
(-) SERV.PROF.DE SEGURANCA E VIGILANC.	R\$ (490,90)	R\$ (0,00)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (3.360,69)	R\$ (0,00)
(-) IPTU S/PROP. PREDIAL-TER. URB.	R\$ (463,24)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 49.B6.8A.7B.94.ED.39.31.E6.64.CB.CA.70.AA.58.75.CA.D8.A4.B3-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

Encerrado em - Dezembro/2017

## DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

## Demonstração Comparativa

	Dez./2017	Dez./2016
SALDO INICIAL DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	2.559.280,06	1.025.933,82
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	87.809,41	1.603.026,24
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
DESTINACAO DO LUCRO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	139.402,00	606.682,65
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	2.332.068,65	2.022.277,41

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

Baselli

A

A



Em - Dezembro/2017

## DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

## Demonstração Comparativa

	Dez./2017	Dez./2016
ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	2.435.414,52	4.950.091,36
RECEBIMENTO DE JUROS	0,00	0,00
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	(811.801,05)	(944.231,82)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	(723.606,54)	(842.320,50)
PAGAMENTO DE SALARIOS	(903.763,52)	(1.004.943,91)
PAGAMENTO DE JUROS	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	(175.965,64)	(317.774,04)
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	895.815,59	3.318.689,67
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	895.815,59	3.318.689,67
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	3.587.763,64	2.348.628,51
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	3.441.922,45	3.587.763,64

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

Scotti



---

VALDIR LUIZ MAGAGNAN

ADMINISTRADOR

CPF: 212.225.689-34

RG: 840.945-5



---

ROSINEI LUIZ SCOTTI

Contabilista

PR04103900

CPF: 57508070968

RG: 4.259.378-8

Samelli




## DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

Código	Descrição	Saldo Anterior	Transferencias reservas estatuais	**Lctos do PL sem Histórico DMPL	Divisao de dividendos	Lucro liquido	Saldo Final
2744	(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	160.000,00-D	87.809,41-D				247.809,41-D
2472	CAPITAL SUBSCRITO	800.000,00-C					800.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	2.719.280,06-C		48.902,00-D	90.500,00-D		2.579.878,06-C
2538	RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	1.344.553,77-C					1.344.553,77-C
	Saldos Em - Dezembro/2017	4.703.833,83-C	87.809,41-D	48.902,00-D	90.500,00-D	0,00-D	4.476.622,42-C

Em - Dezembro/2016

2744	(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	160.000,00-D					160.000,00-D
2472	CAPITAL SUBSCRITO	800.000,00-C					800.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	1.185.933,82-C		155.025,00-D	254.655,00-D	1.943.026,24-C	2.719.280,06-C
2538	RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	1.344.553,77-C					1.344.553,77-C
	Saldos Em - Dezembro/2016	3.170.487,59-C	0,00-D	155.025,00-D	254.655,00-D	1.943.026,24-C	4.703.833,83-C

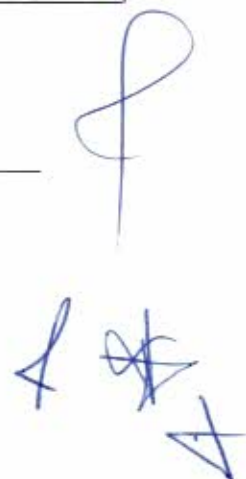

  
VALDIR LUIZ MACAGNAN

ADMINISTRADOR

CPF: 212.225.689-34  
 RG: 840.945-5


  
ROSINEI LUIZ SCOTTI

Contabilista  
 PR04103900  
 CPF: 57508070968  
 RG: 4.259.378-8

0437 0001 EMPREMAC SERVICOS E OBRAS LTDA

Folha 00006

85.601-300 FRANCISCO BELTRAO IPR

Emissão: 23/01/2018

05.639.477/0001-35

I.E.:

N.I.R.E.: 41205005148

Data Req.: 08/05/2003

Hora: 16:06:04

Licenciado Para: ORGANIZACAO CONTABIL SCOTTI

Registro: 99200516

Em - Dezembro/2017

## NOTAS EXPLICATIVAS

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

EMPREMAC SERVICOS E OBRAS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 05.639.477/0001-35, constituída em 08/05/2003, tributada pelo Lucro Presumido com apuração Trimestral - Pagto Trimestral, com ramo de atividade CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. Com sede no município de FRANCISCO BELTRAO, na RUA PERNAMBUCO, nº 625, CENTRO.

### 2. POLÍTICA ADOYADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2017 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. (VER TEXTO PARA REGIME DE Competência).

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### 3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

### 4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetem o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

### 5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

### 6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.







**7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.**

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

**8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2017 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

**9. ATIVOS CIRCULANTES**

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

**10. ESTOQUES**

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

**11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES**

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

**12. IMOBILIZADO**

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**13. INTANGÍVEL**

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

**14. PASSIVO CIRCULANTE**

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

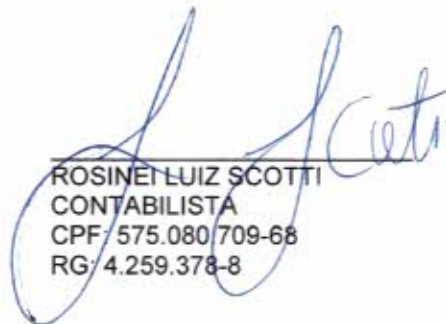
- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

## RETIFICAÇÃO

Através deste, solicitamos a retificação do arquivo SPED Contábil do período 01/01/2017 à 31/12/2017 da empresa EMPREMAC SERVICOS E OBRAS LTDA, CNPJ 05.639.477/0001-35, pois no arquivo transmitido anteriormente ficaram pendentes alguns anexos do Balanço Patrimonial, sendo eles DLPA, DFC e Nota Explicativas, devido ao corrompimento do arquivo emitido pelo software para importação e transmissão do Livro Diário 2017.



VALDIR LUIZ MACAGNAN  
ADMINISTRADOR  
CPF: 212.225.689-34  
RG: 840.945-5



ROSINEI LUIZ SCOTTI  
CONTABILISTA  
CPF: 575.080.709-68  
RG: 4.259.378-8



**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2017**

**PROCESSO Nº 1007/2017**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

**CAPACIDADE FINANCEIRA**

**SOLVÊNCIA GERAL:**

= ATIVO TOTAL / (PASSIVO CIRCULANTE+PASSIVO EXIGIVEL A LONGO  
PRAZO)

= 5.010.653,83 / (472.760,47+ 61.270,94)

= 5.010.653,83 / 534.031,41

SG = 9.38



Rosinei Luiz Scotti  
CRC/Pr 041.039-O-0



Valdir Luiz Macagnan  
Representante Legal  
CPF:212.225.689-34 RG:840.945-5

05.639.477/0001-35  
EMPREMAC SERVIÇOS  
E OBRAS LTDA

Rua Pernambuco, 625  
CEP 85601 300 - Centro  
Francisco Beltrão - PR





APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920189907750201734000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 432.619

000187

DADOS DO SEGURADO
NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO
ENDEREÇO: R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 100 - CENTRO
CEP: 85.601-030 CIDADE: FRANCISCO BELTRAO UF: PR
CPF OU CNPJ: 77.816.510/0001-66

DADOS DO TOMADOR
NOME: EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA
ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO, Nº 625 - SALA 1 - CENTRO
CEP: 85.601-300 CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO UF: PR
CPF OU CNPJ: 05.639.477/0001-35

DADOS DO CORRETOR
NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80
SUSEP:100638935

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE
LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 5.200,00 - Cinco Mil Duzentos Reais
MODALIDADE: Garantia Licitante
O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA
Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Tomada de Preços nº 29/2017 - Processo nº 1007/2017, tendo como objeto a construção de uma quadra coberta com área de 730,42m², no Bairro Água Branca, Município Francisco Beltrão - PR.

Table with 5 columns: COBERTURA, IMPORTÂNCIA SEGURADA, PRÊMIO LÍQUIDO, INÍCIO DE VIGÊNCIA, FIM DE VIGÊNCIA. Row 1: Garantia Licitante, R\$ 5.200,00, R\$ 200,00, 24/01/2018, 24/04/2018.

Table with 2 main sections: CUSTO DO SEGURO and FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO. CUSTO DO SEGURO includes Prêmio Líquido (R\$ 200,00), Adicional de Fracionamento (R\$ 0,00), Custo de Apólice (R\$ 0,00), IOF (R\$ 0,00), Prêmio Total (R\$ 200,00). FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO includes Parcela 1, Valor R\$ 200,00, Vencimento 02/02/2018.

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 23/01/2018 11:38:00

Handwritten signature of João de Lima Géo Neto, Diretor.

Handwritten signature of Ricardo Nassif Gregório, Diretor.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º, Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço https://www.gubertec.com.br/verificacao/. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920189907750201734000 e o Controle Interno: Apóse sete dias úteis da emissão, este documento poderá também ser verificado no site da Susep: sob o nº de documento



**SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO****1. OBJETO**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I. processos administrativos;
- II. processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III. parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV. regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

**2. DEFINIÇÕES:**

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurador em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento





das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

### 4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.


4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

### 5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.






5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

## 6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. INDENIZAÇÃO:

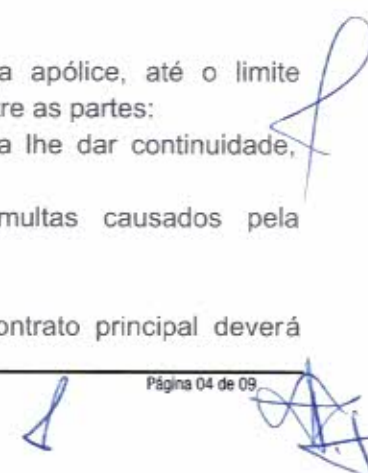
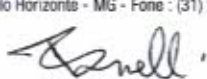
8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá





ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

#### 11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;



IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I - por arbitragem; ou
- II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.





19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) <<http://www.susep.gov.br>>.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) <<http://www.susep.gov.br>>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

**CONDIÇÕES ESPECIAIS****SEGURO GARANTIA DO LICITANTE****1. OBJETO:**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

**2. DEFINIÇÕES:**

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº8.666/93.

**3. VIGÊNCIA:**

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

**4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:**

**4.1. Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restara oficializada a Reclamação do Sinistro.

**4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**

Cópia do edital de licitação;

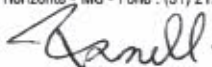
Cópia do termo de adjudicação;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

**4.2. Caracterização:** quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

**5. RATIFICAÇÃO:**

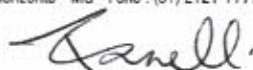
Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



## CLÁUSULAS PARTICULARES

## CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

**CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a POTTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11699534000174, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CARLOS FERREIRA QUICK	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
JOHANN NAGL	Diretor
JOSE MARIO COSTA ALVIM	Diretor
RICARDO NASSIF GREGORIO	Diretor

Código da Certidão: **CA03069\_15012018\_092122\_753**  
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 15 de Janeiro de 2018.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que POTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ 11699534000174, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR03069\_15012018\_092058\_332**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 15 de Janeiro de 2018.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "F. S. S. S.", is located at the bottom center of the page.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 04**

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de preços nº 029/2017.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de preços nº 029/2017, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 24 de janeiro de 2017.



Valdir Luiz Macagnan  
RG: 840.745-5

05.639.477/0001-35  
EMPREMAC SERVIÇOS  
E OBRAS LTDA

Rua Pernambuco, 625  
CEP 85601 300 - Centro  
Francisco Beltrão - PR







CNPJ: 05.639.477/0001-35  
Rua: Pernambuco, 625 sala 01  
Fone/fax: 46 3523-4519  
Francisco Beltrão - PR  
CEP 85.601-300  
[empremac@empremac.com.br](mailto:empremac@empremac.com.br)

000199

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO 05**

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.639.477/0001-35, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 029/2017 - Tomada de Preços, realizado pelo Município de Francisco Beltrão - PR.

Francisco Beltrão, 24 de janeiro de 2017.

Valdir Luiz Macagnan  
RG: 840.745-5

05.639.477/0001-35  
EMPREMAC SERVIÇOS  
E OBRAS LTDA

Rua Pernambuco, 625  
CEP 85601 300 - Centro  
Francisco Beltrão - PR



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA - EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0500514-8	<b>CNPJ</b> 05.639.477/0001-35	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 08/05/2003	<b>Data de Início de Atividade</b> 20/05/2003
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA PERNAMBUCO, 625-SALA 01, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-300			
<b>Objeto Social</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS, SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES. CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, CANALETAS E MEIO-FIO E SERVIÇOS E ENGENHARIA; EMPREENDIMENTOS, INCORPORAÇÕES DE OBRAS E TERRAPLENAGEM; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS,			
<b>Capital: R\$</b> 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)		<b>Empresa de pequeno porte</b>	<b>Indeterminado</b>
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			<b>Término do Mandato</b>
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
ADILSON LUIZ MACAGNAN 004.079.489-02	200.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
VALDIR LUIZ MACAGNAN 212.225.889-34	600.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 24/02/2017	<b>Número:</b> 20170560449	<b>REGISTRO ATIVO</b>	
<b>Ato:</b> ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b>		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 21 de dezembro de 2017



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Asnell*

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 23 / 01 / 18  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Victor Antonio Galvão  
RG 8.050.195-1

*[Handwritten signatures and initials]*



Francisco Beltrão, 24 de janeiro de 2018

nº 0201  
03

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 029/2017

Objeto: Execução da construção de uma quadra coberta com área de 730,42m<sup>2</sup>, sobre o lote 5-A, da gleba 2-FB, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.

**INDICE**

Certificado de Registro Cadastral – CRC	01
Contrato Social e Última Alteração consolidada	02
Atestado e/ou declaração de execução de obra	08
Declaração de Responsabilidade Técnica (Eng. Civil)	16
Comprovação de Vínculo Empregatício (Contrato Social)	04
Comprovação de registro no CREA, do responsável técnico	17
Comprovante de registro no CREA, da Licitante	18
Declaração de Responsabilidade Técnica (Eng. Segurança do Trabalho)	20
Comprovação de Vínculo Empregatício (Contrato Social)	04
Comprovação de registro no CREA, do Eng. Segurança do Trabalho	17
Declaração de recebimento dos documentos	21
Declaração de dispensa de Visita Técnica	22
Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	23
Certidão Negativa Unificada de Débitos Federal e INSS	24
Certidão Negativa de Débitos Estadual	25
Certidão Negativa de Débitos Municipal	26
Certificado de Regularidade, quanto ao FGTS – CRF.	27
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.	28
Certidão Negativa de Falência e Concordata	29
Balanco Patrimonial	30
Índice de Demonstração Financeira	39
Recibo ou guia de depósito, Carta de Fiança ou Apólice de Seguro Garantia	40
Declaração de Idoneidade	52
Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	53
Certidão Simplificada	54

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*





000202

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG  
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Instituído pelo art. 34 da Lei 8.666, de 1993 e regulamentado pelo art. 1º do Decreto nº 3.722, de 2001)

CNPJ / CPF: **76.989.177/0001-24**  
Razão Social / Nome: **ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA - EPP**  
Unidade Cadastradora: **987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO**

Níveis do Cadastramento:

- I - Credenciamento
- II - Habilitação Jurídica
- III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Atividade Econômica:

**2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA  
CONSTRUÇÃO**

Endereço:

**Av. Bruno Zuttion, 3859 - Realeza - PR**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

*Handwritten signature*

*Handwritten signatures and stamps*

CONTRATO SOCIAL

VALDIR DE MELLO, de nacionalidade brasileira, casado, industrial, residente e domiciliado à Av. Bruno Zuttion, s/n, em Realiza, estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil registro Geral nº853.169 série E-LXIX de Curitiba-Pr. e ERICO LUIZ LOCATELLI, de nacionalidade brasileira, solteiro, maior, capaz, industrial, residente e domiciliado à Av. Bruno Zuttion, s/n, em Realiza, estado do Paraná, portador do Título Eleitoral Inscrição nº 6721 da 107ª zona, 19ª seção de Realiza-Pr., resilvem por este instrumento Particular de contrato constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas leis nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919/ e 4.726 de 13 de julho de 1963, pelas demais disposições legais aplicáveis à matéria e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de "ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA.", tendo sua sede à Av. Bruno Zuttion, s/n, em Realiza, estado do Paraná e Fôro Jurídico em Capanema-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objetivo mercantil a INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO E SIMILARES.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato, na importância de Cr\$-70.000.00 (setenta mil cruzeiros) dividido em 700 (setecentas) quotas de Cr\$-100.00 (cem cruzeiros) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios: VALDIR DE MELLO - 350 (trezentos e cinquenta) quotas num total de Cr\$-35.000.00 (trinta e cinco mil cruzeiros) inte realizados neste ato em moeda corrente do país. e ERICO LUIZ LOCATELLI - 350 (trezentos e cinquenta) quotas num total de Cr\$-35.000.00 (trinta e cinco mil cruzeiros) integralizados neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01(um) de junho de 1975(mil novecentos e setenta e cinco).

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, parágrafo 2º do Decreto lei nº57.651 de 19 de janeiro de 1966.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas da sociedade são intransferíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos sócios, cabendo ao sócio remanente, ou sócios remanentes, o direito de preferência na aquisição das quotas, na proporção das quotas que possuem.

CLÁUSULA OITAVA - O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie o direito de preferência.

-Continua fls-2-

*Handwritten signature*

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 23/01/18  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

2/54



C.G.C. Nº 76 989 177/0001

CONTRATO SOCIAL

-Continuação fle. 2-

oque deverá fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA - A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, aguem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu uso sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente à prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA - Pelos serviços que prestarem à sociedade // perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore" a quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica isentado da função de gerente comercial o sócio ERICO LUIZ LOCATELLI e de Gerente Administrativo o sócio VALDIR DE MELLO, podendo ambos assinarem / pela firma, ficando-lhes dispensada a prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo-se anualmente em cada 31 (trinta e um) de dezembro ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às // suas quotas de capital, podendo, os lucros, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade, a critério dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O falecimento de qualquer um dos sócios, dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os // herdeiros ou sucessores subrogados aos direitos e obrigações do "De Cujus", podendo nela fazerem-se representar, enquanto // indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais. A divisão do capital social deverá ser feita mediante o balanço geral levado a efeito na data do falecimento do sócio.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento contratual em cinco vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todas // as suas cláusulas.

Realiza, 12 de maio de 1975

Valdir de Mello

Erico Luiz Locatelli

TESTEMUNHAS

USO DA FIRMA

ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA.

Valdir de Mello - Gerente Adminis.

ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA.

Erico Luiz Locatelli - Gerente Com.

CONFERE COMO ORIGINAL

EM 23/05/78

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

F. Mello

L

J

D

3/54



Decima Alteração de Contrato Social

VALDIR DE MELLO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em Concórdia - SC em 19/08/1950, do comercio, residente e domiciliado a Rua Vivaldino Locatelli, 2929, Centro, CEP 85.770-000, portador da C.I.RG 853.169 SSP-PR e com CIC 224.769.549-34 e VALDIR LUCIO DE MELLO, brasileiro, solteiro, nascido em Realeza-PR em 05/02/1980, engenheiro civil, residente e domiciliado a Rua Vivaldino Locatelli, 2929 em Realeza-PR portador da C.I.RG- 6.166.667-2 SSP-PR e com CIC 024.905.349-71, únicos sócios da Empresa Esquadrias de Ferro Ivaluzza Ltda,- EPP, com sede a Av. Bruno Zuttion nº 3859 em Realeza-PR, CEP 85.770-000, inscrita no C.N.P.J sob nº 76.989.177/0001-24, com registro na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120160986-3 em sessão de 08.05.1975 e ultimo ato arquivado sob nº 20080304818 em sessão do dia 01.02.2008, resolvem alterar e consolidar o seu contrato social mediante as clausulas e condições Seguintes:

Clausula Primeira- O capital social devidamente subscrito e integralizado no Valor de R\$ 150.000,00 ( cento e cinquenta mil reais), com a presente alteração, fica elevado para R\$ 430.000,00 ( quatrocentos e trinta mil reais) representado por 430.000 ( quatrocentas e trinta mil) quotas de R\$ 1.00 ( um real) cada uma, com um aumento de R\$ 280.000,00( duzentos e oitenta mil reais), ficando assim distribuído entre os sócios:

Valdir de Mello, subscreve neste ato 120.700 ( cento e vinte mil e setecentas) quotas de R\$ 1.00 ( um real) cada uma no Valor de R\$ 120.700,00 ( cento e vinte mil e setecentos reais), integralizados da seguinte forma:

Mediante a entrega de um Veiculo GM/ Silverado D-20 ano 2000, modelo 2001 Carroceria aberta Chassi 9BG244DK01C701685, Placa AJL-7719, Renavan 74.334091-4, no valor de R\$ 55.000,00 ( cinquenta e cinco mil reais).cuja propriedade se transfere no presente ato.

Mediante a entrega de um equipamento Muck, no valor de R\$ 65.700,00 ( sessenta mil e oitocentos reais), cuja propriedade se transfere no presente ato.

Valdir Lucio de Mello, subscreve neste ato 159.300 ( cento e cinquenta e nove mil e trezentas) quotas de R\$ 1.00 ( um real) cada uma no Valor de R\$ 159.300,00 ( cento e cinquenta e nove mil e trezentos reais), integralizados da seguinte forma:

Mediante a entrega de um Veiculo FORD RANGER XLS 13F-Carroceria Aberta ano 2004 modelo 2005, Placa AML-4947, Chassi BAFER13F55J400132 Renavan- 84.634226-0, no valor de R\$ 52.500,00 ( cinquenta e dois mil e quinhentos reais), cuja propriedade se transfere no presente ato.

Mediante a entrega de um Veiculo FORD F-1000 SS-Carroceria Aberta ano 1991 modelo 1991, Placa ABE- 8659, Chassi 9BFE771351-5 Renavan- 52.403751-5, no valor de R\$35.000,00 ( trinta e cinco mil reais), cuja propriedade se transfere no presente ato.

Mediante a entrega de um Veiculo MB- 2213- Carroceria Aberta ano 1978 modelo 1978, Placa MAB-0677, Chassi 34540312367478 Renavan-38.564635-6, no valor de R\$ 52.500,00 ( cinquenta e dois mil e quinhentos reais), cuja propriedade se transfere no presente ato.

Mediante a entrega de uma Perfuratriz Bristol HB-19 no valor de R\$ 19.300,00 ( dezenove mil e trezentos reais), cuja propriedade se transfere no presente ato.

Clausula Segunda- Em decorrência da alteração contratual, com o aumento do capital, o Capital Social da sociedade fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

Sócios

Valdir de Mello

Quotas Possuídas.....

90.000

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 23/01/18

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

4/54

ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA- EPP

C.N.P.J.: 76.989.177/0001-24

0:0206

Decima Alteração de Contrato Social

Quotas Integralizadas.....	120.700
	210.700
Valdir Lucio de Mello	
Quotas possuídas.....	60.000
Quotas integralizadas.....	159.300
	219.300
Total.....	430.000

Clausula Terceira- O objeto social que era de Industria e Comercio de Esquadrias de Ferro e estruturas metálicas, pré-moldados, lajes, lajotas e artefatos de cimento, madeiras serradas, arcia, Construção Civil e serviços técnicos profissionais de competência de engenheiro civil, com a presente alteração passa a ser de Industria e Comercio de Esquadrias de Ferro; Fabricação de estruturas Metálicas para Edifícios, Pontes, Torres de Transmissão; Produção de Estruturas Pré-Moldado de Concreto Armado; Artefatos de Cimento para uso na Construção Civil; Lajes, Lajotas, Madeiras Serradas; Arcia; Serviços Técnicos Profissionais de Competência do Engenheiro Civil; Construção e Reformas de Obras Viárias, Residenciais, Comerciais e Industriais; Construção e Reformas de Obras de Urbanização e Paisagismo; Construção de Outras Obras de Engenharia; Execução de Serviços de Pintura em Edificações em Geral; locação de Maquinas e Equipamentos; Execução de Obras de Saneamento; Projetos Arquitetônicos, Estruturais, Hidráulicos, Prevenção de Incêndio e Elétricos; Avaliações e Pericias, Topografia, Terraplenagem; Comercio Varejista e Atacadista de Materiais de Construção; Transporte Rodoviário de Cargas; Incorporação, Compra e Venda de Imóveis; Importação e Exportação de Produtos e Mercadorias de sua Atividade; Prestação de Serviços de Locação de Guindastres de Pequeno Porte, Médio e Grande Porte.

Com a presente alteração passa a ser de

Comercio Varejista de Material de construção ( CNAE- 4744-0-990), Comercio Atacadista de Material de Construção (CNAE- 4679-6-99), Industria e Comercio de Esquadrias de Ferro ( CNAE- 2512-8-00), Comercio Varejista de Vidros ( CNAE- 4743-8-00), Fabricação de Estruturas Metálicas para Edifícios ( CNAE- 2511-0-00), Fabricação de Estruturas Pré-Moldado de Concreto ( CNAE- 2330-3-02), Fabricação de Artefatos de cimento para uso na construção civil (lajes-lajotas) (CNAE- 2233-3-02), Prestação de Serviços de Pavimentação com Pedras Irregulares, Asfalto-Lajotas ( CNAE- 3213-8-00), Construção de Obras Viárias ( CNAE- 4211-1-11), Obras de Reformas de Prédios Governamentais ( CNAE-41120-4-00), Desenvolvimento de Projetos de Paisagismo ( CNAE- 7111-1-00), Serviços de Paisagismo e Urbanismo ( CNAE- 8130-3-00), Execução de Obras Diversas para edificios e Outras Obras de Engenharia Civil (construção) (CNAE- 4391-6-00), Serviços de Avaliação, Pericia e Inspeção em Engenharia e Projetos de Engenharia Civil ( CNAE- 7112-0-00), Serviços de Projetos de Arquitetura, Paisagismo, de Engenharia Civil, Prevenção contra Incêndios, Projetos Elétricos, Industriais, Comerciais e Residenciais ( CNAE- 7112-0-00), Serviços de Topografia ( CNAE- 7119-7-01), Serviços de Obras de Terraplenagem ( CNAE-4113-4-00), Incorporadora de Imóveis ( CNAE- 4110-4-00), Imobiliária ( CNAE- 6810-2-02), Transportes Rodoviários de Cargas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional ( CNAE- 4939-2-02), Locação de de Maquinas e Equipamentos de Pequeno e Grande Porte para a Construção Civil ( CNAE-7732-2-01), Importação e Exportação de Produtos e Mercadoria de sua Atividade.

Clausula Quarta - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO A vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

*[Handwritten signature]*

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 23/01/18  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

25/54



ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA.  
C.N.P.J.- 76.989.177/0001-24

**Consolidação do Contrato Social**

VALDIR DE MELLO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em Concórdia - SC em 19/08/1950, do comercio, residente e domiciliado a Rua Vivaldino Locatelli, 2929, Centro, CEP 85.770-000, portador da C.I.R.G 853.169 SSP-PR e com CIC 224.769.549-34 e VALDIR LUCIO DE MELLO, brasileiro, solteiro, nascido em Realeza-PR em 05/02/1980, engenheiro civil, residente e domiciliado a Rua Vivaldino Locatelli, 2929 em Realeza-PR portador da C.I.R.G- 6.166.667-2 SSP-PR e com CIC 024.905.349-71, únicos sócios da Empresa Esquadrias de Ferro Ivaluza Ltda, com sede a Av. Bruno Zuttion nº 3859 em Realeza-PR, CEP 85.770-000, inscrita no C.N.P.J sob nº 76.989.177/0001-24, com registro na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120160986-3 em sessão de 08.05.1975 e ultimo ato arquivado sob nº 20080304818 em sessão do dia 01/02/2008, resolvem por este instrumento atualizar e consolidar.

Clausula Primeira- A sociedade gira sob o nome empresarial de Esquadrias de Ferro Ivaluza Ltda. - EPP

Clausula Segunda - A sociedade tem a sua sede e foro na Avenida Bruno Zuttion, 3859, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, CEP- 85.770-000.

Clausula Terceira O objeto social é de Comercio Varejista de Material de construção ( CNAE- 4744-0-990), Comercio Atacadista de Material de Construção (CNAE- 4679-6-99), Industria e Comercio de Esquadrias de Ferro ( CNAE- 2512-8-00), Comercio Varejista de Vidros ( CNAE- 4743-8-00), Fabricação de Estruturas Metalicas para Edifícios ( CNAE- 2511-0-00), Fabricação de Estruturas Pré-Moldado de Concreto ( CNAE- 2330-3-02), Fabricação de Artefatos de cimento para uso na construção civil (lajes-lajotas) (CNAE- 2233-3-02), Prestação de Serviços de Pavimentação com Pedras Irregulares, asfalto-lajotas ( CNAE- 3213-8-00), Construção de Obras Viárias ( CNAE- 4211-1-11), Obras de Reformas de Prédios Governamentais ( CNAE-41120-4-00), Desenvolvimento de Projetos de Paisagismo ( CNAE- 7111-1-00), Serviços de Paisagismo e Urbanismo ( CNAE- 8130-3-00), Execução de Obras Diversas para edificios e Outras Obras de Engenharia Civil (construção) (CNAE- 4391-6-00), Serviços de Avaliação, Pericia e Inspeção em Engenharia e Projetos de Engenharia Civil ( CNAE- 7112-0-00), Serviços de Projetos de Arquitetura, Paisagismo, de Engenharia Civil, Prevenção contra Incêndios, Projetos Elétricos, Industriais, Comerciais e Residenciais ( CNAE- 7112-0-00), Serviços de Topografia ( CNAE- 7119-7-01), Serviços de Obras de Terraplenagem ( CNAE-4113-4-00), Incorporadora de Imóveis ( CNAE- 4110-4-00), Imobiliária ( CNAE- 6810-2-02), Transportes Rodoviários de Cargas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional ( CNAE- 4939-2-02), Locação de de Maquinas e Equipamentos de Pequeno e Grande Porte para a Construção Civil ( CNAE-7732-2-01), Importação e Exportação de Produtos e Mercadoria de sua Atividade.

Clausula Quarta - O capital social é de R\$ 430.000,00 ( Quatrocentos e trinta mil reais) divididos em 430.000(quatrocentas e trinta mil) quotas de R\$ 1,00 ( um real) cada uma, ja Integralizadas em moeda corrente do Pais, neste ato, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor	Participação
Valdir de Mello	210.700	210.700,00	49 %
Valdir Lucio de Mello	219.300	219.300,00	51 %
	430.000	430.000,00	100 %

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 23/01/18  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*



## Decima Alteração de Contrato Social

Clausula Quinta - A sociedade iniciou as suas atividades em 01 de junho de 1975, e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Oitava - A administração da sociedade caberá a Valdir Lucio de Mello com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Clausula Nona- Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula Decima - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Clausula Decima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

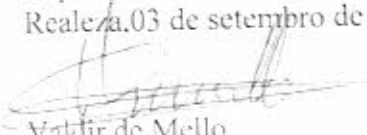
Clausula Decima Segunda - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


Clausula Decima Terceira - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

Clausula Decima Quarta - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

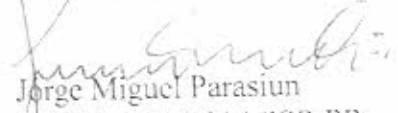
Clausula Decima Quinta - Fica eleito o foro de Realeza-PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


É por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias, Realeza, 03 de setembro de 2011.

  
Valdir de Mello

  
Valdir Lucio de Mello

Testemunhas

  
Jorge Miguel Parasiun  
C.I.R.G- 1.200.314 SSP-PR

  
Eunice T.C. Parasiun  
C.I.R.G-2.198.699- SSP-PR

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 23/01/18  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO







47

54



# Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

Tel.: (46) 3542-1360

prefsio@gmail.com

Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que, a empresa ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.989.177/0001-24, tendo como **responsável técnico o Engenheiro Civil VALDIR LUCIO DE MELLO**, registro no CREA PR-84.269/D, **executou** para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE inscrita no CNPJ sob n.º 76.205.715/0001-42, uma QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLAR COBERTA COM VESTIARIOS, para fins de GINASIO DE ESPORTES com as características abaixo descritas localizado na Rua Loro, s/n - Próximo ao Hospital - Bairro Centro, Município de Santa Izabel do Oeste - Pr, de acordo com os projetos exigidos por lei e a respectiva ART de execução descrita abaixo.

### OBRA: QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIARIO

Área: 980,40m<sup>2</sup>

Modalidade: EXECUÇÃO

ART n.º: 20140808118

Data de início: 05/03/2014 Data da conclusão: 05/12/2016.

### CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

**Infra-estrutura (Fundação):** Sapatas - moldadas in-loco e Estacas moldadas in-loco.

**Supra-estrutura:** Vigas Baldrames, Pilares e Vigas de laje e Laje - em concreto armado.

**Alvenaria:** Blocos Cerâmicos com revestimento convencional, pastilhas cerâmicas e Cogobós.

**Cobertura:** Telhas de aço zincado, sobre estrutura metálica com vão de 23,80 metros.

**Pavimentação interna:** Piso em concreto polido com malha de ferro.

**Portas:** Madeira.

**Janelas:** Elemento vazado de concreto anti-chuva assentados com argamassa.

**Instalações:** Elétricas, Hidráulicas, Pluviais e SPDA completas.

**Diversos:** Alambrados, estruturas para instalações esportivas.

Declaro que, todos os requisitos de qualidade técnica foram cumpridos, e por ser essa a expressão da verdade datamos e assinamos.

Atenciosamente,

Santa Izabel do Oeste - Pr., 12 de janeiro de 2014

Diego Ronaldo Matciulevicz  
Engenheiro Civil

ART CARGO/FUNÇÃO N° 20134589779  
CREA-PR 107.371/D

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 23/01/18  
PREFEITURA MUN. DE



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
8/54





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**  
**VALDIR LUCIO DE MELLO**

Carteira Profissional: PR-84269/D

Acervo Técnico Nº.: **256/2018**

Selos de autenticidade: **A 054692**

RNP Nº.: 1700325990

Protocolo Nº.: **2018/00013302**

*Valdir Lucio de Mello*

*A*

*(Selo)*

*9/54*



020211



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### VALDIR LUCIO DE MELLO

Carteira Profissional: PR-84269/D

RNP Nº.: 1700325990

Acervo Técnico Nº.: 256/2018

Protocolo Nº.: 2018/00013302

Selos de autenticidade: A 054692

ART Nº.: 20140808118 0..... Registrada: 27/02/2014.....  
 Empresa Executora: ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA.....  
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE -  
 CNPJ/CPF: 76.205.715/0001-42.....  
 Tipo de Contrato: EMPREITADA.....  
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA.....  
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão: 980,40 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....  
 Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra: RUA LOURO - PROX. HOSPITAL, S/N CENTRO L. 01 A 10 Q.  
 73.....  
 Município/Estado: SANTA IZABEL DO OESTE/PR.....  
 Data de Início: 05/03/2014..... Data de Conclusão: 05/12/2016.....  
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA  
 ESCOLAR COBERTA E COM VESTIÁRIO, MEDINDO 25,80 X  
 38,00M.....  
 Observação:.....

*Valdir Lucio de Mello*

4

*[Assinatura]*

10/54

000212



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

**VALDIR LUCIO DE MELLO**

Carteira Profissional: PR-84269/D

RNP Nº.: 1700325990

Acervo Técnico Nº.: **256/2018**

Protocolo Nº.: **2018/00013302**

Selos de autenticidade: **A 054692**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00013302.

Emitida via Internet em 18/01/2018 15:52:43 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

*Valdir Lucio de Mello*

*A*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*11/54*



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que, a Empresa **ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Bruno Zuttion, 3859, em Realeza – Pr., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.989.177/0001-24, tendo com **responsável técnico o Engenheiro Civil VALDIR LUCIO DE MELLO**, registro no CREA PR-84.269/D, executou para o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO OESTE, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.995.380/0001-03, um GALPÃO/BARRACÃO ABERTO em pré-moldado, com as características abaixo descritas localizado na Rod. PR 475 km28+500m – Pr. de acordo com os projetos exigidos por lei e a respectiva ART de execução descrita abaixo.

**OBRA: PRÉ-MOLDADO GALPÃO/BARRACÃO ABERTO**

**Área: 2.000,00m²**

**Modalidade: FABRICAÇÃO E EXECUÇÃO**

ART n.º: 20165555191

Data de início: 15/12/2016 Data da conclusão: 15/02/2017.

### CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

**Infra-estrutura (fundação):** Sapatas – moldadas in-loco.

**Supra-estrutura:** Fornecimento e Montagem de Pórticos em concreto pré-moldado, fabricação e montagem.

**Cobertura:** Telhas de fibrocimento, sobre estrutura de concreto pré-moldado.

Declaramos que, todos os requisitos de qualidade técnica foram cumpridos, e por essa expressão da verdade datamos e assinamos.

Atenciosamente,

São Jorge do Oeste – Pr., 08 de Dezembro de 2017.

**LUIZ ANTONIO CAZELLA**

Engenheiro Civil

ART CARGO/FUNÇÃO N°2011.146.0990

CREA-PR 67.299/D





00214



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**  
**VALDIR LUCIO DE MELLO**

Carteira Profissional: PR-84269/D  
Acervo Técnico N.º.: **7291/2017**  
Selos de autenticidade: **A 050554**

RNP N.º: 1700325990  
Protocolo N.º.: **2017/00449072**

00215



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### VALDIR LUCIO DE MELLO

Carteira Profissional: PR-84269/D

Acervo Técnico Nº.: **7291/2017**Selos de autenticidade: **A 050554**

RNP Nº.: 1700325990

Protocolo Nº.: **2017/00449072**

ART Nº.....: 20165555191 0..... Registrada: 22/12/2016.....  
 Empresa Executora....: ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA.....  
 Contratante(s).....: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE - CNPJ/CPF:  
 76.995.380/0001703.....  
 Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica....: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço.: GALPÃO / BARRACAO ABERTO.....  
 Serviço Contratado...: PROJETO ESTRUTURAL.....  
 EXECUÇÃO.....  
 FORNECIMENTO / FABRICAÇÃO.....  
 MONTAGEM.....  
 Dimensão.....: 2.000,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....  
 Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.....: ROD. PR 475 KM28+500M, S/N INDUSTRIAL 01 L. 01-A Q.  
 BLOCO B.....  
 Município/Estado....: SAO JORGE D OESTE/PR.....  
 Data de Início.....: 15/12/2016..... Data de Conclusão: 15/02/2017.....  
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv...: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO  
 DE 2 (DOIS) BLOCOS DE BARRACÕES PRÉ MOLDADOS  
 GEMINADOS COM ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO E TELHAS  
 DE FIBROCIMENTO 5 MM COM ÁREA TOTAL DE 1.000 M²  
 CADA BLOCO, A SER EXECUTADO NA CHÁCARA Nº 01-A,  
 LOTEAMENTO INDUSTRIAL 01, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D  
 OESTE-PR. PROJETO, FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO,  
 MONTAGEM E EXECUÇÃO DE PÓRTICOS EM CONCRETO  
 PRÉ-MOLDADO PARA BARRACÃO INDUSTRIAL.....  
 Observação.....:

*Valdir*

*S*

*f*  
*14/54*

0216



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO  
VALDIR LUCIO DE MELLO**

Carteira Profissional: PR-84269/D

RNP Nº.: 1700325990

Acervo Técnico Nº.: **7291/2017**

Protocolo Nº.: **2017/00449072**

Selos de autenticidade: **A 050554**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00449072.

Emitida via Internet em 18/12/2017 17:12:51 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

*Valdir Lucio de Mello*

*f*

*f*

*f*

*(-V.)*

15/54  
*f*





# PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA

CNPJ 76.989.177/0001-24

ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA

CCE 33200419-01

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ANEXO 03

À Comissão de Licitação

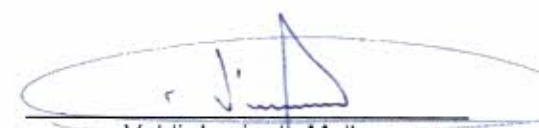
Referente: Edital de Tomada de preços nº 029/2017.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA e/ou CAU nº	Data do registro
VALDIR LUCIO DE MELLO	ENGENHEIRO CIVIL	CREA-PR 84.269/D	23/02/2006

Francisco Beltrão – Pr, 24 de janeiro de 2018

  
**Valdir Lucio de Mello**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 84269/D  
 Valdir Lucio de Mello  
 RG.: 6.166.667-2 SSP-PR / CPF: 024.905.349-71  
 Engenheiro Civil – CREA-PR 84.269/D

  
 Valdir Lucio de Mello  
 RG.: 6.166.667-2 SSP-PR / CPF: 024.905.349-71  
 Sócio / Gerente

76.989.177/0001-24

**Esquadrias de Ferro  
Ivaluza Ltda. - ME**

Av. Bruno Zuttion, 3859  
85770-000 REALEZA - PR

*[Handwritten signature]*

16/54



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **8951/2018**

Validade: 31/03/2018

Nome Civil: VALDIR LUCIO DE MELLO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-84269/D

Registro Nacional : 1700325990

Registrado(a) desde : 23/02/2006

Filiação : VALDIR DE MELLO

MARLI SALETE DE MELLO

Data de Nascimento : 05/02/1980

Carteira de Identidade : 6.166.667-2

Naturalidade : REALEZA/PR

CPF : 02490534971

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA REGIONAL DE CHAPECÓ

Data da Colação de Grau : 05/03/2005

Diplomação : 07/03/2005

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - PATO BRANCO

Diplomação : 08/02/2007

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 25212/2018.

Emitida via Internet em 22/01/2018 16:25:21

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 8952/2018**

**Validade: 31/03/2018**

**Razão Social:** ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA

**CNPJ:** 76989177000124

**Num. Registro:** 12199

**Registrada desde :** 25/03/1994

**Capital Social:** R\$ 430.000,00

**Endereço:** AV BRUNO ZUTTON, 3859 CENTRO

**Município/Estado:** REALEZA-PR

**CEP:** 85770000

**Objetivo Social:**

Comercio varejista de material de construção(CNAE-4744-0-990), Comercio atacadista de material de construção(CNAE-4679-6-99), Industria e comercio de esquadrias de ferro(CNAE-2512-8-00), Comercio varejista de vidros(CNAE-4743-8-00), Fabricação de estruturas metalicas para edificios(CNAE-2511-0-00), Fabricação de estruturas pré-moldado de concreto(CNAE-2330-3-02), Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil(lajes-lajotas) (CNAE-2233-3-02), Prestação de serviços de pavimentação com pedras irregulares, asfalto-lajotas(CNAE-3213-8-00), Construção de obras viarias(CNAE-4211-1-11), Obras de reformas de predios governamentais(CNAE-41120-4-00), Desenvolvimento de projetos de paisagismo(CNAE-7111-1-00), Serviços de paisagismo e urbanismo(CNAE-8130-3-00), Execução de obras diversas para edificios e outras obras de engenharia civil(construção) (CNAE-4391-6-00), Serviços de avaliação, pericia e inspeção em engenharia e projetos de engenharia civil(CNAE-7112-0-00), Serviços de projetos de arquitetura, paisagismo, de engenharia civil, prevenção contra incendios, projetos eletricos, industriais, comerciais e residenciais(CNAE-7112-0-00), Serviços de Topografia(CNAE-7119-7-01), Serviços de obras de terraplenagem(CNAE-4113-4-00), Incorporadora de imoveis(CNAE-4110-4-00), Imobiliaria(CNAE-6810-2-02), Transportes rodoviarios de cargas, intermunicipal, interestadual e internacional(CNAE-4939-2-02), Locação de maquinas e equipamentos de pequeno e grande porte para construção civil(CNAE-7732-2-01), Importação e exportação de produtos e mercadoria de sua atividade.

**Restrição de Atividade :** Ramo de atividades restrito à área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - VALDIR LUCIO DE MELLO

Carteira: PR-84269/D Data de Expedição: 23/02/2006

Desde: 30/03/2005 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA

*Valdir Lucio de Mello*

*[Handwritten signatures and initials]*

18/54



2 - LUCINEI DE MELLO

Carteira: PR-162134/D

Data de Expedição: 25/05/2017

000220

Desde: 09/01/2018 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei 5.194/1966 nos campos da atuação do art. 28º do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução nº 218/1973 do Confea.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

---

**Para fins de: LICITAÇÕES**

---

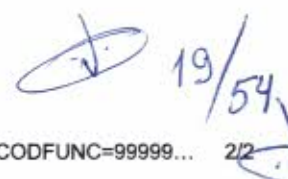
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 25214/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 22/01/2018 16:26:21

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





# PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA

CNPJ 76.989.177/0001-24

ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA

CCE 33200419-01

## DECLARAÇÃO INDICANDO O PROFISSIONAL DA ÁREA DE SEGURANÇA DO TRABALHO ANEXO 07

À Comissão de Licitação

Referente: Edital da Tomada de Preços nº 029/2017.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o profissional da área de segurança do trabalho responsável pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA e/ou CAU (para engenheiro e arquiteto) ou Registro no Ministério do Trabalho e Emprego (para técnico em Segurança do Trabalho).	Data do registro
VALDIR LUCIO DE MELLO	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	CREA-PR 84.269/D	23/02/2006

Francisco Beltrão – Pr, 24 de janeiro de 2018

Valdir Lucio de Mello

RG.: 6.166.667-2 SSP-PR / CPF: 024.905.349-71  
Engenheiro de Segurança do Trabalho – CREA-PR 84.269/D

Valdir Lucio de Mello

RG.: 6.166.667-2 SSP-PR / CPF: 024.905.349-71  
Sócio / Gerente

76.989.177/0001-24

**Esquadrias de Ferro  
Ivaluzza Ltda. - ME**

Av. Bruno Zuttion, 3859  
85770-000 REALEZA - PR

20/54



# PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA

CNPJ 76.989.177/0001-24

ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA

CCE 33200419-01

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS – ANEXO 02

Francisco Beltrão – Pr, 24 de janeiro de 2018

Referente: Edital de Tomada de preços nº 029/2017.

Objeto: Execução da construção de uma quadra coberta com área de 730,42m<sup>2</sup>, sobre o lote 5-A, da gleba 2-FB, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.

O signatário da presente, o senhor VALDIR LUCIO DE MELLO, representante legalmente constituído da proponente ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa à tomada de preços supramencionada.

Atenciosamente.

Valdir Lucio de Mello

RG.: 6.166.667-2 SSP-PR / CPF:024.905.349-71  
Sócio / Gerente

76.989.177/0001-24

Esquadrias de Ferro  
Ivaluzza Ltda. - ME

Av. Bruno Zuttion, 3859  
85770-000 REALEZA - PR





# PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA

CNPJ 76.989.177/0001-24

ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA

CCE 33200419-01

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA – ANEXO 09

Referente: Tomada de preços nº 029/2017.

Objeto: Execução da construção de uma quadra coberta com área de 730,42m<sup>2</sup>, sobre o lote 5-A, da gleba 2-FB, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.

ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA, empresa do ramo de construção civil e artefatos de concreto, inscrita no CNPJ sob o nº 76.989.177/0001-24, situada na Av. Bruno Zutton, 3859 – Centro do município de Realeza – PR., neste ato representada por VALDIR LUCIO DE MELLO, engenheiro civil, solteiro, sócio-gerente da empresa citada acima, DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2017 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da TOMADA DE PREÇOS nº 029/2017.

Francisco Beltrão – Pr, 24 de janeiro de 2018

Valdir Lucio de Mello  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 84289/D

Valdir Lucio de Mello  
RG.: 6.166.667-2 SSP-PR / CPF:024.905.349-71  
Sócio / Gerente

76.989.177/0001-24

Esquadrias de Ferro  
Ivaluza Ltda. - ME

Av. Bruno Zutton, 3859  
85770-000 REALEZA - PR

Avenida Bruno Zutton, 3859 - Fone: (46) 3543-1184 - e-mail: ivaluza@bol.com.br - 85770-000 - REALEZA - Pr.

22/54

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000224

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.989.177/0001-24 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 16/04/1975
NOME EMPRESARIAL ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IVALUZA PRE-MOLDADOS & CONSTRUTORA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LÓGRADOURO AV BRUNO ZUTTON	NÚMERO 3859	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO GUANABARA	MUNICÍPIO REALEZA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/01/2018 às 16:33:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten signature and date 23/54*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA - EPP**  
CNPJ: **76.989.177/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 09:55:55 do dia 29/07/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/01/2017.

Código de controle da certidão: **3BC1.D678.A861.86FB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Assell.*

*f*

*f*

*f*

*(f)* 24/54  
*f*





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

00226

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017223111-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.989.177/0001-24**  
Nome: **ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/03/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

## MUNICÍPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

## CERTIDÃO NEGATIVA 28680/2018

## IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 17/03/2018

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHG2QET24442XQRM

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1597	76.989.177/0001-24	33200419-01	1597

## ENDEREÇO

AVENIDA BRUNO ZUTTON, 3859 - ESCRITÓRIO - CENTRO CEP: 85770000 Realeza - PR

## ATIVIDADES

Fabricação de esquadrias de metal, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Serviços de engenharia, Comércio varejista de materiais de construção em geral

Realeza, 16 de Janeiro de 2018

Emitido por: FELIPE VALADÃO MONTEIRO

*Felipe Valadão Monteiro*  
Fiscal de Tributos

IMPRIMIR

VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 76989177/0001-24  
**Razão Social:** ESQUAD FERRO INVALUZA LTDA  
**Endereço:** AV. BRUNO ZUTTON 3859 SALA / GUANABARA / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/01/2018 a 14/02/2018

**Certificação Número:** 2018011602211020334582

Informação obtida em 16/01/2018, às 15:11:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

27/54





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 76.989.177/0001-24  
Certidão n°: 140312657/2017  
Expedição: 20/11/2017, às 09:03:36  
Validade: 18/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 76.989.177/0001-24, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Smell.*

*4*  
*28/54*



00230

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS -  
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO  
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR  
VILMO BEDIN  
JURAMENTADO  
LUIZ RICARDO BEZ

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA**

CNPJ 76.989.177/0001-24, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 19 de Janeiro de 2018

LUIZ RICARDO BEZ

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA  
REALEZA PARANÁ  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
E ANEXOS  
VILMO BEDIN  
Oficial

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 23/01/18  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Custas = R\$ 35,57  
Página 0001/0001

*[Assinatura]*

*[Assinatura]* 29/54



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 4.0.2

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41201609863	CNPJ 76.989.177/0001-24
NOME EMPRESARIAL ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA. - EPP	

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 22
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D7.A5.61.91.B7.FB.A4.7B.AB.7C.64.C6.A5.7E.B3.B7.B2.C6.73.32	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	21535680997	JORGE MIGUEL PARASIUN:21535680997	148149568113950843 422028163737649189 696	14/04/2016 a 13/04/2019	Não
ADMINISTRADOR	02490534971	VALDIR LUCIO DE MELLO:02490534971	100714426491899915 360748911932774469 513	23/03/2016 a 22/03/2019	Sim
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	76989177000124	ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA EPP:76989177000124	849405499032014378 3	16/09/2015 a 15/09/2018	Não

## NÚMERO DO RECIBO:

D7.A5.61.91.B7.FB.A4.7B.AB.7C.64.C6  
A5.7E.B3.B7.B2.C6.73.32-7

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/05/2017 às 15:05:30

B4.D3.78.78.C9.89.81.A6  
8E.CD.C4.17.0B.FD.86.60

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

*Arnell*

*L*

*30/54*



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA. - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 76.989.177/0001-24  
 Número de Ordem do Livro: 22  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA. - EPP  
 NIRE 41201609863  
 CNPJ 76.989.177/0001-24  
 Número de Ordem 22  
 Natureza do Livro Livro Diário  
 Município REALEZA  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 13/09/2011  
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2016  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 19105

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA. - EPP  
 Natureza do Livro Livro Diário  
 Número de ordem 22  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 19105  
 Data de início 01/01/2016  
 Data de término 31/12/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA. - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 76.989.177/0001-24  
 Número de Ordem do Livro: 22  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016  
 Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
<b>Receita Operacional</b>		
Receita da Revenda de Mercadorias	R\$ 1.374.439,84	R\$ 1.324.062,63
Receita da Prestação de Serviços	R\$ 1.293.345,72	R\$ 1.158.415,56
	R\$ 81.093,92	R\$ 165.647,07
(-) Deduções		
(-) ICMS S/ Vendas	R\$ (36.676,34)	R\$ (59.384,32)
(-) PIS-PASEP S/ Vendas	R\$ (36.676,34)	R\$ (9.172,60)
(-) COFINS S/ Vendas	R\$ 0,00	R\$ (8.945,47)
	R\$ 0,00	R\$ (41.266,25)
<b>Receita Líquida</b>	R\$ 1.337.763,30	R\$ 1.264.678,31
(-) Custos Mercadorias Vendidas	R\$ (687.979,49)	R\$ (586.656,22)
(-) Estoques no Início do Per. de Apuração	R\$ (5.070.643,30)	R\$ (4.059.662,50)
(-) Compras de Mercadorias à Vista	R\$ 6.295,60	R\$ (1.247,05)
(-) Compras de Mercadorias a Prazo	R\$ (752.671,29)	R\$ (670.036,66)
Estoques no Final do Per. de Apuração	R\$ 5.086.178,18	R\$ 4.127.567,28
ICMS S/ Compras	R\$ 42.861,32	R\$ 16.723,00
<b>Lucro Bruto</b>	R\$ 649.783,81	R\$ 678.022,09
(-) Obra Jacir Comiran 512168583077	R\$ 0,00	R\$ (4.979,85)
(-) Salário Obra Jacir Comiran	R\$ 0,00	R\$ (3.680,60)
(-) Fgts Obra Jacir Comiran	R\$ 0,00	R\$ (294,44)
(-) INSS Obra Jacir Comiran	R\$ 0,00	R\$ (1.004,81)
(-) Obra Marcelo J. Cenatti - 51.223.71579-79	R\$ (63.209,18)	R\$ (68.065,05)
(-) Salários Obra Marcelo J. Cenatti - 51.223.71579-79	R\$ (40.633,96)	R\$ (46.661,97)
(-) FGTS Obra Marcelo J. Cenatti - 51.223.71579-79	R\$ (9.206,77)	R\$ (4.885,08)
(-) INSS Obra Marcelo J. Cenatti - 51.223.71579-79	R\$ (7.368,45)	R\$ (14.518,00)
(-) Obra Quadra Polies. PMSAS - 51.224.87381-76	R\$ (24.949,21)	R\$ (52.296,63)
(-) Salários Obra Quadra Polies. PMSAS 512248738176	R\$ (16.199,20)	R\$ (37.562,80)
(-) FGTS Obra Polies. PMSAS	R\$ (2.510,01)	R\$ (3.140,27)
(-) INSS Obra Quadra Polies PMSAS	R\$ (4.631,39)	R\$ (11.593,56)
Férias Obra Quadra Polies PMSAS	R\$ (1.111,11)	R\$ 0,00
Multa Resc Obra Quadra Polies PMSAS	R\$ (491,50)	R\$ 0,00
(-) Obra Centro Ter Idade Bela Vis - 51.224.90308-74	R\$ (19.406,83)	R\$ (1.602,89)
(-) Salário Obra Centro Ter Idade Bela vis 512249030874	R\$ (14.983,68)	R\$ (1.062,72)
(-) FGTS Obra Centro Ter Idade Bela vis 512249030874	R\$ (2.135,17)	R\$ (117,42)
(-) INSS Obra Centro Ter Idade Bela Vis 512249030874	R\$ (2.287,98)	R\$ (422,75)
Obra Barracão Inc PM Capanema - 5122487396-74	R\$ (16.021,43)	R\$ 0,00
Salário Obra Barracão Inc. PM Capanema 512248739674	R\$ (13.717,00)	R\$ 0,00
FGTS Obra Barracão Inc. PM Capanema 512248739674	R\$ (1.097,34)	R\$ 0,00
Obra Maicon P Martinazzo 51.223.71586-78	R\$ (9.248,88)	R\$ 0,00
Salários Obra Maicon P Martinazzo 512237158678	R\$ (8.500,80)	R\$ 0,00
INSS Maicon P Martinazzo 512237158678	R\$ (748,08)	R\$ 0,00
(-) Obra Santa Izabel do Oeste 51.223.71594-70	R\$ (18.262,51)	R\$ (9.281,58)
(-) FGTS Obra 512237159470	R\$ (1.188,87)	R\$ (542,76)
(-) Salários obra 512237159470	R\$ (14.986,82)	R\$ (6.784,80)
(-) INSS obra 512237159470	R\$ (2.096,82)	R\$ (1.954,02)
Obra APAE Realiza 5122826756-73	R\$ (6.007,51)	R\$ 0,00
Salário APAE Realiza 5122826756-73	R\$ (4.941,91)	R\$ 0,00
FGTS APAE Realiza 5122826756-73	R\$ (420,22)	R\$ 0,00
INSS APAE Realiza 5122826756-73	R\$ (645,38)	R\$ 0,00

*Ameli*

*f*

*32/54*

(-) Obra Quadra Pranchita 5122826749-73	R\$ (23.456,15)	R\$ (12.121,42)
(-) Salário Quadra Pranchita 5122826749-73	R\$ (27.835,27)	R\$ (7.274,81)
(-) FGTS Quadra Pranchita 5122826749-73	R\$ (2.534,03)	R\$ (2.588,64)
(-) INSS Quadra Pranchita 5122826749-73	R\$ (3.125,85)	R\$ (2.257,97)
(-) Obra Hotel Tavares 5122938468-74	R\$ (57.277,50)	R\$ (3.972,31)
(-) Salário Obra Hotel Tavares 5122938468-74	R\$ (45.145,74)	R\$ (2.913,33)
(-) FGTS Hotel Tavares 5122938468-74	R\$ (5.493,84)	R\$ (152,00)
(-) INSS Hotel Tavares 5122938468-74	R\$ (4.802,57)	R\$ (906,88)
Múltiplos Rescisória Hotel Tavares 5122938468-74	R\$ (1.775,35)	R\$ 0,00
Obra Geiza M G Fernandes 5123033771-71	R\$ (22.158,63)	R\$ 0,00
Salário Obra Geiza M G Fernandes 5123033771-71	R\$ (10.335,80)	R\$ 0,00
FGTS Geiza M G Fernandes 5123033771-71	R\$ (1.532,67)	R\$ 0,00
INSS Geiza M G Fernandes 5123033771-71	R\$ (1.290,16)	R\$ 0,00
Obra Esc.Mun. Modesto Palma - 5123217850-78	R\$ (11.171,96)	R\$ 0,00
Salário Obra Esc. Mun. Modesto Palma - 5123217850-78	R\$ (8.780,00)	R\$ 0,00
INSS Esc. Mun. Modesto Palma - 5123217850-78	R\$ (1.678,76)	R\$ 0,00
FGTS Esc. Mun. Modesto Palma - 5123217850-78	R\$ (703,20)	R\$ 0,00
(-) Obra Feira da Lua - 512329031279	R\$ (11.132,20)	R\$ (14.139,12)
(-) Salário Obra Feira da Lua 512329031279	R\$ (8.113,60)	R\$ (10.335,60)
(-) INSS Feira da Lua 512329031279	R\$ (2.369,53)	R\$ (2.976,69)
(-) FGTS Feira da Lua 512329031279	R\$ (649,07)	R\$ (826,83)
(-) Obra Poli Nova Esperança - 5123338235-75	R\$ (10.837,77)	R\$ (19.466,22)
(-) Salário Quadra Poli Nova Esperança 5123338235-75	R\$ (8.177,40)	R\$ (14.099,14)
(-) FGTS Quadra Poli Nova Esperança 5123338235-75	R\$ (654,18)	R\$ (957,15)
(-) INSS Quadra Poli Nova Esperança 5123338235-75	R\$ (2.006,19)	R\$ (4.409,93)
(-) Obra Arqui bancada Pinhal São Bento - 5123338201-75	R\$ (15.770,38)	R\$ (46.327,09)
(-) Salário Obra Arqui bancada Pinhal São Bento 5123338201-75	R\$ (11.451,00)	R\$ (32.425,07)
(-) FGTS Obra Arqui bancada Pinhal São Bento 5123338201-75	R\$ (916,08)	R\$ (3.774,95)
(-) INSS Obra Arqui bancada Pinhal São Bento 5123338201-75	R\$ (3.412,30)	R\$ (10.127,07)
(-) Obra Quadra Polies Chopinzi - 5123377584-78	R\$ (9.771,31)	R\$ (21.139,49)
(-) Salário Quadra Polies Chopinzi - 5123377584-78	R\$ (7.753,49)	R\$ (14.939,84)
(-) FGTS Quadra Polies Chopinzi - 5123377584-78	R\$ (624,03)	R\$ (1.887,31)
(-) INSS Quadra Polies Chopinzi - 5123377584-78	R\$ (1.393,79)	R\$ (4.532,34)
(-) Obra Complexo Industrial - 5123167044-78	R\$ (65.461,46)	R\$ (40.127,88)
(-) Salário Obra Complexo Industrial 5123167044-78	R\$ (53.351,16)	R\$ (27.126,13)
(-) FGTS Complexo Industrial 5123167044-78	R\$ (4.267,98)	R\$ (3.323,40)
(-) INSS Complexo Industrial 5123167044-78	R\$ (7.842,30)	R\$ (9.678,35)
(-) Obra UBS Sta Tereza do Oeste - 5123540908-71	R\$ 0,00	R\$ (60.606,20)
(-) Salário Obra Pag. UBS Sta Tereza do Oeste 5123540908-71	R\$ 0,00	R\$ (42.387,62)
(-) FGTS Obra UBS Sta Tereza do Oeste 5123540908-71	R\$ 0,00	R\$ (3.721,79)
(-) INSS Obra UBS Sta Tereza do Oeste 5123540908-71	R\$ 0,00	R\$ (13.896,79)
(-) Obra Barracão Biodiesel S. Jorge 5123573163-72	R\$ 0,00	R\$ (17.590,78)
(-) Salário Obra Barracão Biodiesel S. Jorge 5123573163-72	R\$ 0,00	R\$ (12.658,80)
(-) FGTS Obra Barracão Biodiesel S. Jorge 5123573163-72	R\$ 0,00	R\$ (1.058,15)
(-) INSS Obra Barracão Biodiesel S. Jorge 5123573163-72	R\$ 0,00	R\$ (3.873,83)
(-) Obra Sidmarcos 5123640181-76	R\$ 0,00	R\$ (26.701,64)
(-) Salário Obra Sidmarcos 5123640181-76	R\$ 0,00	R\$ (18.403,29)
(-) FGTS Obra Sidmarcos 5123640181-76	R\$ 0,00	R\$ (2.257,74)
(-) INSS Obra Sidmarcos 5123640181-76	R\$ 0,00	R\$ (6.040,61)



(-) Obra Centro Idoso 512364020677	R\$ 0,00	R\$ (46.277,63)
(-) Salário Obra Centro Idoso 512364020677	R\$ 0,00	R\$ (32.032,00)
(-) FGTS Centro Idoso 512364020677	R\$ 0,00	R\$ (3.019,34)
(-) INSS Obra Centro Idoso 512364020677	R\$ 0,00	R\$ (11.226,29)
(-) Despesas Administrativas	R\$ (215.118,75)	R\$ (246.347,42)
(-) Pró-Labore Administrador	R\$ (7.930,84)	R\$ (10.560,00)
(-) Despesas - Combustíveis-Lubrificantes	R\$ (103.062,26)	R\$ (114.620,25)
(-) Energia Elétrica	R\$ (9.579,04)	R\$ (11.360,73)
(-) Fretes e Transportes	R\$ (2.828,72)	R\$ (2.435,72)
(-) Gastos com Uniformes	R\$ (619,00)	R\$ (2.656,80)
(-) Propaganda e Publicidade	R\$ 0,00	R\$ (1.268,06)
(-) Comunicações	R\$ (2.311,45)	R\$ (5.541,96)
(-) Material de Uso e Consumo (Expediente)	R\$ (18.305,38)	R\$ (32.134,66)
(-) Despesas Com Veiculos	R\$ (8.865,00)	R\$ (7.265,44)
(-) Manutenção dos Veiculos	R\$ (3.400,00)	R\$ (7.457,00)
(-) Assessoria Contábil	R\$ (4.200,00)	R\$ (9.000,00)
(-) Equipamentos, Programas de Informática	R\$ (10.294,82)	R\$ (6.597,44)
(-) Manutenção do Imobilizado	R\$ (2.319,40)	R\$ (3.106,91)
Seguros	R\$ (269,12)	R\$ 0,00
(-) Gastos Promocionais	R\$ 0,00	R\$ (693,50)
Intrações de Transito	R\$ (85,13)	R\$ 0,00
(-) ACIAR	R\$ (24.702,04)	R\$ (29.701,15)
Cursos Para Funcionarios	R\$ (1.145,13)	R\$ 0,00
(-) Mensalidades Diversas	R\$ 0,00	R\$ (1.419,60)
Bens de Pequeno Valor	R\$ (5.506,49)	R\$ 0,00
(-) Alimentação	R\$ (770,00)	R\$ (79,50)
GRCS Guia Recolhimento da Contribuição Sindical	R\$ (658,80)	R\$ 0,00
(-) Aquisição de Serviços	R\$ (8.170,84)	R\$ (168,00)
(-) Despesas com Cédulas	R\$ (95,20)	R\$ (250,70)
(-) Despesas Tributarias	R\$ (5.419,57)	R\$ (3.069,87)
(-) Taxas Municipais	R\$ (2.075,65)	R\$ (1.546,28)
IPVA de Veiculos	R\$ (2.212,01)	R\$ 0,00
Taxa Vistoria do Bombeiros	R\$ (1.131,91)	R\$ 0,00
(-) I R retido na Fonte	R\$ 0,00	R\$ (1.523,59)
(-) Depreciações	R\$ (66.825,55)	R\$ (97.225,28)
(-) Bateria M-400 Maqtron	R\$ (364,14)	R\$ (485,52)
Motocicleta 125cc	R\$ (225,00)	R\$ 0,00
Motocicleta NXR Boss	R\$ (1.023,03)	R\$ 0,00
Veiculo Agrale 7500TDX 1996	R\$ (7.499,97)	R\$ 0,00
(-) Equip Muck	R\$ (4.927,50)	R\$ (6.570,00)
(-) Ford F-1000 Pca ABE-8659	R\$ (5.249,97)	R\$ (4.881,33)
(-) Veiculo MB-2213 Pca MAB-0677	R\$ (7.875,00)	R\$ (7.321,79)
(-) Perfuratriz Bristol MB-19	R\$ (1.447,47)	R\$ (1.929,96)
(-) Maquinas e Equipamentos	R\$ (770,31)	R\$ (1.027,08)
(-) Móveis e Utensílios	R\$ (85,95)	R\$ (114,60)
(-) Relógio Pronto 127	R\$ (97,47)	R\$ (129,96)
(-) Refrigerador Electrolux DF 42	R\$ (254,24)	R\$ (330,00)
(-) Martelo Demolidor	R\$ (524,97)	R\$ (696,96)
(-) Conj Vib c/Motor Fossa/Filtro	R\$ (9.305,90)	R\$ (13.314,60)
(-) Ponte Rolamento	R\$ (12.919,35)	R\$ (16.000,00)
(-) Formas para Fabrica	R\$ (10.541,83)	R\$ (20.735,52)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*  
33/54

(-) MD, Met. Vibra (Formas)	R\$ (773,76)	R\$ (3.005,04)
(-) Barra Chapa + Perfil	R\$ (307,67)	R\$ (1.589,64)
(-) Cesto Aero p/ Funck com Acoplamento	R\$ (51,37)	R\$ (210,00)
(-) Balançom Eletrônico Mod 700-0	R\$ (2.580,05)	R\$ (15.000,00)
(-) Perfil 10	R\$ 0,00	R\$ (757,16)
(-) Belomeira M-400	R\$ 0,00	R\$ (474,96)
(-) FF Tanq Dup-Simples FM Caixa Passagem	R\$ 0,00	R\$ (548,16)
(-) Despesas Com Pessoal	R\$ (1.174.751,64)	R\$ (30.262,44)
Ordenados e Salários	R\$ (27.750,27)	R\$ 0,00
Férias e 1/3 de Férias	R\$ 0,00	R\$ 5.716,91
(-) 13º Salário	R\$ 0,00	R\$ (26.654,28)
(-) Previdência Social	R\$ (29.985,82)	R\$ (2.112,00)
(-) F. G. T. S.	R\$ (2.982,55)	R\$ (7.015,07)
Provisão de Férias e 1/3 de Férias	R\$ (39.859,88)	R\$ 0,00
Provisão de FGTS-Férias e 1/3 de Férias	R\$ (3.188,75)	R\$ 0,00
Provisão de 13º Salário	R\$ (28.685,42)	R\$ 0,00
Provisão de FGTS - 13º Salário	R\$ (2.292,85)	R\$ 0,00
(-) Despesas Financeiras	R\$ (44.734,24)	R\$ (83.681,60)
(-) Juros Diversos	R\$ (17.969,16)	R\$ (23.200,93)
(-) Multas Diversas	R\$ (208,08)	R\$ (2.588,66)
(-) Juros (Sicredi)	R\$ (12.018,73)	R\$ (33.466,42)
(-) IOF (Sicredi)	R\$ (2.081,24)	R\$ (2.437,18)
(-) Despesas Bancárias (Sicredi)	R\$ (3.618,74)	R\$ (700,75)
(-) Desp Bancário (caixa)	R\$ (0,35)	R\$ (251,83)
(-) Juros Caixa	R\$ (8.785,77)	R\$ (19.773,20)
(-) IOF Caixa	R\$ (29,84)	R\$ (466,30)
(-) Taxas - Juros Sobre de Financiamentos	R\$ (42,33)	R\$ (730,33)
(-) Resultado operacional líquido	R\$ (211.276,75)	R\$ (226.600,30)
(-) Resultado Antes do IR	R\$ (211.276,75)	R\$ (226.600,30)
(-) Provisões	R\$ (5.395,25)	R\$ (5.034,61)
(-) Contrib. Social sobre o Lucro Líquido	R\$ (2.023,22)	R\$ (1.887,98)
(-) Provisão para Imposto de Renda - PJ	R\$ (3.372,03)	R\$ (3.146,63)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R\$ (216.672,00)	R\$ (231.694,91)

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA. - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 76.989.177/0001-24  
 Número de Ordem do Livro: 22  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 2.465.080,92	R\$ 2.022.856,06
CIRCULANTE	R\$ 1.988.752,53	R\$ 1.587.901,51
DISPONIBILIDADES	R\$ 1.944.308,27	R\$ 1.536.204,53
DISPONIVEL	R\$ 769.171,14	R\$ 251.827,13
Caixa	R\$ 769.171,14	R\$ 251.827,13
DISPONIVEL EM BANCO	R\$ 190.083,23	R\$ 231.418,81
SICRED	R\$ (3.013,42)	R\$ 18.286,98
Caixa Economica Federal	R\$ 193.096,65	R\$ 213.131,83
ESTOQUES	R\$ 985.053,90	R\$ 1.052.958,59
Mercadorias para Revenda	R\$ 985.053,90	R\$ 1.052.958,59
CRÉDITOS	R\$ 44.444,26	R\$ 51.696,98
VALORES A RECUPERAR	R\$ 44.444,26	R\$ 51.696,98
ICMS a Recuperar	R\$ 39.943,99	R\$ 47.494,39
INSS a Recuperar	R\$ 4.500,27	R\$ 4.202,59
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 476.328,39	R\$ 434.954,55
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 33.787,73	R\$ 89.639,17
CRÉDITOS	R\$ 33.787,73	R\$ 89.639,17
Obra em Andamento Novo Pavilhão	R\$ 33.787,73	R\$ 89.639,17
IMOBILIZADO	R\$ 727.508,71	R\$ 727.508,71
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 540.542,38	R\$ 540.542,38
Máquinas e Equipamentos	R\$ 10.270,44	R\$ 10.270,44
Betoneira M-400 Matron	R\$ 4.855,00	R\$ 4.855,00
Cavadeira Light Paraboni 37263	R\$ 85,24	R\$ 85,24
Equip Muck	R\$ 67.700,00	R\$ 67.700,00
Perfuratriz Bristol HB-19	R\$ 19.300,00	R\$ 19.300,00
Relógio Ponto 127	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
Refrigerador Electrolux Df 42	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
Conj Vib c/ Motor Fossa/Filtro	R\$ 66.572,73	R\$ 66.572,73
Ponte Rolamento	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
Martelo Demolidor	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Formas Diversas	R\$ 178.110,00	R\$ 178.110,00
MD.Met.Vibra(Formas)	R\$ 60.195,00	R\$ 60.195,00
Cesto Aereo para Munck c/ Acoplamento	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
Barra Chapa + Perfil	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 1 de 9



Voto 235

### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA. - EPP  
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 76.989.177/0001-24  
Número de Ordem do Livro: 22  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Balancim Eletronico Mod 700/6	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Betoneira M-400	R\$ 4.750,00	R\$ 4.750,00
Perfil 10	R\$ 7.671,42	R\$ 7.671,42
FF Tanq Dup/Simples FM Caixa Passagem	R\$ 5.382,55	R\$ 5.382,55
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 1.146,33	R\$ 1.146,33
Móveis e Utensílios	R\$ 1.146,33	R\$ 1.146,33
VEÍCULOS	R\$ 185.820,00	R\$ 185.820,00
Caminhao VW/13.130	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Motocicleta 125cc	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Motocicleta NXR Bross	R\$ 6.820,00	R\$ 6.820,00
Veiculo Agrale 7500TDX 1996/19 placa LZC-0689	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Ford F-1000 Pca ABE-8659	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
Veiculo MB-2213 Pca MAB-0677	R\$ 52.500,00	R\$ 52.500,00
(-) (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	R\$ (284.968,05)	R\$ (382.193,33)
(-) (-) VEÍCULOS	R\$ (200.372,28)	R\$ (212.575,40)
(-) Caminhao VW 131	R\$ (40.025,39)	R\$ (40.025,39)
(-) Motocicleta 125	R\$ (2.321,40)	R\$ (2.321,40)
(-) Motocicleta NXR	R\$ (10.554,63)	R\$ (10.554,63)
(-) Agrale 7500 TDX	R\$ (76.548,97)	R\$ (76.548,97)
(-) Veiculo MB-2213 Pca MAB-0677	R\$ (42.553,21)	R\$ (49.875,00)
(-) Ford F-1000 Pca ABE-8659	R\$ (28.368,68)	R\$ (33.250,01)
(-) (-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ (82.491,75)	R\$ (166.699,35)
(-) Máquinas e Equipamentos	R\$ (8.032,74)	R\$ (9.059,82)
(-) Betoneira Menegotti 400 Lts	R\$ (2.306,10)	R\$ (2.791,62)
(-) (-)Refrigerador Electrolux Df 42	R\$ (856,43)	R\$ (1.186,43)
(-) (-) Relógio Ponto 127	R\$ (368,22)	R\$ (498,18)
(-) Equip Muck	R\$ (26.626,15)	R\$ (33.196,15)
(-) Perfuratriz Bristol HB-19	R\$ (7.821,56)	R\$ (9.751,54)
(-) (-) Conj Vib c/ Motor Fossa /Filtro	R\$ (9.305,90)	R\$ (22.620,50)
(-) (-) Ponte Rolamento	R\$ (12.919,35)	R\$ (30.919,35)
(-) (-)Formas Diversas	R\$ (10.541,83)	R\$ (31.277,35)
(-) (-)MD.Met.Vibra(Formas)	R\$ (773,76)	R\$ (3.868,80)
(-) Barra Chapa + Perfil	R\$ (307,67)	R\$ (1.897,31)
(-) (-)Cesto Aero p/ Munck com Acoplamento	R\$ (51,37)	R\$ (261,37)

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA. - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 76.989.177/0001-24  
 Número de Ordem do Livro: 22  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) Perfil 10	R\$ 0,00	R\$ (767,16)
(-) (-)Balancim Eletronico Mod 700/6	R\$ (2.580,65)	R\$ (17.580,65)
(-) (-)Betoneira M-400	R\$ 0,00	R\$ (474,96)
(-) (-)FF Tanq Dup/Simples FM Caixa Passagem	R\$ 0,00	R\$ (548,16)
(-) (-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ (2.104,02)	R\$ (2.918,58)
(-) Móveis e Utensílios	R\$ (1.229,07)	R\$ (1.343,67)
(-) (-) Martelo Demolidor	R\$ (874,95)	R\$ (1.574,91)
<b>PASSIVO</b>	<b>R\$ 2.465.080,92</b>	<b>R\$ 2.022.856,06</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 1.718.310,35</b>	<b>R\$ 1.495.705,05</b>
<b>OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO</b>	<b>R\$ 1.718.310,35</b>	<b>R\$ 1.495.705,05</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>R\$ 1.553.310,15</b>	<b>R\$ 1.304.014,21</b>
L.A.G. Mat. de Const. Ltda	R\$ 66.407,97	R\$ 49.302,61
Cia de Cimento Itambe	R\$ 173.413,70	R\$ 129.903,74
Bortolotto Dist. de Ferro e Aço Ltda	R\$ 145.882,08	R\$ 174.564,69
Mercado de Parafusos Ltda	R\$ 16.011,84	R\$ 11.392,30
Dal Molin Auto Peças Ltda	R\$ 3.573,35	R\$ 3.573,35
Districol Comercio de Ferro e Aço Ltda	R\$ 108.148,56	R\$ 71.785,66
Maqtron Importação e Exportação Ltda	R\$ 4.750,00	R\$ 4.750,00
Perfipar S/A Manufaturados de Aço (121)	R\$ 39.768,94	R\$ 39.768,94
Daneluz & Daneluz Ltda	R\$ 10.039,55	R\$ 9.206,40
Lourival Equipamentos e Gases Ltda	R\$ 189,00	R\$ 210,00
Tevere S.A	R\$ 0,00	R\$ 2.120,00
Irmão Martinasso & Cia Ltda	R\$ 245,00	R\$ 245,00
F1 Com de Pneus E Auto Center Ltda	R\$ 0,00	R\$ 1.706,00
Esdra Ind. e Com. de Massa Fina Ltda	R\$ 960,00	R\$ 1.300,00
Amanda Metais Ltda	R\$ 40.298,57	R\$ 40.298,57
Clarice Gulin Comercial Ind. Transqueira	R\$ 5.762,50	R\$ 2.847,50
Perin Plasticos Ltda	R\$ 9.113,27	R\$ 0,00
Aluforte Com de Alumínio Ltda	R\$ 1.210,15	R\$ 0,00
Perfiaco Com. de Ferros e Aço Ltda	R\$ 41.755,55	R\$ 41.755,55
Ceramica Elizabeth Sul Ltda	R\$ 3.234,00	R\$ 4.024,00
Flessak Eletro Industrial Ltda	R\$ 962,09	R\$ 1.812,87
BP Artefados de Cimentos Ltda	R\$ 15.938,67	R\$ 6.038,67
Caw Mineração e Britagem de Pedra	R\$ 526,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 3 de 9

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]* 35/54

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: **ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA. - EPP**

Período de Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 76.989.177/0001-24

Numero de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Aqui Tem Materias de Construção Ltda	R\$ 2.080,59	R\$ 6.254,86
Caixel Alvorada Ltda	R\$ 2.545,28	R\$ 1.815,28
Farne Fab Apar Mat Eletr Ltda	R\$ 3.391,85	R\$ 5.077,94
BRASILUX IND COM IMP EXP LTDA	R\$ 4.290,66	R\$ 5.673,28
Schneider Ferramentas Ltda	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Hygipes Serviços de Limpeza e Conserva	R\$ 3.966,50	R\$ 3.966,50
David Anel Firman	R\$ 436,00	R\$ 1.247,00
Oxicorte Metalurgica Ltda	R\$ 5.692,52	R\$ 4.476,50
ISOART RECORT POLIESTIRENO EXP. LTDA	R\$ 0,00	R\$ 4.930,35
Ananda Metais Parana	R\$ 30.487,73	R\$ 30.487,73
TINTAVEL - TINTAS E MAT.CONSTRUCAO CVEL	R\$ 6.495,15	R\$ 4.697,00
LEOFER METALURGICA LTDA	R\$ 13.419,17	R\$ 15.295,88
IMBRALIT IND. E COM. DE ARTEFATOS DE FIB	R\$ 120.525,35	R\$ 112.424,73
AGD COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	R\$ 5.483,72	R\$ 5.483,72
PEDREIRA RIO QUATI LTDA	R\$ 419,64	R\$ 418,64
BERTOLINI IND. COM. DE PORTAS E JANELAS	R\$ 6.510,99	R\$ 5.367,39
INOVAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 7.360,00	R\$ 10.260,00
TELHA CERTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 83.254,74	R\$ 68.691,56
LUCIANO GULIN ME	R\$ 8.607,50	R\$ 4.837,50
DAVID e FOLETTO LTDA	R\$ 554,28	R\$ 554,28
SIKA S.A. SP	R\$ 614,94	R\$ 614,94
COR:GONI COMBUSTIVEIS LTDA EPP	R\$ 15.912,32	R\$ 2.139,72
CASA DAS LAMPADAS LTDA.	R\$ 2.601,26	R\$ 2.601,26
CONSTRUFORT MAY PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 6.379,23	R\$ 4.717,04
MEOTTI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 18.547,07	R\$ 17.656,89
GNYY LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.326,84
DOCOL METAIS SANITARIOS LTDA	R\$ 2.802,18	R\$ 4.277,15
BIZOLO GOIS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 4.874,36
MAQTRON IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 4.850,28	R\$ 1.320,84
D'PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGO	R\$ 8.380,00	R\$ 8.380,00
DIFERRAL DISTRIBUIDORA DE FERRO E ACO LT	R\$ 6.884,72	R\$ 7.780,19
FIN.ROTATIVO SICREDI	R\$ 309,47	R\$ 309,47
GENTIL FOIATTO	R\$ 375,00	R\$ 295,00
TUPER S/A FILIAL TELHAS	R\$ 33.403,11	R\$ 24.106,41



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA. - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 76.989.177/0001-24  
 Número de Ordem do Livro: 22  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA.	R\$ 1.403,00	R\$ 1.250,00
REALEZA MOTORES LTDA	R\$ 288,00	R\$ 288,00
SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA	R\$ 3.075,67	R\$ 717,67
CONSTRUPLAC COMERCIO DE G	R\$ 845,10	R\$ 845,10
ALESSANDRO FABIO MARCANTE	R\$ 1.013,00	R\$ 1.538,00
ANDREIS E ANDREIS TRANSPORTES LTDA - EPP	R\$ 1.986,62	R\$ 1.542,02
CRITATIVA TRANSPORTE ROD.PROD. PER LTDA	R\$ 140,00	R\$ 140,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS WEILER LTDA	R\$ 8.144,83	R\$ 0,00
COMERCIAL ELETRICA DZ LTDA	R\$ 19.699,05	R\$ 16.075,63
DISAVEL DISTR DE ABRASIVOS CVEL LTDA	R\$ 378,56	R\$ 378,56
COM TRANSP E CONFECÇÕES LAMB LTDA	R\$ 877,00	R\$ 877,00
DRAGHETTI E CIA LTDA	R\$ 215,60	R\$ 0,00
Sudoseste Industria e Com. de Aço Ltda	R\$ 5.748,34	R\$ 5.838,41
PR COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTD	R\$ 739,50	R\$ 739,50
ANANDA METAIS - TRES LAGOAS	R\$ 35.422,01	R\$ 0,00
IMACOFER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR	R\$ 0,00	R\$ 3.660,00
CERAMICA PETRIU LTDA	R\$ 7.500,00	R\$ 0,00
JULIANO RIBEIRO ME	R\$ 790,88	R\$ 174,38
CONCRECAW CONCRETOS LTDA	R\$ 5.725,70	R\$ 0,00
LEDIR DA LUZ - MATERIAIS DE CONSTRUCAO -	R\$ 1.788,34	R\$ 151,44
ANTONINHO CARDOSO MACEDO JUNIOR	R\$ 336,50	R\$ 242,50
SOUTO BERNARDI E CIA LTDA - EPP	R\$ 380,00	R\$ 380,00
BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 7.561,70	R\$ 7.909,70
Scbp Comercio de Compressores Ltda	R\$ 1.425,26	R\$ 1.425,30
PERFYACO METAIS LTDA	R\$ 49.793,80	R\$ 20.059,37
TELHAS BELTRAO LTDA	R\$ 19.012,97	R\$ 13.020,73
JAG INDUSTRIAL LTDA	R\$ 5.482,14	R\$ 5.482,14
CERAMICA RAMOS LTDA	R\$ 5.808,29	R\$ 0,00
A3 COMERCIO DE MAT DE CONS LTDA ME	R\$ 1.273,12	R\$ 10.984,35
SOLDAVEL COMERCIO DE ABRASIVOS LTDA	R\$ 5.065,55	R\$ 6.035,93
PS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 3.700,00	R\$ 450,00
JEFER PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	R\$ 95.850,75	R\$ 34.476,28
PARAFIX COMERCIO DE ABRASIVOS LTDA-ME	R\$ 574,56	R\$ 0,00
PR COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTD	R\$ 259,44	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 5 de 9

*Smell*

*f*

*36/54*

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ESQUADRIAS DE FERRO VALUZA LTDA - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 76.989.177/0001-24  
 Número de Ordem do Livro: 22  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
LB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.642,00	R\$ 458,00
MICEMETAL - MULLER INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 285,57	R\$ 0,00
GABRIELLA REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA	R\$ 1.320,00	R\$ 0,00
TVM COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO L	R\$ 60.268,90	R\$ 34.916,20
BOCCHI E BRANDELETO LTDA	R\$ 233,26	R\$ 0,00
Redisa Pneus Ltda - ME	R\$ 2.540,00	R\$ 0,00
D'ALBERTI DIST. EQUIP. PROTECAO INDVL. L	R\$ 365,70	R\$ 246,60
CM COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP	R\$ 4.636,20	R\$ 13.218,76
ENGEÇAL IND E COM DE CAL LTDA	R\$ 5.720,00	R\$ 13.500,40
ANDREIS E ANDREIS TRANSPORTES LTDA - EPP	R\$ 2.858,85	R\$ 0,00
FORTALEZA BARAM IND DE EQUIP LTDA	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
ANDREIS E ANDREIS TRANSPORTES LTDA - EPP	R\$ 20.117,04	R\$ 6.334,11
MARTINI & LANFREDI LTDA	R\$ 2.100,00	R\$ 0,00
PERFILADOS VANZIN LTDA - FILIAL 02	R\$ 2.974,60	R\$ 1.350,00
METALURGICA GIRAFER LTDA	R\$ 1.219,80	R\$ 0,00
JEFER PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	R\$ 4.117,50	R\$ 0,00
HIDRAULICA REAL LTDA - ME	R\$ 2.740,00	R\$ 0,00
Nicoll Industria Plastica Ltda	R\$ 2.043,41	R\$ 0,00
EDSON LUCCA EIRELI	R\$ 669,18	R\$ 918,89
KRONA TUBOS E CONEXOES S.A.	R\$ 4.895,27	R\$ 8.378,74
PANDOLFI MADEIRAS LTDA	R\$ 4.814,00	R\$ 0,00
HANNOVER PLASTICOS S.A.	R\$ 11.318,60	R\$ 0,00
SAN MARCOS REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA	R\$ 8.426,76	R\$ 5.784,66
TITON DIESEL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 691,53
Otto Baumgart Industria e Comercio S/A	R\$ 2.204,59	R\$ 0,00
TITON COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	R\$ 243,49	R\$ 1.051,40
BÉCHER & DENEGA INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 0,00	R\$ 7.893,54
BELPLAST IND. DE PLASTICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.985,43
ISDRALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 365,79
PERFILOR S/A CONSTR.IND.E COMERCIO	R\$ 0,00	R\$ 14.268,58
ArcelorMittal Brasil S.A	R\$ 0,00	R\$ 3.562,19
PEDREIRA DO TREVO LTDA - SANTA MARIA	R\$ 0,00	R\$ 1.889,69
TESTE DE BOMBAS E BICOS DOIS IRMAOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 400,00
MECANICA E PECAS AUTOSENA LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 335,89

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA. - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 76.989.177/0001-24  
 Número de Ordem do Livro: 22  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ELIZANDRO EUCLIDES TITON E CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 271,83
GERDAU ACOS LONGOS S/A	R\$ 0,00	R\$ 27.226,14
ELL MOTORS LUBRIFICANTES LTDA - ME	R\$ 0,00	R\$ 2.975,27
METAL CENTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 3.241,85
COMERCIO DE TELAS CASCAVEL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 88,80
ISOESTE SUL IND COM DE CONSTR ISO LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 5.689,82
H.E. BONAMIGO EIRELI-ME	R\$ 0,00	R\$ 12.355,50
BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 197,89
F T A IND. E COM. DE CONF. LTDA - MATRIZ	R\$ 0,00	R\$ 2.611,80
CERAMICA VANIN LTDA	R\$ 0,00	R\$ 7.557,00
TRIBUTOS A RECOLHER	R\$ 39.467,67	R\$ 125.336,12
IRRF a Recolher	R\$ 1.049,08	R\$ 394,31
INSS - Parcelamentos	R\$ 5.021,51	R\$ 80.335,89
INSS a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 272,80
FGTS a Recolher	R\$ 3.907,95	R\$ 4.579,35
PIS/PASEP a Recolher	R\$ 758,54	R\$ 1.524,14
COFINS a Recolher	R\$ 3.492,11	R\$ 7.034,52
IRPJ a Recolher	R\$ 5.580,01	R\$ 6.563,70
CSLL a Recolher	R\$ 3.347,99	R\$ 3.938,21
Contribuições Sindicais a Recolher	R\$ 2.344,07	R\$ 3.370,32
Darf Desoneração Folha	R\$ 13.966,41	R\$ 0,00
Parcelamento Pis	R\$ 0,00	R\$ 1.303,68
Parcelamento Cofins	R\$ 0,00	R\$ 16.019,20
FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 37.990,58	R\$ 783,20
Ordenados e Salários a Pagar	R\$ 338,20	R\$ 0,00
Pró-Labore	R\$ 701,32	R\$ 783,20
Férias e 1/3	R\$ 32.173,38	R\$ 0,00
Prov. FGTS Férias 1/3	R\$ 4.777,68	R\$ 0,00
FOLHA A PAG - JACIR COMIRAN 512168583077	R\$ 0,00	R\$ 4.661,69
Salario a Pagar Obra Jacir Comiran	R\$ 0,00	R\$ 3.338,04
INSS a Pagar Obra Jacir Comiran	R\$ 0,00	R\$ 1.323,65
FOLHA PAG St Izabel do Oeste 512237159470	R\$ 2.858,64	R\$ 0,00
Salarios a Pagar Pref St Izabel Oeste 512237159470	R\$ 1.040,34	R\$ 0,00
INSS a Pagar Pref. St Izabel Oeste 512237159470	R\$ 1.818,30	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 7 de 9

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark and number 37/54*



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: **ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA. - EPP**  
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 76.989.177/0001-24  
 Número de Ordem do Livro: 22  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
FOLHA A PAG Marcelo J. Cenatti 512237157979	R\$ 14.802,00	R\$ 10.236,25
Salários a Pagar obra 512237157979	R\$ 6.996,75	R\$ 4.328,74
INSS a Pagar obra 512237157979	R\$ 7.805,25	R\$ 5.907,51
FOLHA A PAG Quadra Polies PMSAS 512248738176	R\$ 8.172,52	R\$ 9.203,52
Salários a Pag. Quadra Poliespor PMSAS	R\$ 2.772,00	R\$ 2.912,83
INSS a Pagar Quadr Polis. PMSAS	R\$ 5.400,52	R\$ 6.290,69
FOLHA A PAG Centro Terc Idade Bela Vist 512249030874	R\$ 2.138,17	R\$ 0,00
Salário a Pagar Centro Ter Idade Bela Vis 512249030874	R\$ 787,75	R\$ 0,00
INSS a Pagar Centro Ter Idade Bela Vis 512249030874	R\$ 1.350,42	R\$ 0,00
FOLHA A PAG QUADRA PRANCHITA - 512282674973	R\$ 4.212,25	R\$ 0,00
Salário a Pagar Quadra Pranchita - 5122826749-73	R\$ 1.040,34	R\$ 0,00
INSS a Pag Quadra Pranchita 5122826749-73	R\$ 3.171,91	R\$ 0,00
FOLHA A PAG HOTEL TAVARES - 512293846874	R\$ 13.884,01	R\$ 0,00
Salário a Pagar Hotel Tavares 512293846874	R\$ 8.158,45	R\$ 0,00
INSS a Pagar Hotel Tavares 512293846874	R\$ 5.725,56	R\$ 0,00
FOLHA GELZA M G FERNANDES - 512303377171	R\$ 1.219,68	R\$ 0,00
INSS a Pagar Gelza M G Fernandes 512303377171	R\$ 1.219,68	R\$ 0,00
FOLHA A PAG COMPLEXO INDUSTRIAL - 512316704478	R\$ 13.997,13	R\$ 4.682,54
Salário a Pagar Complexo Industrial 512316704478	R\$ 4.602,99	R\$ 1.593,60
INSS a Pagar Complexo Industrial 512316704478	R\$ 9.394,14	R\$ 3.088,94
FOLHA A PAG ESC. MUN. MODESTO PALMA -512321785078	R\$ 391,30	R\$ 0,00
INSS Es. Mun. Modesto Palma -512321785078	R\$ 391,30	R\$ 0,00
FOLHA A PAG FEIRA DA LUA 512329031279	R\$ 6.278,61	R\$ 0,00
Salário a Pagar Feira da Lua 512329031279	R\$ 3.138,52	R\$ 0,00
INSS a Pagar Feira da Lua 512329031279	R\$ 3.140,09	R\$ 0,00
FOLHA A PAG POLI NOVA ESPERANÇA 512333823575	R\$ 5.254,52	R\$ 0,00
Salário da Pagar Quadra Poli Nova Esperança 5123338235- 75	R\$ 2.491,79	R\$ 0,00
INSS a Pagar Quadra Poli Nova Esperança 512333823575	R\$ 2.762,73	R\$ 0,00
FOLHA A PAG ARQUIBANCADA PINHAL SAO BENTO 512333820175	R\$ 8.178,71	R\$ 2.888,98
Salário a Pagar Arquivancada Pinhal São Bento 512333820175	R\$ 3.473,47	R\$ 0,00
INSS a Pagar Arquivancada Pinhal São Bento 5123338201-75	R\$ 4.705,24	R\$ 2.888,98
FOLHA A PAG QUADRA POLIESP CHOPINIZ-512337758478	R\$ 6.154,41	R\$ 0,00
Salário a Pagar Quadra Polies Chopinzi - 512337758478	R\$ 3.102,80	R\$ 0,00

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA. - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 76.989.177/0001-24  
 Número de Ordem do Livro: 22  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS a Pagar Quadra Polies Chopinzi - 512337758478	R\$ 3.051,61	R\$ 0,00
FOLHA USB SANTA TEREZA DO OESTE 512354090871	R\$ 0,00	R\$ 11.625,63
Salário a Pag. UBS Sta Tereza do Oeste 512354090871	R\$ 0,00	R\$ 2.735,14
INSS a Pag. UBS Sta Tereza do Oeste 512354090871	R\$ 0,00	R\$ 8.890,49
FOLHA A PAG BARRAÇÃO BIODIESEL S. JORGE512357316372	R\$ 0,00	R\$ 1.579,54
Salário a Pag Barracão Biodiesel S. Jorge 512357316372	R\$ 0,00	R\$ 1.141,54
INSS a Pag Barracão Biodiesel S. Jorge 512357316372	R\$ 0,00	R\$ 438,00
FOLHA A PAG SIDIMARCOS DE OLIVEIRA 512364018176	R\$ 0,00	R\$ 6.098,76
Salário a Pag Sidimarcos 512364018176	R\$ 0,00	R\$ 1.593,60
INSS a Pag Sidmarços 512364018176	R\$ 0,00	R\$ 4.505,16
FOLHA A PAG CENTRO IDOSO 512364020677	R\$ 0,00	R\$ 14.594,61
Salário a Pag Centro do Idoso 512364020677	R\$ 0,00	R\$ 4.931,64
INSS a Pag Centro Idoso 512364020677	R\$ 0,00	R\$ 9.662,97
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 485.437,86	R\$ 497.513,21
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R\$ 485.437,86	R\$ 497.513,21
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	R\$ 485.437,86	R\$ 497.513,21
Caixa Economica Federal	R\$ 31.328,47	R\$ 9.504,77
Rotativo Sicredi	R\$ 0,00	R\$ 120.094,30
Financiamento DRDE	R\$ 454.109,39	R\$ 366.972,08
Giro Preaprov Canal Sicredi	R\$ 0,00	R\$ 942,06
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 261.332,71	R\$ 29.637,80
CAPITAL REALIZADO	R\$ 432.000,00	R\$ 432.000,00
Capital Subsc. Domic. e Resid. no País	R\$ 432.000,00	R\$ 432.000,00
(-) RESERVAS DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (170.667,29)	R\$ (402.362,20)
(-) CONTAS DE RESULTADOS	R\$ (170.667,29)	R\$ (402.362,20)
(-) Resultados Negativos Acumulados	R\$ (170.667,29)	R\$ (402.362,20)







# PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA

CNPJ 76.989.177/0001-24

ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA

CCE 33200419-01

## CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços N.º: 029/2017

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

### SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Índice de Solvência Geral	Calculo	Índice
$SG = \frac{(AT)}{(PC + ELP)}$	$SG = \frac{2.022.856,06}{(1.495.705,05 + 497.513,21)} = 1,0148$	1,01

#### Legendas:

AC - Ativo Circulante;  
 AP - Ativo Permanente;  
 AT - Ativo Total;  
 ELP - Exigível a Longo Prazo.

ANC - Ativo Não-Circulante;  
 RLP - Realizável a Longo Prazo;  
 PC - Passivo Circulante;

Francisco Beltrão, 24 de janeiro de 2018.

  
**JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR**  
 RESPONSÁVEL CONTABIL  
 RG: 8.236.590-7  
 CRC-PR.07.312/O-3

  
**VALDIR LUCIO DE MELLO**  
 SOCIO-ADMINISTRADOR  
 CPF: 024.905.349-70











Porto Seguro Cia de Seguros Gerais  
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo  
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60  
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945  
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

000241

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

<b>PROCESSO SUSEP Nº</b> 15414.902181/2013-49	<b>APÓLICE Nº</b> 0775.07.2.872-6	<b>CONTROLE Nº</b> 73449630	<b>PROPOSTA Nº</b> 65 7344963-0
--	--------------------------------------	--------------------------------	------------------------------------

**SEGURADO** : MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO  
**ENDEREÇO** : R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR CEP: 85601-030  
**CNPJ/CPF** : 77.816.510/0001-66

**TOMADOR** : ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA - EPP  
**ENDEREÇO** : AV BRUNO ZUTTON, 3859 SALA - GUANABARA - REALEZA/PR CEP: 85770-000  
**CNPJ/CPF** : 76.989.177/0001-24

**CORRETOR** : IMAGEM CORR E ADM DE SEG LTDA **SUSEP: 03HX2J SUSEP OFICIAL: 100724904**

"A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, através desta apólice de Seguro Garantia, garante pelo presente instrumento ao SEGURADO, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR até o valor abaixo descrito."

**DESCRIÇÃO DA GARANTIA**

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade	Limite Máximo de Garantia	Vigência	
		Início	Término
CONCORRENCIA / LICITANTE	R\$ 5.200,00	24/01/2018	25/03/2018

**OBJETO DO SEGURO**

Garantia da manutenção da proposta para execução da construção de uma quadra coberta com área de 730,42m<sup>2</sup>, sobre o lote 5-A, da gleba 2-FB, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão PR.  
LICITAÇÃO Nº 029/2017 TOMADA DE PREÇOS PROCESSO Nº 1007/2017.

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura de CONCORRENCIA / LICITANTE: até 100% do valor da Descrição da Garantia. Em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma do Limite Máximo de Indenização não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia. O excesso não estará garantido por este seguro.

**Condição Especial:**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou condições particulares especificadas na apólice. Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais, condições especiais e o demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora.

A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro.

SÃO PAULO, 19 DE JANEIRO DE 2018

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Signatários autorizados:

Fábio Luchetti Nº de Série do Certificado: 7937c22ac12db20f Data e Hora: 19/01/2018 17:16  
Luiz Pomarole Nº de Série do Certificado: 5534f9ce2510a1a5 Data e Hora: 19/01/2018 17:16

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

40/54



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais  
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo  
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60  
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945  
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

00242

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	PROPOSTA Nº
15414.902181/2013-49	0775.07.2.872-6	73449630	65 7344963-0

**SEGURADO** : MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO

**ENDEREÇO** : R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR CEP: 85601-030

**CNPJ/CPF** : 77.816.510/0001-66

**TOMADOR** : ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA - EPP

**ENDEREÇO** : AV BRUNO ZUTTON, 3859 SALA - GUANABARA - REALEZA/PR CEP: 85770-000

**CNPJ/CPF** : 76.989.177/0001-24

A inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Número de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

Código de registro desta seguradora junto à SUSEP é 05886.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado, sob o nº 058862018000707750028726000000 se esta foi corretamente registrada no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no site da Porto Seguro - [www.portoseguro.com.br/segurogarantia](http://www.portoseguro.com.br/segurogarantia)

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

43/54



**Porto Seguro Cia de Seguros Gerais**  
 Avenida Rio Branco, 1469 Campos Eliseos - São Paulo  
 CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60  
 Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945  
 Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

00243

**PORTO  
 SEGURO**

**SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO**

<b>PROCESSO SUSEP Nº</b> 15414.902181/2013-49	<b>APÓLICE Nº</b> 0775.07.2.872-6	<b>CONTROLE Nº</b> 73449630	<b>PROPOSTA Nº</b> 65 7344963-0
--	--------------------------------------	--------------------------------	------------------------------------

**SEGURADO** : MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO  
**ENDEREÇO** : R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR CEP: 85601-030  
**CNPJ/CPF** : 77.816.510/0001-66

**TOMADOR** : ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA - EPP  
**ENDEREÇO** : AV BRUNO ZUTTON, 3859 SALA - GUANABARA - REALEZA/PR CEP: 85770-000  
**CNPJ/CPF** : 76.989.177/0001-24

**COBERTURAS**

Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Líquido
CONCORRENCIA / LICITANTE	R\$ 5.200,00	R\$ 219,90

**DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO**

Importância Segurada.....: R\$	5.200,00
Prêmio Líquido.....: R\$	219,90
Adicional de Fracionamento: R\$	0,00
Custo.....: R\$	0,00
I.O.F.....: R\$	0,00
Taxa de Juros ao mês %:	0,00

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Forma de Pagamento:	BOLETO		
	Parcela	Vencimento	Valor
	1	29/01/2018	R\$ 219,90

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da circular SUSEP nº 477/13 e Lei 8.666.93.  
 Para efeito desta apólice, fica certo e ajustado que a soma de todas as indenizações não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia descrito no frontispício da apólice.

**SAC: 0800 727 2748** (informação, reclamação e cancelamento) - **0800 727 8736** (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) **Informações sobre o produto/sinistro: 3366-3840** (Gde. São Paulo) **4004-2800** (Demais Capitais) e **0800 727 8005** (Demais localidades) Ouvidoria: **0800 727 1184**

*Frederico*

*f*

*42/54*





Porto Seguro Cia de Seguros Gerais  
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo  
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60  
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945  
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

00244

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº 15414.902181/2013-49	APÓLICE Nº 0775.07.2.872-6	CONTROLE Nº 73657287	ENDOSSO Nº 1.140-1	PROPOSTA Nº 65 7365728-7
---	-------------------------------	-------------------------	-----------------------	-----------------------------

SEGURADO : MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO

ENDEREÇO : R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR CEP: 85601-030

CNPJ/CPF : 77.816.510/0001-66

TOMADOR : ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA - EPP

ENDEREÇO : AV BRUNO ZUTTON, 3859 SALA - GUANABARA - REALEZA/PR CEP: 85770-000

CNPJ/CPF : 76.989.177/0001-24

CORRETOR : IMAGEM CORR E ADM DE SEG LTDA

SUSEP: 03HX2J SUSEP OFICIAL: 100724904

TIPO DE ENDOSSO : ALTERACOES GENERICAS - DECLARA-SE PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS QUE, A PEDIDO DO SEGURADO PROCEDE-SE AS ALTERACOES NA APOLICE, COMO SEGUE : CORREÇÃO DA VIGENCIA

### DESCRIÇÃO DA GARANTIA

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade	Limite Máximo de Garantia	Vigência	
		Início	Término
CONCORRENCIA / LICITANTE	R\$ 5.200,00	25/03/2018	25/04/2018

### OBJETO DO SEGURO

Garantia da manutenção da proposta para execução da construção de uma quadra coberta com área de 730,42m<sup>2</sup>, sobre o lote 5-A, da gleba 2-FB, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão PR.

LICITAÇÃO Nº 029/2017 TOMADA DE PREÇOS PROCESSO Nº 1007/2017.

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura de CONCORRENCIA / LICITANTE: até 100% do valor da Descrição da Garantia.

Em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma do Limite Máximo de Indenização não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia. O excesso não estará garantido por este seguro.

### Condição Especial:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou condições particulares especificadas na apólice. Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais, condições especiais e o demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora.

A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro.

SÃO PAULO, 22 DE JANEIRO DE 2018

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Signatários autorizados:

Fabio Lucchetti Nº de Série do Certificado: 7937c22ac12d920f Data e Hora: 22/01/2018 11:52  
Luiz Pozarelli Nº de Série do Certificado: 5534f9ce4510a1a5 Data e Hora: 22/01/2018 11:52

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

43/54



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais  
 Avenida Rio Branco, 1469 Campos Eliseos - São Paulo  
 CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60  
 Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945  
 Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

0245

PORTO  
 SEGURO

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	ENDOSSO Nº	PROPOSTA Nº
15414.902181/2013-49	0775.07.2.872-6	73657287	1.140-1	65 7365728-7

**SEGURADO** : MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO

**ENDEREÇO** : R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR CEP: 85601-030

**CNPJ/CPF** : 77.816.510/0001-66

**TOMADOR** : ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA - EPP

**ENDEREÇO** : AV BRUNO ZUTTON, 3859 SALA - GUANABARA - REALEZA/PR CEP: 85770-000

**CNPJ/CPF** : 76.989.177/0001-24

A inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Número de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

Código de registro desta seguradora junto à SUSEP é 05886.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado, sob o nº 058862018000707750028726011401 se esta foi corretamente registrada no site da SUSEP - www.susep.gov.br.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no site da Porto Seguro - www.portoseguro.com.br/segurogarantia

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
 44/54



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais  
 Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo  
 CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60  
 Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945  
 Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

00246

PORTO  
 SEGURO

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº 15414.902181/2013-49	APÓLICE Nº 0775.07.2.872-6	CONTROLE Nº 73657287	ENDOSSO Nº 1.140-1	PROPOSTA Nº 65 7365728-7
---	-------------------------------	-------------------------	-----------------------	-----------------------------

**SEGURADO** : MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO  
**ENDEREÇO** : R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR CEP: 85601-030  
**CNPJ/CPF** : 77.816.510/0001-66

**TOMADOR** : ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA - EPP  
**ENDEREÇO** : AV BRUNO ZUZZION, 3859 SALA - GUANABARA - REALEZA/PR CEP: 85770-000  
**CNPJ/CPF** : 76.989.177/0001-24

**DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO**

Importância Segurada.....: R\$	5.200,00
Prêmio Líquido.....: R\$	0,00
Adicional de Fracionamento: R\$	0,00
Custo.....: R\$	0,00
I.O.F.....: R\$	0,00
Taxa de Juros ao mês %:	0,00

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Forma de Pagamento:	0,00	
Parcela	Vencimento	Valor
0	00/00/0000	R\$ 0,00

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da circular SUSEP nº 477/13 e Lei 8.666.93.  
 Para efeito desta apólice, fica certo e ajustado que a soma de todas as indenizações não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia descrito no frontispício da apólice.

SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - 0800 727 8736 (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) Informações sobre o produto/sinistro: 3366-3840 (Gde. São Paulo) 4004-2800 (Demais Capitais) e 0800 727 8005 (Demais localidades) Ouvidoria: 0800 727 1184

*Trull.*

*f*

*f*  
*45/54*



**CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775**

**1. OBJETO**

1.1 Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I - processos administrativos;
- II - processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III - parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV - regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica para cada caso.

**2. DEFINIÇÕES**

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições.

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da

caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

- 2.13. Segurador: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

**3. ACEITAÇÃO**

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3, desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3, ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3, será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

**4. VALOR DA GARANTIA**

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

*Frederico*

*f*  
*46/54*

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas conveniadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

## 6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando

couverem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

## 9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

*R. Small*

47/54

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

## 10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

## 11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

## 12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

## 13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

## 14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extingue-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item

7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos, ou V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item

14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

## 15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições.

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100



**16. CONTROVÉRSIAS**

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I - por arbitragem; ou
- II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

**17. PRESCRIÇÃO**

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

**18. FORO**

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

**19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

**20. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE**

O Seguro Garantia disponibiliza para você um serviço que objetiva reduzir as fraudes que atualmente aumentam a sinistralidade e consequentemente encarecem o seguro. Este número de telefone de discagem gratuita possibilita a informação, anonimamente, da existência de uma fraude ou denúncias. Você receberá uma senha com a qual poderá acompanhar as providências tomadas pela Seguradora. Assuntos tratados por esse canal serão mantidos sob sigilo e garantia de anonimato. Faça sua denúncia através dos canais abaixo:

Telefone: 0800-7070015, atendimento de segunda à sexta das 09h às 18h (exceto feriados) ou através do e-mail: [denuncia@portoseguro.com.br](mailto:denuncia@portoseguro.com.br).

SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - 0800 727 8736 (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) - Informações sobre Produto/Sinistros 3366-3840 (Atendimento São Paulo) - 4004-2800 (Demais Capitais) - 0800 727 8005 (Demais Localidades) - Ouvidoria: 0800 727 1184 Site: [www.portoseguro.com.br](http://www.portoseguro.com.br)

f  
49/54

Paul

**1. Objeto:**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

**2. Definições:**

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

**3. Vigência:**

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

**4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:**

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

**5. Ratificação:**

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

*[Handwritten signatures and initials]*

50/54

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

<b>Banco Receptor:</b>	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
<b>Pagador Final / Efetivo</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	76.989.177/0001-24
<b>Nome:</b>	ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA
<b>Conta de débito:</b>	1287 / 003 / 00000005-0

<b>Representação numérica do código de barras:</b>	34191.09339 90226.912930 81008.030009 4 74190000021990
<b>Instituição Emissora - Nome do Banco:</b>	ITAU UNIBANCO S.A.
<b>Código do Banco:</b>	341
<b>Pagador Final - Correntista</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA
<b>CPF/CNPJ:</b>	76.989.177/0001-24

<b>Data do Vencimento:</b>	29/01/2018
<b>Data de Efetivação / Agendamento:</b>	23/01/2018
<b>Valor Nominal do Boleto:</b>	219,90
<b>Juros (R\$):</b>	0,00
<b>IOF (R\$):</b>	0,00
<b>Multa (R\$):</b>	0,00
<b>Desconto (R\$):</b>	0,00
<b>Abatimento (R\$):</b>	0,00
<b>Valor Calculado (R\$):</b>	219,90
<b>Valor Pago (R\$):</b>	219,90

**Data/hora da operação:** 23/01/2018 09:28:43

**Código da operação:** 23046781  
**Chave de segurança:** R8XR59R3GWRSP2US

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Vouso 252

Segue, no final desta página, boleto para pagamento.



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Recibo do Sacado**

AV. RIO BRANCO 1489  
SÃO PAULO - SP - CEP 01205-001  
CNPJ 61.198.164/0001-60

Nosso Número 109/33902269-1

Número do Título 62697501

Vencimento	Agência/Código Cedente	Especie	Quantidade	(*) Mora / Multa	(**) Valor Cobrado
29/01/2018	2938/10080-3	R\$	219,90		

(*) Valor do Contrato	(-) Desconto / Abatimento
-----------------------	---------------------------

Autenticação Mecânica

Sacado  
76.989.177/0001-24-ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA  
Apoio Documento  
0070775000028726.0000000000.001

**BANCO ITAU 341-7 34191.09339 90226.912930 81008.030009 4 74190000021990**

Local de Pagamento: **PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO** Vencimento: **29/01/2018**

Cedente: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** Agência/Código Cedente: **2938/10080-3**

Data Documento	Número Documento	Especie Doc	Data Processamento	Acerto	Nosso Número
19/01/2018	62697501	03	19/01/2018	N	109/33902269-1

Usr da Banca	Carteira	Especie	Quantidade	Valor Moeda	(*) Valor do Documento
	109	R\$			219,90

Instruções PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO SR(A) CAIXA - AUTORIZADO O RECEBIMENTO DO BOLETO ATÉ 20 DIAS APÓS O VENCIMENTO, ACRESCIDO DE JUROS DE 0,3% AO DIA A INADIMPLÊNCIA DESTA BOLETO PODERÁ RESULTAR EM REGISTROS NOS ORGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS DEPÓSITOS NA CONTA CORRENTE DO CEDENTE	(-) Desconto / Abatimento
	(-) Outras Deduções
	(-) Mora / Multa
	(+) Outras Acréscimos
	(*) Valor Cobrado

Sacado  
76.989.177/0001-24-ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA EPP  
03HX2J - IMAGEM CORR E ADM DE SEG LTDA





# PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA

CNPJ 76.989.177/0001-24

ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA

CCE 33200419-01

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 04

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de preços nº 029/2017.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de preços nº 029/2017, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão – Pr, 24 de janeiro de 2018

Valdir Lucio de Mello

RG.: 6.166.667-2 SSP-PR / CPF: 024.905.349-71

Sócio / Gerente

**76.989.177/0001-24**

**Esquadrias de Ferro  
Ivaluza Ltda. - ME**

Av. Bruno Zuttion, 3859

**85770-000**

**REALEZA - PR**

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large flourish, a signature, and the fraction 52/54.



# PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA

CNPJ 76.989.177/0001-24

ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA

CCE 33200419-01

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ANEXO 05

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº 76.989.177/0001-24, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 029/2017 – Tomada de Preços, realizado pelo Município de Francisco Beltrão – PR.

Francisco Beltrão – Pr, 24 de janeiro de 2018

**76.989.177/0001-24**

**Esquadrias de Ferro  
Ivaluz Ltda. - ME**

Av. Bruno Zuttion, 3859

RG.: 6.166.667-2 SSP-PR / CPF: 024.905.349-71 **85770-000 REALEZA - PR**

Valdir Lucio de Mello

Sócio / Gerente

*Handwritten signature*

*Handwritten marks and signatures:*  
A large stylized 'f' or 'P' signature.  
A signature with a star-like mark.  
A signature with a checkmark.  
The number '53/54' written vertically.





GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA. EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0160986-3	CNPJ 76.989.177/0001-24	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo XXXXXXXXXX	Data de Início de Atividade 08/05/1975
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) Avenida BRUNO ZUTTON, 3859, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS DE FERRO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA EDIFICIOS, FABRICACAO DE PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL (LAJES-LAJOTAS), PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTACAO COM PEDRAS IRREGULARES, ASFALTO-LAJOTAS, CONSTRUCAO DE OBRAS VIÁRIAS, OBRAS DE REFORMAS DE PREDIOS GOVERNAMENTAIS, DESENVOLVIMENTOS DE PROJETOS DE PAISAGISMO, SERVIÇOS DE PAISAGISMO E URBANISMO, EXECUÇÃO DE OBRAS DIVERSAS PARA EDIFICIOS E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (CONSTRUCAO), SERVICOS DE AVALIACAO, PERICIA E INSPECAO EM ENGENHARIA E PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA, PAISAGISMO, DE ENGENHARIA CIVIL, PREVENÇÃO CONTRA INCENDIOS, PROJETOS ELETRICOS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E RESIDENCIAIS, SERVICIO DE TOPOGRAFIA, SERVICOS DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INCORPORADORA DE IMOVEIS, IMOBILIARIA, TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PEQUENO E GRANDE PORTE PARA CONSTRUCAO CIVIL, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS E MERCADORIAS DE SUA ATIVIDADE.			
Capital: R\$ 430.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 430.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração  Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
VALDIR DE MELLO 224.769.549-34	210.700,00	SOCIO	Administrador
VALDIR LUCIO DE MELLO 024.905.349-71	219.300,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 13/09/2011	Número: 20117579262		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 22 de janeiro de 2018

18/046249-0

\*18046249

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 180462490 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 22/01/2018  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)

54/54



000256

04

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG  
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Instituído pelo art. 34 da Lei 8.666, de 1993 e regulamentado pelo art. 1º do Decreto n.º 3.722, de 2001)

CNPJ / CPF: 27.389.868/0001-81  
Razão Social / Nome: JBBS CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME  
Unidade Cadastradora: 987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO

Níveis do Cadastramento:

- I - Credenciamento
- II - Habilitação Jurídica
- III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Atividade Econômica:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

Rua José de Alencar 1339 sala 01 - Saudade do Iguaçu - PR

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



**JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

Fls:01

Os abaixo identificados e qualificados:

1. **HELIO BADZINSKI**, brasileiro, Separado judicialmente, Empresário, natural de Guarapuava - PR, nascido em 19/10/1973, inscrito no CPF 904.132.379-15, portador da carteira de identidade RG nº 6.257.176-4, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 26/06/1992, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº1884, Centro, Município de Saudade do Iguaçu - PR, CEP 85.568-000 c,
2. **JANDIR BORTOLUZZI**, brasileiro, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascido em 20/06/1963, inscrito no CPF 545.823.009-44, portador da carteira de identidade RG 3.917.713-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 06/04/1983, residente e domiciliado na Avenida Salvador Raimundo, nº376, Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR, CEP 85.340-000, resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome empresarial de **JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sede e domicílio da empresa é na Avenida Iguaçu nº1884, Sala 02, - Centro, Município de Saudade do Iguaçu - PR, CEP 85.568-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais, dividido em 100.000 (cem) mil quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
HELIO BADZINSKI	50,00	50.000	50.000,00
JANDIR BORTOLUZZI	50,00	50.000	50.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA QUARTA** - o objeto é: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; SERVIÇOS DE REBOQUES DE VEÍCULOS.

**CLÁUSULA QUINTA** - INÍCIO DAS ATIVIDADES: em 13 de março de 2017. PRAZO DE DURAÇÃO: indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2017 10:30 SOB Nº 41208551640.  
PROTOCOLO: 171669533 DE 23/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701130854. NIRE: 41208551640.  
JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**JBBS Construção Civil  
Ltda - ME**  
CNPJ 27.888.888/0001-01



**JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

Fls:02

**CLÁUSULA SEXTA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferências para aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe aos sócios **HELIO BADZINSKI e JANDIR BORTOLUZZI**, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA –** Ao termino de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA – JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.


**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –** Os Administradores, **HELIO BADZINSKI e JANDIR BORTOLUZZI**, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos



  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2017 10:30 SOB Nº 41208551640.  
 PROTOCOLO: 171669533 DE 23/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701130854. NIRE: 41208551640.  
 JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 27/03/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

  
  
**JBBS Construção Civil  
Ltda - ME**  
 CNPJ 27.399.888/0001-81

**JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

Fls:03

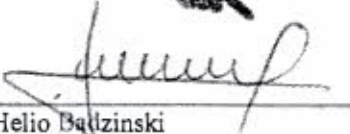
públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública ou a propriedade.

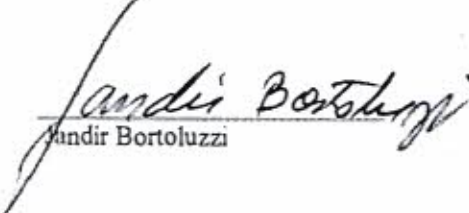
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – A Sociedade está regida por este contrato e pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que forem aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – Fica eleito o foro de São João – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos seus termos.

Saudade do Iguazu – PR, 09 de março de 2017.

  
Helio Batzinski

  
Andir Bortoluzzi

Cartório  
Provin



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2017 10:30 SOB Nº 41208551640.  
PROTOCOLO: 171669533 DE 23/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701130854. NIRE: 41208551640.  
JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos pontos, informando seus respectivos códigos de verificação

  
  
JBBS Construção Civil  
Ltda - ME  
CNPJ 27.089.888/0001-81



FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº wafpx . CAXMo . bGrXC - yKKXj yTLDH. Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>\*\*

Reconheço a assinatura autêntica de: Jandir Bortoluzzi, do que dou fé. Hora: 09:31

Em teste *[assinatura]* da verdade.  
15 de março de 2017

*[assinatura]*  
Marcelo Ricardo Provin - Escrevente

Serviço Distrital de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná \*\*\*\*\*  
Av. Sabreder Raimundo, 111, Rio Bonito do Iguaçu - Paraná \*\*\*\*\*  
Fone: 41 3653-1130. cartorioProvin@hotmail.com \*\*\*\*\*

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Iguaçu

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Iguaçu

**OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS**  
Rejanes Perera - Tabelião  
Rua Frei Vital Brumado, 133 - Centro - Curitiba - Paraná - PR  
Fone: (41) 3246-1259 - E-mail: cartorio@rejanep.com

SELO: vOeIE.8xzNJ.VVuut.CONTOLE: a9tyh.Oz6IF  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeiro (s) assinatura(s) HELIO BADZINSKI, do que dou fé

Em testemunho *[assinatura]* da verdade.  
Saúde do Iguaçu - PR, 14 de março de 2017.

*[assinatura]*  
REJANES PERERA - Tabelião

REJANES PERERA  
Tabelião Oficial de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Iguaçu

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2017 10:30 SOB Nº 41208551640.  
PROTOCOLO: 171669533 DE 23/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701130854. NIRE: 41208551640.  
JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/03/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**JBBS Construção Civil Ltda - ME**  
CNPJ 27.389.888/0001-81

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*



FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº OaFpx . Q7ytR . y9rXC - yKElj . rPUJy. Consulte esse selo em <http://funarpem.com.br>\*\*

Reconheço a assinatura autêntica de: Jandir Bortoluzzi, do que dou fé. Hora: 09:30

Em teste *[Handwritten Signature]* da verdade.  
15 de março de 2017.

*[Handwritten Signature]*  
Marcelo Ricardo Provin - Escrevente

Secretaria Distrital de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná \*\*\*\*\*  
Av. Salvador Raimundo, 222, Rio Bonito do Iguaçu - PR \*\*\*\*\*  
Fone: 042 3653-1130. cartorioProvin@hotmail.com \*\*\*\*\*

Cartório de Notas  
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Cartório de Notas  
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2017 10:30 SOB Nº 20171669525.  
PROTOCOLO: 171669525 DE 23/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701130846. NIRE: 41208551640.

JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/03/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials]*

JBBS Construção Civil  
Ltda - ME  
CNPJ 27 389.848/0001-81

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos cartórios, informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ/MF 27.389.868/0001-81 NIRE: 41208551640**

Fls:01

Os abaixo identificados e qualificados:

- HELIO BADZINSKI**, brasileiro, Separado judicialmente, Empresário, natural de Guarapuava-PR, nascido em 19/10/1973, inscrito no CPF904.132.379-15, portador da carteira de identidade RG nº6.257.176-4, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 26/06/1992, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº1884, Centro, Município de Saudade do Iguaçu – PR, CEP 85.568-000 e,
- JANDIR BORTOLUZZI**, brasileiro, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Laranjeiras do Sul -PR, nascido em 20/06/1963, inscrito no CPF 545.823.009-44, portador da carteira de identidade RG 3.917.713-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 06/04/1983, residente e domiciliada na Avenida Salvador Raimundo, nº376, Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu – PR, CEP 85.340-000, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira nesta praça sob o nome de **JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, com sede e domicilio na Av. Iguaçu, 1884, Sala 02 Centro, Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85.568-000, CNPJ 27.389.868/0001-81, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208551640 protocolo 171669533, de 27/03/2017, resolvem alterar seu contrato social mediante condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** -A sede e domicilio da empresa passa a ser: Rua José de Alencar n.º 1339, Sala 01, Centro, Saudade do Iguaçu Estado do Paraná CEP: 85.568-000.

**CLAUSULA SEGUNDA** - O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais, dividido em 100.000 (cem) mil quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalmente integralizado passa a ser: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil)reais, dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real, cada uma, ficando assim distribuídas e subscritas:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
HELIO BADZINSKI	50,00	200.000	200.000,00
JANDIR BORTOLUZZI	50,00	200.000	200.000,00
TOTAL	100,00	400.000	400.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica eleito o foro de São João – PR. para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLAUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem as disposições do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos seus termos.

Saudade do Iguaçu – PR, 01 de novembro de 2017.

  
 Helio Badzinski

  
 Jandir Bortoluzzi

 -Cartório  
 Provin

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2017 14:42 SOB Nº 20177534729.  
 PROTOCOLO: 177534729 DE 23/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704616995. NIRE: 41208551640.  
 JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 01/12/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

000263

**OFICIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS**  
 Rejanes Perera - Tabelião  
 Rua Frei Vito Bersheid, 709 - Centro - Saudade do Iguaçu - PR  
 Fone: (46) 3246-1250 - E-mail: cartorio@registrocivil.com.br

SELO: DdntU ddFOM 1Rut - a9eTb CR83n  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
 Reconheço por VERDADEIRA(S) a(s) assinatura(s) de HELDOR  
 BADZINSKI do que dou fé

Em testemunho da verdade.  
 Saudade do Iguaçu - PR, 28 de novembro de 2017.

*Patricia Giacomini*  
 PATRÍCIA GIACOMINI - ESCRIVENTE Port. n° 44/2017

**SERVIÇO DISTRITAL  
 SAUDADE DO IGUAÇU-PR**

RUA FREI VITO BERSHEID CENTRO  
 SAUDADE DO IGUAÇU PR  
 FONE (46)3246-1250

Elisana Carneiro Crema  
 Tabeliã Interventora

Patricia Giacomini  
 Escrevente Port. 44/2017

FUNARPEN - SELO DIGITAL N° pw9Fc pfdec RYrXC -  
 yKdCj . JT36e. Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço a assinatura autêntica de: Jandir Bortoluzzi,  
 do que dou fé. Hora: 08:50.

Em teste da verdade.  
 28 de novembro de 2017.

*Marcelo P. P. P.*  
 Marcelo P. P. P. - Escrevente

Serventia Distrital de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
 Salvador Raimundo, 222 Rio Bonito do Iguaçu, Fone:  
 3653-1130. cartorio@prvini@hotmail.com



*Basel.*

*[Handwritten marks]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2017 14:42 SOB N° 20177534729.  
 PROTOCOLO: 177534729 DE 23/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704616995. NIRE: 41208551640.  
 JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 01/12/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**JBBS Construção Civil  
 Ltda - ME**  
 CNPJ 27.389.868/0001-81





# Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

000264

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

ATESTAMOS para fins que a EMPRESA MG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direitos privados com sede na Rua Aimoré nº 318 na cidade de Pato Branco Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 003257070001-78, inscrição estadual 31604183-37 EXECUTOU dentro das especificações e norma técnicas através de contrato de empreitada global nº 1356/2008/GP a construção da Escola De Ensino Infantil Projeto Padrão FNDE/MEC, localizada na Rua Pedro Luis Tavares e Rua Valdomiro Pastro lote 09 quadra 873, Bairro Bela Vista na cidade de Pato Branco Estado do Paraná, para a prefeitura Municipal de Pato Branco, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Caramuru, 271, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.448/0001-54, na cidade de Pato Branco Estado do Paraná.

Executou de forma satisfatória, com qualidade e eficiência cumprindo os prazos estipulados, não tendo nada que os desabone.

- ART nº 20082345275
- Início dos serviços : 11/08/2008
- Terminio dos serviços : 25/09/2009

Compreendendo a execução dos serviços de:

SERVIÇO EXECUTADO	UNI	QUANTIDADE
Instalação de entrada de energia	KVA	225
Concreto de fundações, blocos, estruturas	M3	522,17
Alvenaria de blocos cerâmicos	M2	1.534,66
Esquadrias de Madeira- portas	Un	66
Esquadrias metálicas	un	98
Estrutura para cobertura em madeira	M2	1.271,78
Impermeabilização	M2	1.158,45
Revestimento, emboço e reboco	M2	4.566,66
Revestimento cerâmico	M2	1.455,27
Revestimento em granitina	M2	885,00
Pintura interna e externa	M2	2.837,84
Instalação hidráulica e sanitária	Pontos	2.057
Instalação elétrica / eletrônica	Pontos	336
Instalação de rede estruturada	Pontos	242
Instalação proteção contra descargas		

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 24/10/11

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Hua Caramuru, 271

Fone/Fax (46) 3220-1544

85501-060

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

JBS Construção Civil Ltda. - ME  
CNPJ 27.309.888/0001-81

*Tranell*

*[Handwritten signatures and marks]*



# Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

atmosféricas		
Instalação elétricas/lógicas	Pontos	82
Instalação ar condicionado central - Split		
Tubulação para gás combustível		
Instalação de combate e prevenção de incêndio		
Instalação elétrica iluminação externa	Pontos	126
Paisagismo	M2	1.350,00
Pavimentação com blocos de concreto intertravado	M2	280,31

Valor Total do contrato: R\$ 1.090.023,70

2º OFICIO NOTAS

Prefeitura Municipal de Pato Branco  
 Eng.º Civil Vlademir José Dal Ross  
 Secretário de Eng. Obras e Serviços Públicos  
 Portaria n.º 015/2009

SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFICIO  
 PEDRO IRVINO PARACENA - NOTARIO  
 R. Caramuru, 271 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1746

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de VLADimir JOSE DAL ROSS, 833573 Pato Branco PR, 07 de dezembro de 2009 - 16:13:38h.

Em Teste: ELSON DA TRINDADE JUNIOR  
 Escrevente Juramentado  
 CPF: 059.840.859-25

Costos: R\$ 2,26 (VRC) e R\$ 71,00 (Imposto)

2º Ofício Notarial  
 Pato Branco - Paraná  
 38021051

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 07/10/11

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

SELO DE AUTENTICIDADE  
 AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO ENTREGUE A PARTE

CREA-PR  
 O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

SERVIÇO DISTRITAL SAUDE DO IGUAÇU-PR  
 Autentico a presente fotocópia conforme documento original apresentado nesta data. Dou fé

22 JAN. 2011

( ) Elisana Carneiro Crema  
 Tabelê Interventora  
 Patricia Giacomini  
 Escrevente Port. 44/2017

JBBS Construção Civil  
 Ltda - ME  
 CNPJ 27.389.882/0001-87  
 Paraná

*Small*



# Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

## RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- MARCELO GABIATTI – ENGENHEIRO CIVIL CREA - PR 86.901/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Vlademir José Dal Ross

Engenheiro civil

Secretário de Engenharia, obras e Serviços Públicos



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura do Paraná

004804

2º OFÍCIO NOTAS

Prefeitura Municipal de Pato Branco  
Eng.º Civil Vlademir José Dal Ross  
Secretário de Eng. Obras e Serviços Públicos  
Portaria n.º 015/2009

SERVENTIA NOTARIAL - OFÍCIO  
PEDRO ERVINO PARACENA  
Rua Caramuru, 271 - Pato Branco - PR - CEP: 83200-000  
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de VLADimir JOSÉ DAL ROSS, 633540, Pato Branco-PR, 07 de dezembro de 2009 -  
18:14:02h  
Em Teste

ELZO DA TRINDADE JUNIOR  
Escritor de Cartas

OUBR: PRB 25 (MRC 21)

Eliz Espedito Beltrão Junior  
CPF: 059.840.656-25  
Juramentado



SERVIÇO DISTRICTAL SAUDE DO IGUAÇU-PR  
Autentico a presente fotocópia conforme o original apresentado nesta data. Data de  
22 JAN, 2010  
Elisana Carneiro Crema  
Tabelã Interventora  
Patricia Giacomini  
Escrevente Port. 44/2017

FNB89242  
Também de Nota  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 29/01/10

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Rodolfo J. S.

*[Handwritten signatures]*

*Tanelli*





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL  
MARCELO GABIATTI**

Carteira Profissional: PR-86901/D  
Acervo Técnico Nº.: **14808/2009**  
Selos de autenticidade: **4804**

RNP Nº: 1700624792  
Protocolo Nº.: **2009/00284937**

**JBBS Construção Civil**  
Lida - ME  
CNPJ 27.389.888/0001-81



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MARCELO GABIATTI
Carteira Profissional: PR-86901/D
Acervo Técnico Nº.: 14808/2009
Selos de autenticidade: 4804

RNP Nº.: 1700624792
Protocolo Nº.: 2009/00284937

ART Nº.: 2009/00284937
Empresa Executora: M. G. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ/CPF: 16.395.448/0001-54
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES E OBRAS EM DIVERSAS ÁREAS
Serviço Contratado: EXECUÇÃO
Dimensão: 118,40 M2
Área Ampliada: 0,00 M2
Área Reformada: 0,00 M2
Endos Complementares: 0,00
Local da Obra: R PEDRO LUIZ JAVARES, SAN BELA VISTA L. 09 Q. 873...
Município/Estado: PATO BRANCO/PR
Data de Início: 15/09/2009
Data de Conclusão: 15/09/2009
Descrição de Conclusão: OBTENÇÃO PROFISSIONAL
Descrição de Conclusão: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CRECHE PRÓ INFÂNCIA - UNIFORME CONTRATO N 1336/2008 COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JBBS Construção Civil Ltda - ME
CNPJ 27.389.888/0001-8



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL  
MARCELO GABIATTI**

Carteira Profissional: PR-86901/D  
Acervo Técnico Nº.: **14808/2009**  
Selos de autenticidade: **4804**

RNP Nº.: 1700624792  
Protocolo Nº.: **2009/00284937**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2009/00284937.

Emitida via Internet em 17/01/2018 09:14:22 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

  
  
JBBS Construção Civil  
Lda - ME  
CNPJ 27.389.888/0001-81





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s)-atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhes quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL  
MARCELO GABIATTI**

Carteira Profissional: PR-86901/D  
Acervo Técnico Nº.: **5251/2017**  
Selos de autenticidade: **A 051660**

RNP Nº: 1700624792  
Protocolo Nº.: **2017/00339188**

JBBS Construção Civil  
Ltda - ME  
CNPJ 27.389.888/0001-81



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### MARCELO GABIATTI

Carteira Profissional: PR-86901/D

Acervo Técnico N°: **5251/2017**

Selos de autenticidade: **A 051660**

RNP N°: 1700624792

Protocolo N°: **2017/00339188**

ART N°.....:20172667846 0..... Registrada:28/06/2017.....  
 Empresa Executora...:JBBS CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME.....  
 Contratante(s).....:CHAPEAÇÃO E PINTURA FERREIRA - ME - CNPJ/CPF:  
 07.378.394/0001-65.....  
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.:SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço:GALPÃO / BARRACAO FECHADO.....  
 Serviço Contratado.:EXECUÇÃO.....  
 FORNECIMENTO / FABRICAÇÃO.....  
 MONTAGEM.....  
 Dimensão.....:450,00 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....  
 Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....  
 Dados Complementares:0,00 .....  
 Local da Obra.....:AV IGUACU, S/N CENTRO L. 124 PARTE Q. GLEBA 10.....  
 Município/Estado...:SAUDADE DO IGUACU/PR.....  
 Data de Início.....:01/06/2017..... Data de Conclusão:23/06/2017.....  
 Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.:FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE GALPÃO PRÉ MOLDADO COM  
 PILARES EM CONCRETO E ESTRUTURA METÁLICA COM  
 FECHAMENTO DE PAREDES EM ALVENARIA ESTRUTURAL COM  
 450M2.....  
 Observação.....:

*[Handwritten signature]*

**JBBS Construção Civil**  
Ltda - ME  
CNPJ 27.389.888/0001-91



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL  
MARCELO GABIATTI**

Carteira Profissional: PR-86901/D  
Acervo Técnico Nº.: **5251/2017**  
Selos de autenticidade: **A 051660**

RNP Nº.: 1700624792  
Protocolo Nº.: **2017/00339188**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00339188.

Emitida via Internet em 08/12/2017 15:57:13 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

*Sanelli*

*A*

*f* *g*

JBBS Construção Civil  
Ltda - ME  
CNPJ 27.389.888/0001-81



CHAPEAÇÃO E PINTURA FERREIRA – ME  
 Av Iguaçu S/N sala 01 Centro  
 Cep 85 568 000 – Saudade do Iguaçu Pr.  
 Telefone: (46)99924 3714  
 e-mail: dinho-wagner@hotmail.com

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME**, com sede na Av Iguaçu nº 1884 sala 2, na cidade de Saudade do Iguaçu – Pr, registro no CREA nº 63487 e inscritos no CNPJ 27.389.868/0001-81, **EXECUTOU** os serviços dentro das especificações e normas técnicas. Para a empresa CHAPEAÇÃO E PINTURA FERREIRA – ME pessoa jurídica de direito publico, com sede e foro na Av Iguaçu s/n cidade de Saudade do Iguaçu estado do Paraná, inscrita no CNPJ N° 07.378.394/0001-65. Os serviços descritos com os respectivos quantitativos conforme itens a baixo.

**1. ART 20172667846**

Fabricação e montagem de um galpão pré moldado com pilares em concreto e estrutura metálica com fechamento de paredes em alvenaria estrutural com 450,00 m<sup>2</sup>.

ENDEREÇO DA OBRA: Av Iguaçu S/N Centro Saudade do Iguaçu Pr.

- Início dos serviços 01/06/2017.
- Término dos serviços 23/06/2017



07.378.394/0001-65

CHAPEAÇÃO E PINTURA  
 FERREIRA LTDA.

Av. Iguaçu, s/n°  
 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR



Wagner F. Ferreira

CREA-PR  
 O SELO DE AUTENTICIDADE FC!  
 AFIADO NA ÚLTIMA FOLHA

CONFERE COM O ORIGINAL

CHAPEAÇÃO E PINTURA FERREIRA – ME Av Iguaçu S/N sala 01 Centro  
 Cep 85 568 000 – Saudade do Iguaçu Pr.

EM 18/06/2017  
 PREFEITURA MUN. DE FCO BELTRÃO

Isnell

JBBS Construção Civil  
 Ltda - ME  
 CNPJ 27.389.868/0001-81

**CHAPEAÇÃO E PINTURA FERREIRA – ME**

Av Iguaçu S/N sala 01 Centro

Cep 85 568 000 – Saudade do Iguaçu Pr.

Telefone: (46)99924 3714

e-mail: dinho-wagner@hotmail.com

**RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DOS SERVICOS:**

- **MARCELO GABIATTI** ENGENHEIRO CIVIL CREA – PR Nº 86901 – D

Saudade do Iguaçu – Pr, 01/08/2017

WAGNER FLORES FERREIRA

CPF056181819 32

RG. SAUDADE DO IGUAÇU - PR

SERVIÇO DISTRI

56974

*Wagner F. Ferreira*

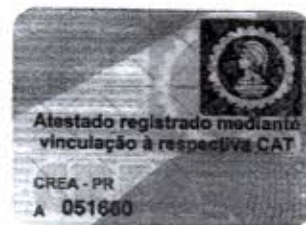
**07.378.394/0001-65**

**CHAPEAÇÃO E PINTURA FERREIRA LTDA.**

Av. Iguaçu, s/nº  
85 568-000 - Saudade do Iguaçu - PR



*Patricia Giacomini*



**CHAPEAÇÃO E PINTURA FERREIRA – ME Av Iguaçu S/N sala 01 Centro**  
**Cep 85 568 000 – Saudade do Iguaçu Pr.**

*Wagner F.*

**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 10 / 01 / 18  
**PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO**

*JBBS*

**JBBS Construção Civil**  
**Ltda - ME**  
 CNPJ 27.389.888/0001-00

JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME ENDEREÇO: Rua José de Alencar  
nº1339, SALA 01  
Centro Saudade do Iguaçu – Pr CNPJ: 27.389.868/0001-81

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ANEXO 03

À Comissão de Licitação

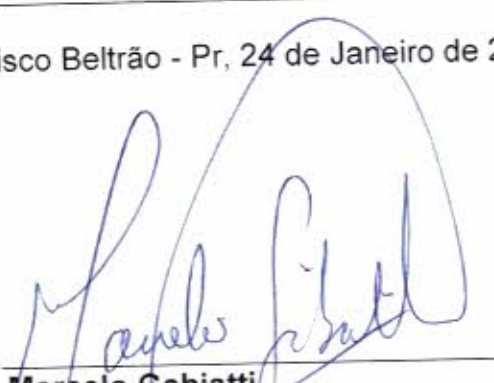
Referente: Edital de Tomada de preços nº 029/2017.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA	Data do registro
Marcelo Gabiatti	Eng civil	Pr 86901-D	04/09/2006

Francisco Beltrão - Pr, 24 de Janeiro de 2018.


  
**HELIO BADZINSKI**  
 RG: 6.257.176-4  
 CPF : 904.132.379 15  
 Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

  
**Marcelo Gabiatti**  
 Rg nº 5783881 7  
 CPF nº 026131699 07  
 Eng Civil Crea Pr nº 86901/D

Eng.º Civil Marcelo Gabiatti  
 CPF 026.131.699-07  
 CREA 86901-D





  
  
**JBBS Construção Civil**  
 Ltda - ME  
 CNPJ 27.389.868/0001-81  




# CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Que entre si fazem, de um lado a empresa **JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA!** Sociedade empresarial estabelecida na Av Iguazu, nº 1884 sala 2, centro Saudade do Iguazu – Pr, inscrita no CNPJ Nº 27.389.868/0001-81, neste ato representado pelo sócio administrador Srº **HÉLIO BADZINSKI**, separado judicialmente residente a rua José de Alencar nº 1339, bairro; (loteamento) sol nascente, nesta cidade, inscrito no CPF Nº 904.132.379 15, portador da cédula de identidade Nº 6257176-4 SSP PR, e seu sócio **JANDIR BORTOLUZZI**, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.917.713-7, CPF Nº 545.823.009 44, RESIDENTE E DOMICILIADO NA Av Salvador Raimundo, nº 376, centro, município de Rio Bonito do Iguazu – Pr. Doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Srº **MARCELO GABIATI** solteiro, residente e domiciliado a rua aimoré nº 280, bairro centro; cidade de Pato Branco - Pr; inscrito no CPF Nº 026.131.699/07, portador da cédula de identidade Nº 5.783.881/7 SSP PR, **CONTRATADO**, o qual rege-se pelas clausulas e condições seguintes.

1. **CLAUSULA PRIMEIRO** – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços profissionais do **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE**, visando prestar assessoramento dentro de sua área de formação e atuação profissional na qualidade de responsável técnico como Engenheiro Civil, observando os termos e resolução do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA).
2. **CLAUSULA SEGUNDA** O **CONTRATADO** prestará serviços obedecendo a carga horária correspondente a 4 (quatro) horas diárias, de acordo com a necessidade da empresa.
3. **CLAUSULA TERCEIRA** O presente contrato vigorará por prazo de 01 (hum) ano, iniciando-se na data de 16/05/2017.
4. **CLAUSULA QUARTA** fica estipulado o valor de R\$ 3.748,00 ( Três mil setecentos quarenta e oito reais) equivalente a 04 (quatro) salários mínimos, a título de remuneração ao **CONTRATADO**, sendo que a mesma pagará pela tabela de honorários pré fixados e homologado.
5. **CLAUSULA QUINTA** o **CONTRATADO** responsabiliza-se pelo estado higiênico, sanitário e tecnológico da empresa contratante de seus serviços.
6. **CLAUSULA SEXTA** A **CONTRATANTE** proporcionará todas as condições para o desempenho das atividades do **CONTRATADO**.
7. **CLAUSULA SÉTIMA:** o presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes desde que seja comunicação formal por escrito, no prazo de 30 (trinta) anteriores ao destrato.
8. **CLAUSULA OITAVA:** o presente contrato para que seja reconhecido pela entidade fiscalizadora do exercício profissional deve ser submetido a apreciação do presidente DO Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), restando as partes ficarem cientes dos procedimentos contidos no manual de responsabilidade técnica do supracitado conselho.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10 / 07 / 18  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

*Sanelli*

9. **CLAUSULA NONA** As partes elegem o fórum da comarca de Chopinzinho Pr, por mais privilegiados que seja outra comarca, para eventuais litígios acerca do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas.

Saudade do Iguçu – Pr, 16/05/2017

Tabelionato Perera

Tabelionato Perera

*Jandir Bortoluzzi*

JANDIR BORTOLUZZI

CPF Nº 545.823.009 44

*Hélio Badzinski*

HÉLIO BADZINSKI

CPF Nº 904.132.379 15

*Marcelo Gabiatti*

MARCELO GABIATTI

CPF 026.131.699 07

1º OFÍCIO

**1º OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO**  
 RUA PATAJÓS, 54 - CEP 85501-045 - FONE: (46) 3025-5455  
 PATO BRANCO - PARANÁ

SEL. MAURONELY AP. DE ANDRADE  
NOTÁRIO

Reconheço a(s) firma(s) de:

MARCELO GABIATTI

por SEMELHANÇA

Em testemunho da verdade

PATO BRANCO, 16 de Maio de 2017

JANE SALETE DONDEL

FUNARPEN - SELO DIGITAL

Nº AKYYC - YEw85 - hLW6J - DecZd - MRFIL

Consulte em: www.funarpen.com.br

**OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS**  
 Rejanés Perera - Tabelião  
 Rua Frei Vito Berscheid, 709 - Centro - Saudade do Iguçu - PR  
 Fone: (46) 3246-1250 - E-mail: carlorojane@netmail.com

PR

SELO-DOWpd.vdmfLJITXQ-CONTROLE:PnpljvwPK  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança (s) assinatura(s) JANDIR BORTOLUZZI e HELIO BADZINSKI, do que dou fé.

Em testemunho da verdade

Saudade do Iguçu-PR, 17 de maio de 2017.

*Rejanés Perera*  
 REJANES PERERA - Tabelião

**REJANES PERERA**  
 Tabelião Oficial de Registro Civil  
 Rua Frei Vito Berscheid, 709  
 Mun. de Saudade do Iguçu - PR

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10 / 01 / 18

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

*Brell*

**JBBS Construção Civil**  
 Ltda - ME  
 CNPJ 27.389.888/0001-81





0:0278

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **1001/2018**

Validade: 31/03/2018

Nome Civil: MARCELO GABIATTI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-86901/D

Registro Nacional : 1700624792

Registrado(a) desde : 15/08/2006

Filiação : PEDRO GABIATTI

MARIA HELENA MORATELLI GABIATTI

Data de Nascimento : 10/08/1977

Carteira de Identidade : 5.783.881-7

Naturalidade : PATO BRANCO/PR

CPF : 02613169907

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 01/02/2006

Diplomação : 28/07/2006

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

55711 - MXM CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI - ME

Desde: 01/10/2013 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

63487 - JBBS CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME

Desde: 24/05/2017 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 3176/2018.

*Marcelo*

JBBS Construção Civil  
Ltda - ME  
CNPJ - 27.389.868/0001-81



Emitida via Internet em 04/01/2018 09:14:28

990279

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**JBBS Construção Civil**  
Ltda - ME  
CNPJ 27.389.868/0001-81



0:0280

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 162352/2017**

**Validade: 31/03/2018**

**Razão Social:** JBBS CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME

**CNPJ:** 27389868000181

**Num. Registro:** 63487

**Registrada desde :** 24/05/2017

**Capital Social:** R\$ 400.000,00

**Endereço:** RUA JOSÉ DE ALENCAR, 1339 SALA 01 CENTRO

**Município/Estado:** SAUDADE DO IGUACU-  
PR

**CEP:** 85568000

**Objetivo Social:**

comercio varejista de materiais de construção;comercio varejista de vidros;comercio varejista de ferragens e ferramentas;construção de edifícios;instalação e manutenção elétrica;instalações hidráulicas;sanitárias e de gás;serviços de pintura de edifícios;montagem de estruturas metálicas;urbanização de ruas;praças e calcadas;fabricação de artefatos para uso na construção;fabricação de estruturas pre moldadas de concreto armado;em serie e sob encomenda;fabricação de esquadrias de metal;fabricação de artigos de serralheria; exceto esquadrias;serviço de reboque de veículos

**Restrição de Atividade :** Ramo de atividade da empresa restrito à Eng. Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - MARCELO GABIATTI

Carteira: PR-86901/D Data de Expedição: 15/08/2006

Desde: 24/05/2017 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

**Para fins de:** Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento,

*Smell*

JBBS Construção Civil  
Ltda - ME  
CNPJ 27 389.888/0001-81

esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 451634/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

0281

Emitida via Internet em 18/12/2017 15:41:19

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



JBBS Construção Civil  
Ltda. - ME  
CNPJ 27.389.888/0001-81



JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME ENDEREÇO: Rua José de Alencar  
nº1339, SALA 01  
Centro Saudade do Iguaçu – Pr CNPJ: 27.389.868/0001-81

DECLARAÇÃO INDICANDO O PROFISSIONAL DA ÁREA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ANEXO 07

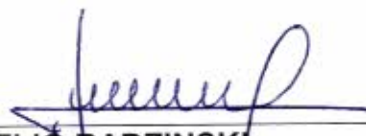
À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de preços nº 029/2017.

A empresa PROPONENTE: JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME  
ENDEREÇO: Rua José de Alencar nº 1339, SALA 01, Centro Saudade do Iguaçu - Pr  
CNPJ: 27.389.868/0001-81 Insc. Est. 9075076964  
FONE: (42)998181832 e-mail [jbbs5@hotmail.com](mailto:jbbs5@hotmail.com) Conforme o disposto no edital em  
epígrafe, declaramos que o profissional da área de segurança do trabalho responsável pela  
obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA	Data do registro
Willian Roberto Ravanelli	Eng Ambiental	Pr 127130-D	26/09/2012

Francisco Beltrão - Pr, 24 de Janeiro de 2018.

  
HELIO BADZINSKI  
RG: 6.257.176-4  
CPF : 904.132.379 15  
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

  
Willian Roberto Ravanelli  
Rg nº 102136543  
CPF nº 077 916 469 51  
Eng Ambiental Pr 127130-D



# CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Que entre si fazem, de um lado a empresa **JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** Sociedade empresaria estabelecida na Rua José de Alencar, nº 1339 sala 1, centro Saudade do Iguaçu - Pr, inscrita no CNPJ Nº 27.389.868/0001-81, neste ato representado pelo sócio administrador Srº **HÉLIO BADZINSKI**, separado judicialmente residente a rua José de Alencar nº 1339, bairro; (loteamento) sol nascente, nesta cidade, inscrito no CPF Nº 904.132.379 15, portador da cédula de identidade Nº 6257176-4 SSP PR, e seu sócio **JANDIR BORTOLUZZI**, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.917.713-7, CPF Nº 545.823.009 44, RESIDENTE E DOMICILIADO NA Av Salvador Raimundo, nº 376, centro, município de Rio Bonito do Iguaçu - Pr. Doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Srº Willian Roberto Ravanelli casado, residente nesta cidade; inscrito no CPF Nº **077 916 469 51**, portador da cédula de identidade Nº **102136543** SSP PR, **CONTRATADO**, o qual rege-se pelas clausulas e condições seguintes.

1. **CLAUSULA PRIMEIRO** - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços profissionais do **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE**, visando prestar assessoramento dentro de sua área de formação e atuação profissional na qualidade de responsável técnico, observando os termos e resolução do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA).
2. **CLAUSULA SEGUNDA** O **CONTRATADO** prestará serviços obedecendo a carga horária correspondente a 4 (quatro) horas diárias, de acordo com a necessidade da empresa.
3. **CLAUSULA TERCEIRA** O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, iniciando-se na data de 10/10/2017.
4. **CLAUSULA QUARTA** fica estipulado o valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) equivalente a 1 (um) salários mínimos, a título de remuneração ao **CONTRATADO**, sendo que a mesma pagará pela tabela de honorários pré fixados e homologado.
5. **CLAUSULA QUINTA** o **CONTRATADO** responsabiliza-se pelo estado higiênico, sanitário e tecnológico da empresa contratante de seus serviços.
6. **CLAUSULA SEXTA** A **CONTRATANTE** proporcionará todas as condições para o desempenho das atividades do **CONTRATADO**.
7. **CLAUSULA SÉTIMA:** o presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes desde que seja comunicação formal por escrito, no prazo de 30 (trinta) anteriores ao destrato.
8. **CLAUSULA OITAVA:** o presente contrato para que seja reconhecido pela entidade fiscalizadora do exercicio profissional deve ser submetido a apreciação do presidente DO Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), restando as partes ficarem cientes dos procedimentos contidos no manual de responsabilidade técnica do supracitado conselho.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10 / 01 / 18  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

JBBS Construção Civil  
Ltda - ME  
CNPJ 27.389.868/0001-81

9. **CLAUSULA NONA** As partes elegem o fórum da comarca de Chopinzinho Pr, por mais privilegiados que seja outra comarca, para eventuais litígios acerca do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas.

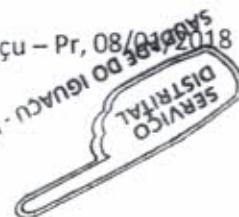
Saudade do Iguaçu – Pr, 08/01/2018



*[Handwritten signature]*

**HÉLIO BADZINSKI**

CPF Nº 904.132.379 15



*[Handwritten signature]*

**Willian Roberto Ravanelli**

CPF Nº 077 916 469 51

**OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS**  
 Rejones Perera - Tabelião  
 Rua Frei Vito Bersheid, 209 - Centro - Saudade do Iguaçu - PR  
 Fone: (46) 3246-1250 - E-mail: cartorio@registrocivil.pr.gov.br

SELO:RJzYJ hbdNJ mPuuQ - PnJyb 7WTmM  
 Consulte esse selo em <http://tunapen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA(S) a(s) assinatura(s) de HELIO BADZINSKI e WILLIAN ROBERTO RAVANELLI do que dou fé

Em testemunho da verdade  
 Saudade do Iguaçu - PR, 08 de Janeiro de 2018.

*[Handwritten signature]*  
 PATRÍCIA GIACOMINI - ESCRIVENTE Port nº 44/2017

**SERVIÇO DISTRITAL SAUDADE DO IGUAÇU-PR**  
 RUA FREI VITO BERSHEID CENTRO SAUDADE DO IGUAÇU PR  
 FONE (46)3246-1250

( ) Elisana Carneiro Crema  
 Tabeliã Interventora  
 Patricia Giacomini  
 Escrevente Port. 44/201

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 10 / 01 / 18

**PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO**

**JBBS Construção Civil Ltda - ME**  
 CNPJ 27.389.868/0001-81

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





000285

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **2010/2018**

Validade: 31/03/2018

Nome Civil: **WILLIAN ROBERTO RAVANELLI**

Carteira - CREA-PR Nº : **PR-127130/D**

Registro Nacional : 1711286893

Registrado(a) desde : 26/09/2012

Filiação : **ROBERTO CARLOS RAVANELLI  
MARIZETE OENNING RAVANELLI**

Data de Nascimento : 11/02/1991

Carteira de Identidade : 102136543

Naturalidade : **QUEDAS DO IGUAÇU/PR**

CPF : 07791646951

Título: **ENGENHEIRO AMBIENTAL**

**FACULDADE EDUCACIONAL DE DOIS VIZINHOS**

Data da Colação de Grau : 10/08/2012

Diplomação : 21/08/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000 do CONFEA.

Título: **ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

**FACULDADE ASSIS GURGACZ**

Data da Colação de Grau : 28/03/2014

Diplomação : 10/04/2014

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA.

Anotações:

Possui atribuições para Estudos de Identificação de Passivos Ambientais segundo legislação vigente, conforme protocolo nº 175339/2014.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 6037/2018.

Emitida via Internet em 08/01/2018 10:07:19

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

**IBBS Construção Civil**  
Ltda - ME  
CNPJ 037 389.868/0001-81

*Handwritten mark*

JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME ENDEREÇO: Rua José de Alencar  
nº1339, SALA 01  
Centro Saudade do Iguaçu – Pr CNPJ: 27.389.868/0001-81

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS – ANEXO 02

Francisco Beltrão – Pr 24/01/2018


Referente: Edital de Tomada de preços nº 029/2017.

Objeto: Execução da construção de uma quadra coberta com área de 730,42m<sup>2</sup>, sobre o lote 5-A, da gleba 2-FB, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.  
O signatário da presente, o senhor Helio Badzinski, Rg nº 6257176 4 e cadastrado no Cpf nº 904132379 15, representante legalmente constituído da proponente: JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME

ENDEREÇO: Rua José de Alencar nº 1339, SALA 01, Centro Saudade do Iguaçu - Pr  
CNPJ: 27.389.868/0001-81 Insc. Est. 9075076964

FONE: (42)998181832 e-mail [jbbs5@hotmail.com](mailto:jbbs5@hotmail.com) declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa à tomada de preços supramencionada.

Francisco Beltrão - Pr, 24 de Janeiro de 2018.



HELIO BADZINSKI  
RG: 6.257.176-4  
CPF : 904.132.379 15  
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR



JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME ENDEREÇO: Rua José de Alencar  
nº1339, SALA 01  
Centro Saudade do Iguaçu – Pr CNPJ: 27.389.868/0001-81

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

ANEXO 09

A empresa PROPONENTE: JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME  
ENDEREÇO: Rua José de Alencar nº 1339, SALA 01, Centro Saudade do Iguaçu - Pr  
CNPJ: 27.389.868/0001-81 Insc. Est. 9075076964  
FONE: (42)998181832 e-mail [jbbs5@hotmail.com](mailto:jbbs5@hotmail.com), neste ato representada por Helio Badzinski,  
Rg 6257176 4 e CPF nº 904132379 15, Sócio administrador, DECLARAMOS que OPTAMOS  
por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº  
029/2017 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.  
DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações  
supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do  
Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da TOMADA DE  
PREÇOS nº 029/2017.

Francisco Beltrão - Pr, 24 de Janeiro de 2018.



HELIO BADZINSKI  
RG: 6.257.176-4  
CPF : 904.132.379 15  
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR



JBBS Construção Civil  
Ltda - ME  
CNPJ 27.389.868/0001-81







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JBBS CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME  
CNPJ: 27.389.868/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:02:36 do dia 11/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2018.

Código de controle da certidão: **B7B4.EA1F.CB31.6583**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JBBS Construção Civil  
Ltda - ME  
CNPJ 27.389.868/0001-81  
1/1



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017372451-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.389.868/0001-81**

Nome: **JBBS CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/04/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## C N D - CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAL

\*\*\*\*\* SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO \*\*\*\*\*

CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº. 1675/2017 - PROTOCOLO Nº. 000.018-29/2017

NOME: JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA- ME

CPF/CNPJ. Nº. 27.389.868/0001-81

ENDEREÇO: RUA JOSE DE ALENCAR Nº 1.339

SAUDADE DO IGUAÇU - PR

FINS QUE SE DESTINA A CERTIDÃO:

(X) Comprovar sua Regularidade quanto aos Tributos Tributários e não Tributários Municipais.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar dívidas que venham à serem apuradas, de responsabilidade da pessoa Física ou Jurídica acima caracterizada. Certifico que em nome do (a) requerente, não existem débitos em aberto até a presente data.

Fundamentação Legal – Código Tributário Municipal – Lei Complementar Nº. 01/2006 – Art. 190

ESTA CERTIDÃO TEM O PRAZO DE VALIDADE ATÉ:

07/03/2018

SAUDADE DO IGUAÇU (PR).

EMITIDA EM: 07 DE DEZEMBRO DE 2017 - AS 09:28

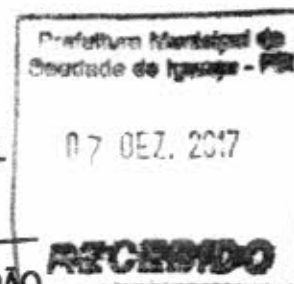
José Roberto Bocaion

Dir. Trib. e Fiscalização

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10 / 01 / 18

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



JBBS Construção Civil  
Ltda - ME  
CNPJ 27.389.868/0001-81

IMPRIMIR

VOLTAR

0293



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27389868/0001-81  
**Razão Social:** JBBS CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME  
**Endereço:** RUA JOSE DE ALENCAR 1339 SALA 01 / CENTRO / SAUDADE DO IGUACU / PR / 85568-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/12/2017 a 25/01/2018

**Certificação Número:** 2017122719451758494419

Informação obtida em 04/01/2018, às 09:47:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*  
**JBBS Construção Civil  
Ltda - ME  
CNPJ 27.389.868/0001-81**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JBBS CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.389.868/0001-81

Certidão nº: 141952322/2017

Expedição: 15/12/2017, às 14:49:27

Validade: 12/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JBBS CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.389.868/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [ondatxt.tst.jus.br](http://ondatxt.tst.jus.br)

*Snell.*

*f*  
**JBBS Construção Civil  
Ltda - ME  
CNPJ 27.389.868/0001-81**  
*★*

SECRETARIA UNICA

SECRETARIA DO CÍVEL, DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE  
SÃO JOÃO

**Certidão NEGATIVA - Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial**

Certifico, a pedido de parte interessada, que em consulta realizada na base de dados deste distribuidor (incluindo APENAS feitos referentes à **Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial**), verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

Nome	Descrição da Natureza Jurídica	CNPJ/CPF
JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	27.389.868/0001-81

No período compreendido desde 21/06/2012, data de instalação desta Comarca, até a presente data.

Marcos Andre Boccardi/Graçeli Ribeiro Reginatto Spanholi  
São João, 23/01/2018 às 15h53min

Marcos Andr. Boccardi  
Técnico Judiciário  
M. 505

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 24/01/18

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Rodrigo J. S.

JBBS Construção Civil  
Ltda - ME  
CNPJ 27.389.868/0001-81

Amel.

L

X

32

LIVRO DIÁRIO

000296

Firma: JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME  
CNPJ: 27.389.868/0001-81  
Folha: 1

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 1

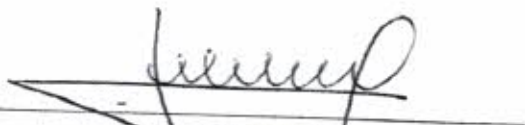
TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00005 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00005 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME  
SAUDADE DO IGUAÇU / PR  
CNPJ: 27.389.868/0001-81  
Registro na(o)

Em: NIRE: 412.08553640  
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2017

SAUDADE DO IGUAÇU / PR, 27 de Março de 2017



HELIO BADZINSKI  
SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 904.132.379-15  
RG: 62571764



SANDRO MARCOS BRANDIELLI DA SILVA  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

PR 056073/O-8  
CPF: 982.049.209-20  
RG: 57228440



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10 / 01 / 18  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

JBBS Construção Civil  
Lda - ME  
CNPJ 27.389.868/0001-81





\*\*\* LIVRO DIÁRIO \*\*\*

Número do Livro: 000001

Data de Referência: 27/03/2017 à 31/03/2017

Data do Lcto	Nr. Lcto	Fl	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
27/03/2017	2	1	11	CAIXA	Integralização de capital social conforme contrato social	100.000,00-D
27/03/2017	1	1	2472	CAPITAL SOCIAL	subscrição de Capital Social, conforme Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial sob o NIRE 41205551440.	100.000,00-C
27/03/2017	1	1	2473	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	subscrição de Capital Social, conforme Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial sob o NIRE 41205551440.	100.000,00-D
27/03/2017	2	1	2473	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	subscrição de Capital Social	100.000,00-C
-----Totale do Dia						200.000,00-D
-----Totale do Mês						200.000,00-D



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/04/18  
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

*Handwritten signature*

JBBS Construção Civil  
 Ltda - ME  
 CNPJ 27.389.868/0001-81

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Março/2017

ATIVO

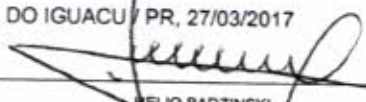
ATIVO		[ Anual ]
ATIVO CIRCULANTE DISPONIVEL		100.000,00
BENS NUMERARIOS CAIXA	100.000,00	100.000,00
	100.000,00	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>100.000,00DB</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*100.000,00, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nr. 0003 a 0004 do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SAUDADE DO IGUAÇU / PR, 27/03/2017

  
MELIO BADZINSKI  
SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 904.132.379-15  
RG: 62571764

  
SANDRO MARCOS BRANDIELLI DA SILVA  
TECNICO EM CONTABILIDADE

PR 056073/O-8  
CPF: 982.049.209-20  
RG: 57228440



CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 10 / 01 / 18  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

JBBS Construção Civil  
Ltda - ME  
CNPJ 27.389.868/0001-81







\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Março/2017

PASSIVO

PASSIVO			[ Anual ]
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00	100.000,00	
CAPITAL SOCIAL	100.000,00		
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>			<b>100.000,00CR</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*100.000,00, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0003 a 0004 do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SAUDADE DO IGUACU / PR, 27/03/2017

  
HELIO BADZINSKI  
SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 904.132.379-15  
RG: 62571764

  
SANDRO MARCOS BRANDIELLI DA SILVA  
TECNICO EM CONTABILIDADE

PR 056073/O-8  
CPF: 982.049.209-20  
RG: 57228440



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10 / 01 / 18

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

JBBS Construção Civil  
Ltda - ME  
CNPJ 27.389.868/0001-81







LIVRO DIÁRIO

Firma: JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME

Folha: 5

Período: 27 de Março de 2017 a 31 de Março de 2017

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 1

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00005 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00005 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento.



SAUDADE DO IGUACU / PR, 27 de Março de 2017

Handwritten signature of Helio Badzinski over a horizontal line.

HELIO BADZINSKI  
SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 904.132.379-15  
RG: 62571764

Handwritten signature of Sandro Marcos Brandielli da Silva over a horizontal line.

SANDRO MARCOS BRANDIELLI DA SILVA  
TECNICO EM CONTABILIDADE

PR 056073/O-8  
CPF: 982.049.209-20  
RG: 57228440



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/01/18

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Handwritten signature: F. Rull.

Handwritten signature and stamp: JBBS Construção Civil Ltda - ME CNPJ 27.388.868/0001-81

000301

uções de Impressão  
ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).  
u Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

013-859404253-0

13/JAN/2018

HORA DF 08:31:19

JA 84.948.157/0001-33

LOT. 14.19619-6  
LOCALIDADE: SAUDADE DO IGUAÇU  
AG. VINCULADA: 1932

TERM 030350

COMPROVANTE PAGAMENTO DE  
BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 19.JAN.2018  
VALOR DO PAGAMENTO: 290,00

0339989543 36000000000  
03602101010 2 74090000029000

013-859404253-0

Vencimento	19/01/2018
Nosso Número	00036021
Número do Documen	5569978
Agência / Código Benefic	4849-6 / 8954380
(=) Valor do Docume	290,00

R  
P: VIA DO CLIENTE

JBBS CONSTRUCOES 001-81  
AV IGUAÇU 1884 SL 02 CENTRO, SAUDADE DO IGUAÇU - PR  
Ref. emissão apólice 01-0775-0254730

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalist

Corte na linha pontilhada



**A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

**JMalucelli Seguradora**

**TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia N° 01-0775-0254730**

**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**

**ICP Brasil**  
Assinado digitalmente por:  
**Gustavo Henrich**

**ICP Brasil**  
Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Gustavo Henrich N° de Série do Certificado: 099FC08915F5891A

Roque de Holanda Melo N° de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 01-0775-0254730  
Controle Interno(Código Controle): 525352369  
Data de Emissão: 12/01/2018

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website [www.jmalucelliseguradora.com.br](http://www.jmalucelliseguradora.com.br).

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2018.0001.0775.0254730.000000 no site da susep: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Acesse: Serviço ao Cidadão ->



**JBBS Construção Civil**  
Ltda - ME  
CNPJ 27.389.868/0001-81

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0254730  
 Proposta: 2008008

Controle Interno(Código Controle):525352369

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website [www.jmalucelliseguradora.com.br](http://www.jmalucelliseguradora.com.br). Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05438.2018.0001.0775.0254730.000000 no site da SUSEP [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto a Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.  
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

### Frontispício de Apólice

A J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, CNPJ 77.816.510/0001-66, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 FRANCISCO BELTRÃO PR, as obrigações do TOMADOR JBBS CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME, CNPJ 27.389.868/0001-81, AV IGUACU 1884 SL 02 CENTRO SAUDADE DO IGUACU PR, até o valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Licitante	R\$ 5.200,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

### Descrição da Garantia (Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 5.200,00	23/01/2018	02/05/2018

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

### Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação LICITAÇÃO N° 029/2017 – TOMADA DE PREÇOS – PROCESSO N° 1007/2017..

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGURO.**

.....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....

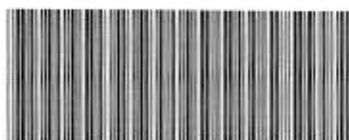
Corretor: 000010.2.012810-0 - KLV CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Continua na próxima página

ICP Brasil  
 Assinado digitalmente por:  
**Gustavo Henrich**

ICP Brasil  
 Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

Controle de Segurança



Curitiba - PR, 12/01/2018

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as):  
 Gustavo Henrich N.º de Série do Certificado: 089FC08915F5891A  
 Roque de Holanda Melo N.º de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2  
 Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

\*SUSEP - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar e capitalização, resseguro e corretagem de seguro. \*\* Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.

JBBS Construção Civil  
 Ltda - ME  
 CNPJ 27.389.868/0001-81

## Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0254730  
 Proposta: 2008008

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Controle):525352389

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website [www.jmalucelliseguradora.com.br](http://www.jmalucelliseguradora.com.br). Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2018.0001.0775.0254730.000000 no site da SUSEP [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.  
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

### Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R\$	5.200,00
Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	290,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
<b>Prêmio Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>290,00</b>

### Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	19/01/2018	5569978	290,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

São Paulo - SP - 12/01/2018

Corretor: 000010.2.012810-0 - KLV CORRETORA DE SEGUROS LTDA

## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO  
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775  
SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recebida com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da



data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a elevação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

#### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu

*J. Malucelli*

JBSB Construção Civil  
Ltda - ME  
CNPJ 27.389.888/0001-87

conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

JBS - Construção Civil  
 Ltda - ME  
 CNPJ 27.389.884/0001-81

*Assinatura*



16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I - Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II - Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restar oficialmente a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, em conformidade com o disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0254730

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

Nome:

RG:

Cargo:





000312

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

## CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a J. Malucelli Seguradora S/A, com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ALEXANDRE MALUCELLI	Diretor
EDUARDO DE FREITAS SOUZA	Diretor
GUSTAVO HENRICH	Vice-Presidente
JOÃO GILBERTO POSSIEDE	Presidente
MARCELO QUEIROZ DE OLIVEIRA FILHO	Diretor
RICARDO GUASTINI TRUNCI	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Diretor

Código da Certidão: CA05436\_12012018\_145513\_783  
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 12 de Janeiro de 2018.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*  
*Handwritten signature*  
JBBS Construção Civil  
Ltda. - ME  
CNPJ 27.989.868/0001-81



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

## **CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que J. Malucelli Seguradora S/A, CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436\_12012018\_145454\_547**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 12 de Janeiro de 2018.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
JBBS Construção Civil  
Ltda - ME  
CNPJ 27.389.888/0001-81  
*[Assinatura]*

JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME ENDEREÇO: Rua José de Alencar  
nº1339, SALA 01  
Centro Saudade do Iguaçu – Pr CNPJ: 27.389.868/0001-81

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 04

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de preços nº 029/2017.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de preços nº 029/2017, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.  
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão - Pr, 24 de Janeiro de 2018.



HELIO BADZINSKI  
RG: 6.257.176-4  
CPF : 904.132.379 15  
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR



JBBS Construção Civil  
Ltda - ME  
CNPJ 27 389 868/0001-81





JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME ENDEREÇO: Rua José de Alencar  
nº1339, SALA 01  
Centro Saudade do Iguaçu – Pr CNPJ: 27.389.868/0001-81

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ANEXO 05

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no Edital de Tomada de preços nº 029/2017, que a empresa JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME

ENDEREÇO: Rua José de Alencar nº 1339, SALA 01, Centro Saudade do Iguaçu - Pr  
CNPJ: 27.389.868/0001-81 Insc. Est. 9075076964

FONE: (42)998181832 e-mail [jbbs5@hotmail.com](mailto:jbbs5@hotmail.com), é microempresa nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 029/2017 – Tomada de Preços, realizado pelo Município de Francisco Beltrão – PR.

Francisco Beltrão - Pr, 24 de Janeiro de 2018.

  
HELIO BADZINSKI

RG: 6.257.176-4

CPF : 904.132.379 15

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

  
JBBS Construção Civil  
Ltda - ME  
CNPJ 27 389.868/0001-81  
  
  


JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME ENDEREÇO: Rua José de Alencar  
nº1339, SALA 01  
Centro Saudade do Iguaçu – Pr CNPJ: 27.389.868/0001-81

## TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 06

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de preços nº 029/2017.

A proponente JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME  
ENDEREÇO: Rua José de Alencar nº 1339, SALA 01, Centro Saudade do Iguaçu - Pr  
CNPJ: 27.389.868/0001-81 Insc. Est. 9075076964  
FONE: (42)998181832 e-mail [jbbs5@hotmail.com](mailto:jbbs5@hotmail.com) abaixo assinada, participante da licitação  
modalidade Tomada de preços nº 029/2017, por seu representante credenciado, DECLARA, na  
forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,  
obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de  
Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente,  
ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em  
consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes  
de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Francisco Beltrão - Pr, 24 de Janeiro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**HELIO BADZINSKI**  
RG: 6.257.176-4  
CPF : 904.132.379 15  
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*  
*Handwritten signature*  
**JBBS Construção Civil**  
Ltda - ME  
CNPJ 27 389.868/0001-81  
*Handwritten signature*

4-0317



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0855164-0	27.389.868/0001-81	27/03/2017	13/03/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOSE DE ALENCAR, 1339-SALA 01, CENTRO, SAUDADE DO IGUAÇU, PR, 85.568-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; SERVIÇOS DE REBOQUES DE VEÍCULOS.			
Capital: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JANDIR BORTOLUZZI 545.823.009-44	200.000,00	SOCIO	Administrador
HELIO BADZINSKI 904.132.379-15	200.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 01/12/2017	Número: 20177534729	REGISTRO ATIVO	
Atto: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

SÃO JOÃO - PR, 06 de dezembro de 2017

17/818552-3  
\*17212

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10 / 01 / 18

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ

*Janelli*

JBBS Construção Civil  
Ltda - ME  
CNPJ 27.389.868/0001-81





PLANO ENGENHARIA

**PLANO ENGENHARIA LTDA.**

920318

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FRANCISCO BELTRÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 029/2017**

**INVÓLUCRO "A"**

**DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO**

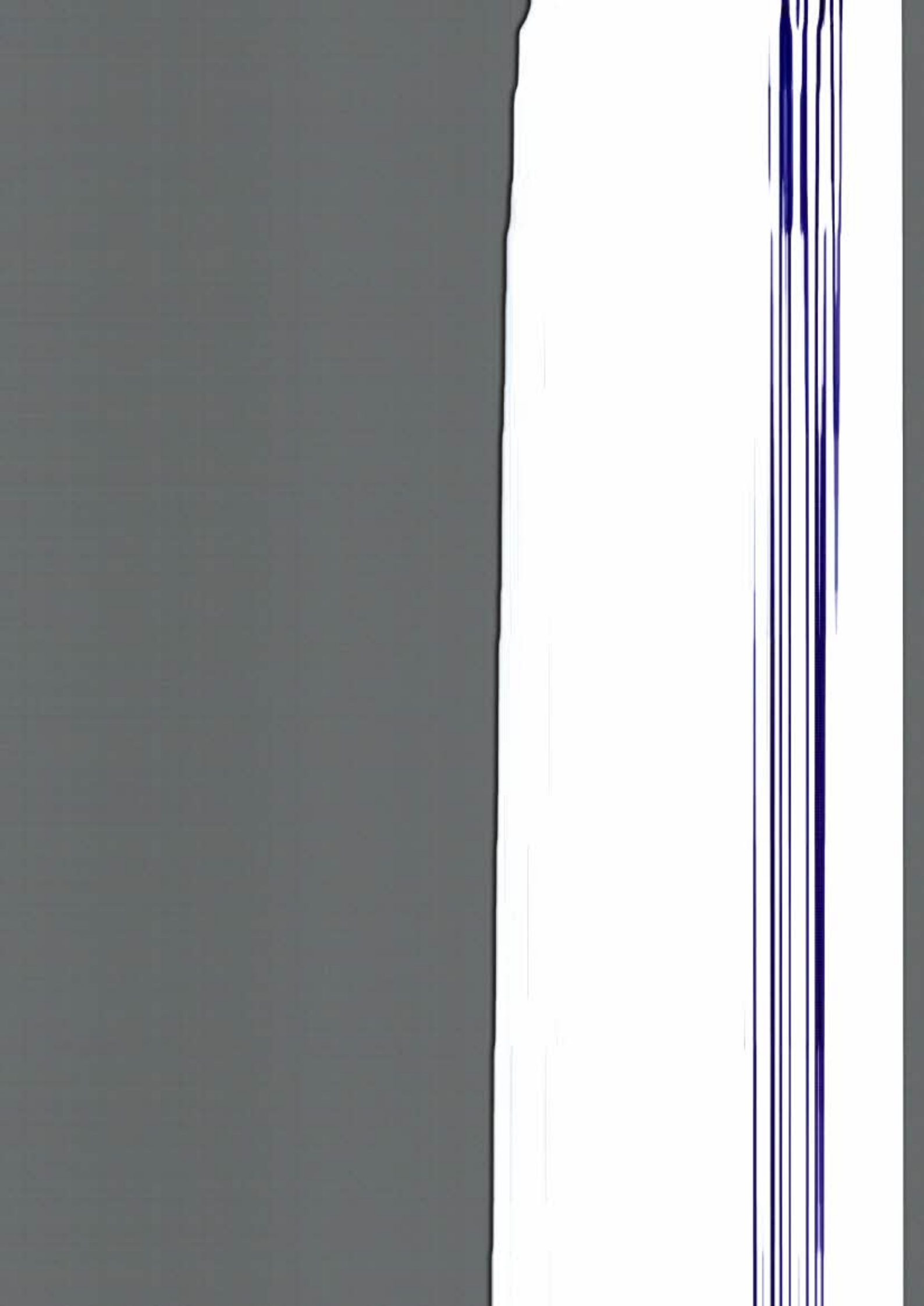
**PLANO ENGENHARIA LTDA**

**CNPJ: 21.602.725/0001-20**

CNPJ: 21.602.725/0001-20 | E: 90683372-72  
RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 4350 - JD. MARCHESE REALEZA - PR  
FONE: (46) 3543-3758 e-mail: administrativo@planoeng.eng.br

**ÍNDICE**

Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedor .....	01
Registro Comercial .....	02
Contrato Social .....	03 a 09
Atestado de Capacidade Técnica com CAT.....	10 a 19
Declaração de Responsabilidade Técnica .....	20
Comprovação de Vínculo .....	21 a 27
Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos .....	28 e 29
Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos .....	30 e 31
Declaração Profissional Área Segurança do Trabalho .....	32
Contrato Prestação de Serviço Profissional Área Segurança do Trabalho .....	33 a 35
Comprovação de Registro no Ministério do Trabalho e Emprego .....	36
Declaração de Recebimento de Documentos .....	37
Declaração de Dispensa de Visita .....	38
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – (CNPJ) .....	39
Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal .....	40
Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal .....	41 e 42





Prova de Regularidade para com FGTS .....	43
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT .....	44
Certidão Negativa de Falência ou Concordata .....	45
Balanço Patrimonial .....	46 a 62
Capacidade Financeira .....	63
Carta Fiança .....	64
Declaração de Idoneidade .....	65
Declaração Empresa de Pequeno Porte e Certidão Simplificada .....	66 e 67
Termo de Renúncia .....	68

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

NÚMERO CADASTRAL: 257900-6	VALIDADE: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
RAZÃO SOCIAL: PLANO ENGENHARIA LTDA. - EPP	
CNPJ/CPF: 21.602.725/0001-20	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90683372-72
ENDEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 4350, BAIRRO MARCHESE	
CEP: 85.770-000 - REALEZA - PR	
(46) 9918-5271 e (46) 9900-2888	
e-mail: administrativo@planoeng.eng.br	
RAMO DE ATIVIDADE DECLARADO - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL.	
Certifico (amos) que a empresa acima está inscrita no Registro Cadastral de Habilitação desta Prefeitura, estando habilitada a participar de processos licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.	
FRANCISCO BELTRÃO, 19 DE JANEIRO DE 2018.	
NÁDIA APARECIDA DALL AGNOL	LORIZETE MARTUZO
Obs: Este Certificado não isenta o fornecedor da apresentação dos Documentos exigidos pela Comissão de Licitações.	

00321

01/168  
PLANO

CONFERE COM O ORIGINAL

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - Fone (046) 3520-2121 / - Fax (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.602.725/0001-20</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
DATA DE ABERTURA <b>23/12/2014</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PLANO ENGENHARIA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b> <b>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b> <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b> <b>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R BARÃO DO RIO BRANCO</b>		NÚMERO <b>4350</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.770-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MARCHESE</b>	MUNICÍPIO <b>REALIZA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(46) 9918-5271</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/12/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/01/2018 às 10:46:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

*Assinatura*

*Assinatura*

Plano Engenharia Ltda

*Assinatura*



**PLANO ENGENHARIA LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 21.602.725/0001-20 NIRE 41208003227**

**CARLOS EDUARDO VENDEL**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal bens, empresário, nascido em 09/03/1980, natural de Realeza - Pr, residente e domiciliado na cidade Realeza - Pr, na Rua Santa Maria, nº 2529, Bairro Centro, CEP 85.770-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.213.209-2 SESP/PR, expedida em 16/09/1994, inscrito no CPF sob nº 029.283.949-90, e **MARLON LUIZ PETIK GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 12/05/1987, natural de Realeza - Pr, residente e domiciliado na cidade Realeza - Pr, na Rua Belém, nº 2525, Apto 402, Bairro Centro, CEP 85.770-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.209.126-2 SESP/PR, expedida em 28/09/2011, inscrito no CPF sob nº 064.335.769-66, ambos atualmente, na condição de únicos sócios da sociedade empresária limitada, **PLANO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico em Realeza - Paraná, estabelecida na Rua Belém, nº 2525, Apto 402, Bairro Centro, CEP 85.770-000, inscrita no CNPJ 21.602.725/0001-20, com ato de constituição arquivado na Junta Comercial deste Estado sob nº 41208003227, em sessão realizada em 23/12/2014. Resolvem de comum e pleno acordo **ALTERAR e CONSOLIDAR** o contrato social, o que efetivamente faz, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O sócio **Marlon Luiz Petik Gonçalves**, já qualificado anteriormente, altera seu estado Civil para **Casado Sob Regime de Comunhão Parcial de Bens**, e seu endereço passa à ser na **Rua Pedro Américo, s/nº, Bairro Marchese, CEP 85.770-000, Realeza - Pr.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade altera seu endereço para à: **Rua Barão do Rio Branco, nº 4350, Bairro Marchese, CEP 85.770-000, na cidade de Realeza - Paraná.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Face a presente alteração contratual, o capital social que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passará a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas totalmente integralizadas de R\$ 1,00 (um real) cada quota, ficando assim distribuído entre os sócios:

- O sócio **CARLOS EDUARDO VENDEL**, possuidor de 51.000 (cinquenta e um mil) quotas totalmente integralizadas, eleva o seu número para 102.000 (cento e dois mil) quotas totalizando R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) a ser integralizado no ato das assinaturas deste instrumento.
- O sócio **MARLON LUIZ PETIK GONÇALVES**, possuidor de 49.000 (quarenta e nove mil) quotas totalmente integralizadas, eleva o seu número para 98.000 (noventa e oito mil) quotas totalizando R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) a ser integralizado no ato das assinaturas deste instrumento.

1

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2017 13:20 SOB Nº 20173977944.  
PROTOCOLO: 173977944 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702640198. NIRE: 41208003227.  
PLANO ENGENHARIA LTDA

Plano Engenharia Ltda

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Handwritten signature*

000324

PLANO ENGENHARIA LTDA  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ 21.602.725/0001-20 NIRE 41208003227

QUOTISTAS	CAPITAL ANTERIOR	AUMENTO	CAPITAL SOCIAL ATUAL	%
Carlos Eduardo Vendel	51.000	51.000	102.000,00	51
Marlon Luiz Petik Gonçalves	49.000	49.000	98.000,00	49
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>200.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa as concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica alterado e por estarem assim justos e acordados, escolhem o foro de Realeza - Paraná, e assinam o presente instrumento lavrado em 01 (um) via de igual teor e forma, para que produza os mais amplos, válidos e jurídicos efeitos.

**CLÁUSULA SEXTA: Da Consolidação do Contrato.** A vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios Resolvem, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

PLANO ENGENHARIA LTDA  
CNPJ 21.602.725/0001-20 NIRE 41208003227  
Consolidação do Contrato Social

**CARLOS EDUARDO VENDEL**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal bens, empresário, nascido em 09/03/1980, natural de Realeza - Pr, residente e domiciliado na cidade Realeza - Pr, na Rua Santa Maria, nº 2529, Bairro Centro, CEP 85.770-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.213.209-2 SESP/PR, expedida em 16/09/1994, inscrito no CPF sob nº 029.283.949-90, e **MARLON LUIZ PETIK GONÇALVES**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 12/05/1987, natural de Realeza - Pr, residente e domiciliado na cidade Realeza - Pr, na Rua Pedro Américo, s/nº,

2




CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2017 13:20 SOB Nº 20173977944.  
PROTOCOLO: 173977944 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702640198. NIRE: 41208003227.  
PLANO ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

Plano Engenharia Ltda





00325

**PLANO ENGENHARIA LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 21.602.725/0001-20 NIRE 41208003227**

Bairro Marchese, CEP 85.770-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.209.126-2 SESP/PR, expedida em 28/09/2011, inscrito no CPF sob nº 064.335.769-66, atualmente, na condição de únicos sócios da sociedade empresária limitada, **PLANO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico em Realeza – Paraná, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, nº 4350, Bairro Marchese, CEP 85.770-000, inscrita no CNPJ 21.602.725/0001-20, com ato de constituição arquivado na Junta Comercial deste Estado sob nº 41208003227, em sessão realizada em 23/12/2014. Resolvem de comum e pleno acordo **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o contrato social, o que efetivamente faz, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: PLANO ENGENHARIA LTDA**, é a razão social sob a qual girará a sociedade, e a responsabilidades dos quotistas limitada ao valor de suas respectivas quotas, com todos respondendo solidariamente pela integralização de capital social.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade inicia a sua atividade em 10 de dezembro de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade terá sede e foro jurídico à: **Rua Barão do Rio Branco, nº 4350, Bairro Marchese, CEP: 85.770-000, na cidade de Realeza – Paraná.**

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade terá como objetivo social: *CNAE 41.20-4-00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 42.11-1-01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 42.13-8-00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 42.22-7-01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 42.99-5-99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 43.30-4-04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; 23.30-3-02 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; 23.30-3-01 FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; 25.11-0-00 FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 25.12-8-00 FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL.*

**CLÁUSULA QUINTA:** O Capital Social subscrito é de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, divididos em 200.000,00 (duzentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, integralizado em moeda corrente pelos quotistas, neste ato.

3




CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2017 13:20 SOB N° 20173977944.  
 PROTOCOLO: 173977944 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702640198. NIRE: 41208003227.  
 PLANO ENGENHARIA LTDA

Plano Engenharia Ltda

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 12/07/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br



**PLANO ENGENHARIA LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 21.602.725/0001-20 NIRE 41208003227**

**CLÁUSULA SEXTA:** O Capital Social subscrito e integralizado na forma da cláusula anterior, perfazendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), correspondente à 200.000,00 (duzentos mil) quotas, e está distribuído entre OS COTISTAS da seguinte maneira: **CARLOS EDUARDO VENDEL – 102.000,00 (cento e dois mil reais), equivalente à 102.000 (cento e dois mil) quotas totalmente integralizadas; e MARLON LUIZ PETIK GONÇALVES – R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), equivalente à 98.000 (noventa e oito mil) quotas totalmente integralizadas, conforme transcrito e demonstrado no quadro a seguir:**

QUOTISTAS	CAPITAL SOCIAL	QUANTIDADE DE QUOTAS	%
CARLOS EDUARDO VENDEL	102.000,00	102.000	51
MARLON LUIZ PETIK GONÇALVES	98.000,00	98.000	49
TOTAL	200.000,00	200.000	100

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade será administrada pelos sócios quotistas denominados administradores, **CARLOS EDUARDO VENDEL e MARLON LUIZ PETIK GONÇALVES**, já qualificados anteriormente, aos quais competirá a prática de todos os atos de gestão e administração, por mais especiais que sejam, podendo ainda representar a sociedade ativa, passiva, judicial, e extrajudicial, impedida no entanto da utilização do seu emprego em negócio alheios ou estranhos ao seu objetivo social, principalmente na prestação de avais, fianças, abono, ou endossos de favor.

*Parágrafo Único:* Os sócios **CARLOS EDUARDO VENDEL e MARLON LUIZ PETIK GONÇALVES** no exercício da gerencia poderão assinar individualmente pela sociedade, sem necessidade de assinatura em conjunto, desde que, exclusivamente em negócios da própria sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** Os sócios administradores ficam dispensados de prestar caução.

**CLÁUSULA NONA:** Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

4





CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2017 13:20 SOB N° 20173977944.  
 PROTOCOLO: 173977944 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702640198. NIRE: 41208003227.  
 PLANO ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 12/07/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

Plano Engenharia Ltda



000327

PLANO ENGENHARIA LTDA  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ 21.602.725/0001-20 NIRE 41208003227

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao sócio administrador ou diretor(a) nomeado(a), pelo desempenho de suas atividades na sociedade, terá direito a uma retirada a título de "pro-labore", anualmente fixada e deliberada em comum acordo entre os quotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Serão válidas e produzirão os jurídicos efeitos as deliberações sociais tomadas em consonância ao Artigo 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de Janeiro 2002, inclusive aquelas que impliquem na lavratura de alteração contratuais, bem como eventuais cisões parciais, cisões totais, incorporações e fusão da sociedade com outra.

**Parágrafo Único:** Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade com as cláusulas aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Entre os quotistas as quotas de capital e os direitos às mesmas inerentes são livremente transferíveis. A cessão à terceiros dependerá da prévia anuência por escrito do sócio remanescente.

**Parágrafo Único:** As responsabilidades da empresa em questão é expansivas aos herdeiros e sucessores das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Não exercido pelos demais sócios o direito de preferência na aquisição das quotas, o sócio alienante poderá alienar a terceiro em igualdade de condições as quotas de capital e os direitos às mesmas inerentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Havendo preposição de qualquer ação, seja de que natureza for, contra a sociedade, o sócio prepósito, poderá ser automaticamente excluído da sociedade, e seus haveres serão liquidados em consonância aos critérios estabelecidos na legislação comercial. Qualquer outra maneira de exclusão de sócios terá que ser lavrada a registro de Junta Comercial do Paraná, com justificativa homologada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravante sobre suas quotas, na prestação de garantia hipotecária, fidúcia, arras e outros congêneres, enquanto pessoa física. Tal vedação não se aplica à sociedade, pessoa jurídica.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Anualmente em 31 de dezembro, serão levantados os Demonstrativos Contábeis para apurar os lucros e/ou prejuízos, convencionando-se entre os sócios a sua destinação, obedecidas as retenções prescritas em lei.

5



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2017 13:20 SOB Nº 20173977944.  
PROTOCOLO: 173977944 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702640198. NIRE: 41208003227.  
PLANO ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

Plano Engenharia Ltda



PLANO ENGENHARIA LTDA  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ 21.602.725/0001-20 NIRE 41208003227


**Parágrafo Único:** Os resultados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos proporcional a sua participação, respeitadas as retenções previstas em Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** E por estarem assim justos e acordados, escolhem o foro de Realeza - Paraná, e assinam o presente instrumento lavrado em 01 (um) via de igual teor e forma, para que produza os mais amplos, válidos e jurídicos efeitos.

Realeza - PR, 30 Junho de 2017.

1. Quotistas:

  
\_\_\_\_\_  
CARLOS EDUARDO VENDEL

  
\_\_\_\_\_  
MARLON LUIZ PITIK GONÇALVES

6



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2017 13:20 SOB N° 20173977944.  
PROTOCOLO: 173977944 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702640198. NIRE: 41208003227.  
PLANO ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

Plano Engenharia Ltda



09/168  
PLANO

930329

**Cartório Pagnoncelli - Santa Izabel do Oeste - PR**  
**Fone: (46)3542-1219**

Selo: NKHA2.j6zTQ.scvvo, Controle: 9a8X7.tRbOX  
Consulte esse selo em <http://furnopen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de ALCEU STORCHI, MARCIO ROBERTO ZANETTI e JOAO VITOR BUENO STORCHI. Dou fé. Santa Izabel do Oeste-Paraná, 05 de julho de 2017.

Marina Zanin - Escrevente Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2017 13:20 SOB N° 20173977944.  
PROTOCOLO: 173977944 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702640198. NIRE: 41208003227.  
PLANO ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/07/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Plano Engenharia Ltda



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atendendo pedido da parte interessada, atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede na PR-182 Km 464, Bairro Industrial, na cidade de Realeza - PR, através de seu responsável técnico o engenheiros civil **CARLOS EDUARDO VENDEL**, CREA PR-**83.610/D**, tem sob sua responsabilidade a execução da obra abaixo descrita:

Obra: **Construção de um Centro da Juventude composto pelo prédio principal com 1.141,34 m<sup>2</sup>, pista de Skate com 61,40 m<sup>2</sup>, quadra poliesportiva coberta com 825,24 m<sup>2</sup>, anfiteatro com 160,16 m<sup>2</sup> e piscina semiolímpica com 353,39 m<sup>2</sup>, totalizando os 2.541,53 m<sup>2</sup>, conforme planilha em anexo.**

Local: **Rua Pacífico Dezem, esquina com a Rua Ocelino Arrozi, Jardim Coopagro, Chácara 01, Município de Toledo.**

Dimensão: **2.541,53 m<sup>2</sup>.**

ART nº: **20102643441.**

Data de início: **21/06/2010**

Data de conclusão: **01/05/2012.**

Contrato nº: **888/2010**

Licitação Pública Nacional nº: **025/2010.**

Proprietário: **Município de Toledo**

CNPJ: **76.205.806/0001-88**

Valor da obra: **R\$ 2.413.828,14** (dois milhões, quatrocentos e treze mil, oitocentos e vinte e oito reais e quatorze centavos).

Sendo que a mesma sempre agiu de maneira correta, cumprindo condições, prazos, especificações, contrato e memorial descritivo, o que para tanto consideramo-la idônea moral, quanto financeiramente, outrossim, não é do conhecimento da subscrita desta, qualquer fato que venha desaboná-la.

E por ser verdade firmamos a presente.

Toledo, 25 de Junho de 2013.

Plano Engenharia Ltda

**IGOR ANTONIO COLLA JANUÁRIO**  
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

CREA-PR  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

O selo encontra-se  
no final do documento.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

000331

11/168  
PLANO

**ESCOPO DOS SERVIÇOS**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUANT
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
<b>INSTALAÇÕES PRELIMINARES E LIMPEZA</b>		
Limpeza do terreno c/capina e remoção	m <sup>2</sup>	6.512,00
Locação da obra	m <sup>2</sup>	2.545,37
<b>MOVIMENTO DE TERRA E DRENAGEM DO TERRENO</b>		
<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
Desmonte mecânico em terra ( escavação e carga )	m <sup>3</sup>	964,00
<b>INFRA-ESTRUTURA</b>		
<b>FUNDAÇÕES PROFUNDAS</b>		
Mobilização e desmobilização de equipamentos	gb	1,00
Estaca escavada ø 25 cm	m	1.073,00
Estaca escavada ø 30 cm	m	1.166,00
Armaduras das estacas	kg	2.855,00
<b>FUNDAÇÕES RASAS E BLOCOS</b>		
Forma de pinus sem reaproveitamento	m <sup>2</sup>	508,10
Escavação manual de valas	m <sup>3</sup>	170,00
Aterro de valas compactado mecanicamente	m <sup>3</sup>	59,00
Aço CA-50, dobrado e armado	kg	3.874,06
Aço CA-60, dobrado e armado	kg	611,78
Lastro de brita apiloamento manualmente	m <sup>2</sup>	5,70
Concreto estrutural Fck=20 Mpa misturado e lançado	m <sup>3</sup>	31,98
Concreto estrutural Fck=25 Mpa misturado e lançado	m <sup>3</sup>	25,09
<b>VIGAS DE FUNDAÇÃO</b>		
Forma de pinus sem reaproveitamento	m <sup>2</sup>	259,66
Forma de chapa compensada resinada	m <sup>2</sup>	349,16
Escavação, carga e transporte mat 1ª cat DMT 4km	m <sup>3</sup>	805,20
Escavação manual de valas	m <sup>3</sup>	61,75
Aterro de valas compactado mecanicamente	m <sup>3</sup>	192,30
Aço CA-50, dobrado e armado	kg	7.852,34
Aço CA-60, dobrado e armado	kg	397,71
Lastro de brita apiloamento manualmente	m <sup>2</sup>	2,31
Lastro Concreto Simples esp=5cm	m <sup>2</sup>	19,19
Concreto estrutural Fck=20 Mpa misturado e lançado	m <sup>3</sup>	5,52
Concreto estrutural Fck=25 Mpa misturado e lançado	m <sup>3</sup>	126,88
<b>SUPERESTRUTURA</b>		
<b>PILARES, VIGAS E CORTINAS</b>		
Forma de pinus sem reaproveitamento	m <sup>2</sup>	182,25
Forma de chapa compensada resinada	m <sup>2</sup>	1.344,15
Aço CA-50, dobrado e armado	kg	7.585,92
Aço CA-60, dobrado e armado	kg	959,33
Concreto estrutural FCK=20 MPA misturado e lançado	m <sup>3</sup>	45,21
Concreto estrutural FCK=25 MPA misturado e lançado	m <sup>3</sup>	70,75
<b>LAJES E ESCADAS</b>		
Forma de chapa compensada resinada (laje maciça)	m <sup>2</sup>	521,08
Laje pré moldada h=10 cm para forro com capa de concreto	m <sup>2</sup>	
Aço CA-50, dobrado e armado	kg	1.412,92
Aço CA-60, dobrado e armado	kg	219,84
Concreto estrutural FCK=20 MPA misturado e lançado	m <sup>3</sup>	12,50
Concreto estrutural FCK=25 MPA misturado e lançado	m <sup>3</sup>	30,51
Laje pré moldada treliçada h= 8cm para forro com capa de concreto esp 4cm htotal=12cm	m <sup>2</sup>	278,55

O selo encontra-se no final do documento



*Handwritten signature*

Plano Engenharia Ltda

*Handwritten signature*

*Handwritten initials*

*Handwritten marks and signatures*

**CRIDA-PR**  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
VALIDADO EM 11/08/2014





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

000332

12/169  
PLANO

Laje pré moldada treliçada h= 16cm para forro com capa de concreto esp 4cm, httotal=20cm	m <sup>2</sup>	670,20
<b>PAREDES, PAINÉIS E FORROS</b>		
<b>PAREDES E PAINÉIS</b>		
Alvenaria de tijolos cerâmicos a vista - 2 furos e=10cm	m <sup>2</sup>	42,72
Alvenaria de tijolos cerâmicos e=9cm	m <sup>2</sup>	53,34
Alvenaria de tijolos cerâmicos e=14cm	m <sup>2</sup>	612,83
<b>IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS</b>		
Fornecimento e colocação de placas de Isopor 2" sobre a laje de forro	m <sup>2</sup>	944,00
Impermeabilização de superfície com manta asfáltica esp 4mm, inclusive regularização e proteção mecânica da superfície com argamassa cimento e areia 1:4 preparada para receber revestimento cerâmico	m <sup>2</sup>	565,86
Isolamento acústico com espuma rígida de poliuretano	m <sup>2</sup>	20,00
<b>COBERTURA</b>		
<b>ESTRUTURA DE MADEIRA</b>		
Estrutura em madeira para cobertura	m <sup>2</sup>	944,00
<b>ESTRUTURA METÁLICA / CONCRETO</b>		
Estrutura em aço perfilado para apoio domos de vidro laminado, com tratamento e pintura de acabamento com 2 demão de esmalte sintético, montada, completa	kg	788,00
Estrutura metálica para cobertura e oitões com telhas onduladas de aço, com tratamento e pintura na cor branco, montada, completa, conforme projeto	kg	8.693,00
<b>TELHADOS</b>		
Telha de aço galvanizado pré-pintada 1 face, 0,50mm, considerando a área plana horizontal.	m <sup>2</sup>	944,00
Telha ondulada em aço galvanizado 0,5mm, pré pintada nas 2 faces na cor branca. Nos oitões pintura em branco internamente e azul externamente	m <sup>2</sup>	853,99
Telhatranslúcida de resina poliéster com reforço interno de fibra de vidro e véu de proteção na face externa, e=1,20mm	m <sup>2</sup>	132,39
Cumeeira universal de telha em aço galvanizada, pré pintada na cor branca	m	104,55
<b>DOMOS</b>		
Domo em Pirâmide de vidro laminado refletivo azul esp=5+5mm com caixilho de alumínio, fixados em perfis de alumínio com calhas internas coincidentes com a estrutura metálica, gaxetas encaixadas EPDM, silicone de vedação, completo, fornecimento e instalaç	m <sup>2</sup>	64,20
Domo de fibra de vidro leitoso com acessórios, instalado, inclusive tela de proteção	m <sup>2</sup>	7,68
<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>		
<b>PORTAS</b>		
<b>ESQUADRIAS METÁLICAS / PVC/ ACRÍLICO</b>		
<b>JANELAS</b>		
Janela maximo-ar, em alumínio, linha 35	vb	1,00
Janela fixa para fachada, em alumínio, linha 35 perfil 4037 Belmetal ou similar, com gaxeta EPDM, silicone neutro, completo, instalado	m <sup>2</sup>	19,60
Janela fixa, em alumínio, perfis linha 35, áreas internas	m <sup>2</sup>	135,09
Janela basculante, em alumínio, linha 35 - J3	m <sup>2</sup>	72,71
Janela basculante, em alumínio, linha 35 - J3	m <sup>2</sup>	13,50
<b>REVESTIMENTOS</b>		
<b>PAREDES INTERNAS</b>		
Chapisco em parede interna, argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=5mm	m <sup>2</sup>	1.261,15
Emboço em parede interna, argamassa mista, traço 1:4 + 50kg cim/m <sup>3</sup> , e=20mm	m <sup>2</sup>	1.261,15
Reboco em parede interna, argamassa pré-fabricada, e=5mm	m <sup>2</sup>	1.083,10
Fornecimento e colocação de carpete em paredes	m <sup>2</sup>	112,20
Revestimento com azulejos colorido liso de 1ª, assentados cimento colante	m <sup>2</sup>	683,90
<b>PAREDES EXTERNAS</b>		
Chapisco em parede externa, argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=5mm	m <sup>2</sup>	498,48
Emboço em parede externa, argamassa mista, traço 1:4 + 100 kg cim/m <sup>3</sup> , e=20mm	m <sup>2</sup>	498,48
Reboco em parede externa, argamassa pré-fabricada, e=5mm	m <sup>2</sup>	261,51

O selo encontra-se  
ao final do documento.CREA-PR  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
RECEBIDO NA ÚLTIMA FOLHA

Plano Engenharia L

*Small**P**Amey*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

000333

13/168  
PLANO

Revestimento em chapas de alumínio composto ACM - espessura 4mm, revestido com pintura Kynar 500 na cor azul, inclusive estruturas e peças de fixação, vedação, mortado, completo	m <sup>2</sup>	115,05
<b>FORROS</b>		
Chapisco em laje de forro com argamassa de cimento e areia traço 1:3, e=5mm	m <sup>2</sup>	962,00
Emboço em laje de forro com argamassa mista traço 1:3 + 50 kg cim/m <sup>2</sup> , e=20mm	m <sup>2</sup>	962,00
Reboco em laje de forro com argamassa de cal e areia, traço 1:3, e=5mm	m <sup>2</sup>	962,00
Forro acústico de fibra mineral removível, apoiados em perfis metálicos tipo "T"	m <sup>2</sup>	6,25
<b>PISOS, DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS</b>		
<b>PISOS</b>		
Barroteamento de assoalho de tarugo de madeira de lei, inclusive testeira	m <sup>2</sup>	84,50
Assoalho em madeira de itaúba 2,5x10cm lixado e encerado sem barroteamento, inclusive testeira	m <sup>2</sup>	84,50
Piso em placa de concreto 50x50cm, corte manual	m <sup>2</sup>	414,00
Piso em concreto armado, fck=18Mpa, esp 13cm, armadura dupla em aço CA60 5mm a cada 20x20cm, inclusive lastro de brita esp 2cm	m <sup>2</sup>	1.001,79
Piso cerâmico anti-derrapante de 1ª 45x45cm assentado em pasta de argamassa colante, inclusive rejunte	m <sup>2</sup>	830,00
Tela soldada ø 4,20mm # 10x10cm	m <sup>2</sup>	669,88
Aço CA 50 ø 6,30mm	kg	144,00
Lona plástica	m <sup>2</sup>	669,88
Polimento do piso	m <sup>2</sup>	669,88
Piso Cerâmico P14 liso 1ª 20x20cm, fixada arg.colante + rej	m <sup>2</sup>	105,30
<b>DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS</b>		
Rodapé em madeira, h=7cm, fixado em bucha S8, com parafusos	m	21,00
Rodapé de cerâmica, h=7 cm, assentado com argamassa mista	m	350,95
<b>VIDROS E ESPELHOS</b>		
<b>VIDROS</b>		
Vidro temperado de cor azul e=8mm, colocado.	m <sup>2</sup>	240,90
Porta em vidro temperado 10mm, duas folhas de abrir para vão de 1,60x2,10m, com bandeiras fixas, inclusive 2 molas hidráulica, instalado	cj	5,00
Porta em vidro temperado, 10mm, duas folhas de correr, 2,50 x 2,10m, com ferragens, instalado.	cj	2,00
<b>ESPELHOS</b>		
Espelho de cristal e=4mm, colocado	m <sup>2</sup>	15,20
Espelho de cristal e=5mm, colocado	m <sup>2</sup>	28,34
<b>PINTURA</b>		
<b>PAREDES E RODAPÉS</b>		
Pintura com tinta latex acrílica de 1ª, 2 demãos, em parede interna preparada	m <sup>2</sup>	1.137,10
Pintura com tinta latex acrílica de 1ª, 2 demãos, em parede externa preparada	m <sup>2</sup>	106,44
Pintura com Textura Acrílica com 2 demão de látex acrílico em paredes externas	m <sup>2</sup>	792,40
<b>LAJES E FORROS</b>		
Pintura com tinta latex acrílica de 1ª, 2 demãos, em laje de forro rebocada preparada	m <sup>2</sup>	962,00
<b>PISOS</b>		
Pintura acrílica poliesportiva, 2 demão, faixa 5cm de demarcação em piso cimentado rústico	m	554,00
Pintura de logomarca nos oitões	par	1,00
<b>ESQUADRIAS</b>		
Pintura esmalte sintético esquadrias de madeira 2 demãos fundo nivelador	m <sup>2</sup>	58,83
Pintura com esmalte sintético, 2 demãos sobre calhas e rufos, inclusive fundo galvite	m <sup>2</sup>	78,36
Pintura tinta fosfatizante (galvite), 2 demãos sobre calhas e rufos	m <sup>2</sup>	223,17
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICA, SOM E PARA-RAIOS</b>		
<b>ENTRADAS DE ENERGIA, TRANSFORMAÇÃO E COMANDOS</b>		
Entrada de energia padrão COPEL, medição em muro, saída subterrânea, trifásico 300A	cj	1,00
Transformador trifásico 112,5KVA, 11,4 a 13,8KV, instalado em poste	ud	1,00
TUBULAÇÃO ELÉTRICA INTERNA EMBUTIDA	vb	1,00
TUBULAÇÃO ELÉTRICA INTERNA APARENTE (Exposta Engenharia Ltda)	vb	1,00

O selo encontrado se  
no final do documento



CREA-PR  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIRMAÇÃO NA ÚLTIMA FOLHA

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

000334

14/16  
PLANO

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E DISJUNTORES		vb	1,00
FLAÇÃO, LUMINARIAS E APARELHOS - INTERNOS		vb	1,00
Cabo de cobre anti-chama, isol. mínimo 750V, ø 2,5mm <sup>2</sup> , colocado		m	4.970,00
Cabo de cobre anti-chama, isol. mínimo 750V, ø 4mm <sup>2</sup> , colocado		m	1.675,00
Cabo de cobre anti-chama, isol. mínimo 750V, ø 6mm <sup>2</sup> , colocado		m	410,00
Cabo de cobre anti-chama, isol. mínimo 750V, ø 70mm <sup>2</sup> , colocado		m	55,00
Cabo de cobre anti-chama, isol. mínimo 750V, ø 10mm <sup>2</sup> , colocado		m	180,00
Cabo de cobre multiplex, isol. mínimo 1000V, ø 4,0 mm <sup>2</sup> , colocado		m	360,00
Cabo de cobre anti-chama, isol. mínimo 1000V, ø 25mm <sup>2</sup> , colocado		m	80,00
FLAÇÃO, ILUMINAÇÃO E APARELHOS - EXTERNOS			
Refletor sub-aquático completo com lâmpada bi-iodo 115W, com nicho em cobre, instalado		ud	12,00
Painel e/ou sistema de comando elétrico para os refletores sub-aquático, instalado		cj	1,00
Transformador de 380w para 3 refletores sub-aquáticos, instalado		PC	4,00
Projetor JET 5 CLI completo com lâmpada tub. vapor met. de 400W-220V e reator eletrônico AFP		cj	22,00
Terminal aéreo de h=60 cm		ud	16,00
Instalação de para-raio tipo Franklin, inclusive proteção, aterramento e sinalização		cj	1,00
INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS			
Cabo UTP-4P		m	800,00
INSTALAÇÕES DE LÓGICA E DE SOM		vb	1,00
INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS, DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E DE ÁGUAS PLUVIAIS			
ENTRADA DE ÁGUA E RESERVAÇÃO			
Reservatório de água elevado em estrutura de concreto armado moldada pelo sistema de formas trepanles com altura de 11,50m, diâmetro de 3,20m, reservatório superior com 11,60m <sup>3</sup> , intermediário de 6,30m <sup>3</sup> e sistema com 10,50m <sup>3</sup> , incl. fundações profundas, bas		cj	1,00
REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS E REGISTROS			
Conjunto motobomba para recalque de 1/2CV, vazão 7,5 m <sup>3</sup> /h e altura manométrica 12 mca		cj	2,00
Bomba submersível vibratória, 0,37kw, instalada		PC	1,00
REDE DE ESGOTO		vb	1,00
APARELHOS, TORNEIRAS E TAMPOS		vb	1,00
REDE E EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO		vb	1,00
REDE DE GÁS (GLP) E AR COMPRIMIDO		vb	1,00
ÁGUAS PLUVIAIS		vb	1,00
CONDUÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS		vb	1,00
Sistema Aproveit. Águas Pluviais c/ 2 reservatórios enterrados fibra vidro reforç. 10m <sup>3</sup> cada, c/ motobombas hidr. c/ registros/válvulas de bronze, qd. elétr. p/ acionamento bombas, incl. abrigo alv. 260x160x210cm e cx filtro CA-120x80x150, inst. cf. proj.		gb	1,00
INSTALAÇÕES ESPECIAIS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS			
BANCADAS, MÓVEIS, MESAS E BALCÕES			
Balcão em MDF revestido com laminado melaminico		m <sup>2</sup>	20,80
Armário para despensa em MDF revestido com laminado melaminico		m <sup>2</sup>	15,80
SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
MUROS E FECHOS			
Muro em alvenaria, 1/2 vez, com fundação, baldrame, pilarete, cinta, chapisco, emboço e pintura		m <sup>2</sup>	721,29
Gradil em tubos FG espessura 3,0mm, ø 1 1/2", h=1,80m, inclusive viga baldrame CA e pintura esmalte sintético, c/ me projeto.		m	57,85
Cerca de tela # 5x10cm, fio 2,50mm, galvanizada revestida com PVC de alta resistencia, h=1,52m, com poste em tubo fg com pintura eletrostática de diâmetro 50mm a cada 2,50m, inclusive porta de 1,20x1,52m, completo, instalado.		m	94,00
CALÇADAS, PAVIMENTAÇÃO E PISOS EXTERNOS			
Fincadas de concreto pré-moldado 10x30cm		m <sup>2</sup>	413,00
Calçada em lajota pre-fabricada 50x50x5cm, ass. sobre colchão de areia e=10cm, com rejuntamento de cimento e areia e=1cm		m <sup>2</sup>	1.353,96
Pavimentação em blocos de concreto tipo "paver" esp 8cm sobre 10cm de colchão de areia, em sub-base preparada.		m <sup>2</sup>	700,78

O selo encontra-se ao final do documento.



4 2

CREA-PR  
O SELO DE AUTENTICAÇÃO FOI AFIKADO NA ÚLTIMA FOLHA

*Handwritten signature*

Plano Engenharia Ltda





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

000335

15169  
PLANO

## PAISAGISMO E MOBILIÁRIO URBANO

Plantio de grama em placa sobre terreno preparado e terra vegetal adubada	m <sup>2</sup>	3.677,58
Execução de rampas de acessibilidade para PNE, completa	ud	3,00
<b>COMUNICAÇÃO VISUAL</b>		
Tótem em concreto armado com tintura de letreiro em baixo relevo, conforme projeto	ud	1,00
<b>QUADRAS E CANCHAS</b>		
Estrutura metálica com tabela para basquete, inclusive aro e rede	ud	2,00
Poste removível voleib.FG 3", incl rede de nylon # 10x10cm - 9,50x1,00m	ud	2,00
Trave futebol de salão móvel tubular FG 2 1/2", pintada, incl rede de nylon # 10x10cm	ud	2,00
Rede de proteção malha 100 mm fio 30/36, movel, tipo cortina, instalada com cabo de aço na parte superior e gancho retratil na parte inferior, fixado com argolas, para os dois fundos da quadra.	m <sup>2</sup>	221,00
<b>DIVERSOS</b>		
Quadro elétrico de comando e automação das motobombas da piscina	cj	2,00
Condicionador de Ar tipo Split "high wall", quente / frio, 24.000 BTUs, instalado, completo	cj	4,00
<b>LIMPEZA FINAL</b>		
Limpeza geral e final de obra	m <sup>2</sup>	2.545,37

*g*



SEVENTIA NOTARIAL - REALEZA - PR  
 Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.  
 O referido é verdade e dou fé.  
 14 JUL 2017  
 Realeza, \_\_\_\_\_

*[Signature]*  
**Maria Ilena Lorini**  
 Escrevente  
 RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

*[Signature]*

Plano Engenharia Ltda  
 \_\_\_\_\_  
*[Signature]*



*[Handwritten marks]*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

### ENGENHEIRO CIVIL

**CARLOS EDUARDO VENDEL**

Carteira Profissional: PR-83610/D

Acervo Técnico Nº.: 5071/2014

Selos de autenticidade: A 013.851, A 013.852

RNP Nº: 1700262165

Protocolo Nº.: 2014/00346295

Plano Engenharia Ltda

*Carroll*

*Carroll*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**CARLOS EDUARDO VENDEL**

Carteira Profissional: PR-83610/D

Acervo Técnico Nº.: 5071/2014

Selos de autenticidade: A 013.851, A 013.852

RNP Nº.: 1700262165

Protocolo Nº.: 2014/00346295

ART Nº.: 2014/00346295 Registrada: 02/07/2010  
 Empresa Executora: TALENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
 Contratante(s): MUNICÍPIO DE TOLEDO - CNPJ/CPP: 76.205.806/0001-88  
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO  
 Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL  
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE RECREAÇÃO QUALQUER ÁREA  
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO  
 Dimensão: 2.541,53 M2 Área Existente: 0,00 M2  
 Área Ampliada: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2  
 Dados Complementares: 0,00  
 Local da Obra: R. PACÍFICO DEZEM ESQ. C/ R. OCELINO ARROSI, S/N. JD. COOPARRO L. CHÁCARA 01 Q. CH 01  
 Município/Estado: TOLEDO/PR  
 Data de Início: 21/06/2010 Data de Conclusão: 01/05/2012  
 Documento de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL  
 Descr. Compl. Serv.: ESTA ART. TRATA APENAS DA EXECUÇÃO DE UM CENTRO DA JUVENTUDE COM ÁREA TOTAL DE 2.514,53 M2 NO MUNICÍPIO DE TOLEDO, COMPOSTO POR UM BLOCO PRINCIPAL, UMA PISTA DE SKATE, UMA PISCINA, UMA QUADRA POLIESPORTIVA, UM ANFITEATRO E UMA CASA DE MÁQUINAS  
 Observação:

*Carlos Eduardo Vendel*

Plano Engenharia Ltda

*Carlos Eduardo Vendel*





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CARLOS EDUARDO VENDEL

Carteira Profissional: PR-83610/D

Acervo Técnico Nº.: 5071/2014

Selos de autenticidade: A 013.851, A 013.852

RNP Nº.: 1700262165

Protocolo Nº.: 2014/00346295

ART Nº.: 201402454451 Q..... Registrada: 01/07/2010.....

Empresa Executora: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.....

Contratante(s): MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - CNPJ/CPF: 95.965.289/0001-32.....

Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....

Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....

Área de Competência: SERVIÇOS TPC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....

Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ENGENHARIA QUALQUER ÁREA.....

Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....

Dimensão: 2.681,29 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....

Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....

Dados Complementares: 0,00.....

Local da Obra: PROLONGAMENTO DA AV IGUAÇU - ROD PR 471, S/N L. LR 36-B Q. G 24FB.....

Município/Estado: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.....

Data de Início: 20/01/2011..... Data de Conclusão: 19/03/2012.....

Doct. de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descr. Compl. Serv.: ESTA ART. TRATA APENAS DA EXECUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL, COM ÁREA TOTAL DE 2.681,29 M2 A SER IMPLANTADA NA RUA PROLONGAMENTO DA AVENIDA IGUAÇU, RODOVIA PR 471, PARTE CONSTANTE DO LOTE RURAL Nº 36 - B, DA GLEBA 24FB, DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PR, NÃO SENDO RESPONSABILIDADE DA TALLENTO CONSTRUTORA NENHUM DOS PROJETOS EXECUTIVOS.....

Observação: O(A) profissional não possuía vínculo com a empresa executora no período de 01/07/2010 a 19/03/2012.....

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signature of Carlos Eduardo Vendel.

Plano Engenharia Ltda  
Handwritten signature of a representative from Plano Engenharia Ltda.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL**

**CARLOS EDUARDO VENDEL**

Carteira Profissional: PR-83610/D

Acervo Técnico Nº.: 5071/2014

Selos de autenticidade: A 013.851, A 013.852

RNP Nº.: 1700262165

Protocolo Nº.: 2014/00346295

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/00346295.

Emitida via Internet em 23/01/2018 15:40:58 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

*Carroll*

Plano Engenharia Ltda

*Carroll*